



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 27.235,72 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

II - Justificativa da contratação:

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



003

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
------	-------	------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



004

4	3	unid	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia. Bivolt ou 110v.	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência	2962,92	2962,92



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



005

			nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.		
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	789,33	789,33
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI 360GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Camera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim	380,33	3422,94



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



006

			(Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação - 20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), com instalação, garantia de 12 meses		
19	2	Unid	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD	3007,82	6015,64

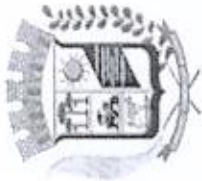


PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



007

		2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	
	16		27.235,70



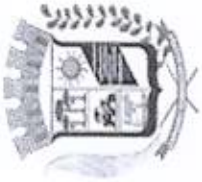
PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
3023204

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	50	unid	MESA	320,00	600,00	535,20	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA	190,00	350,00	199,67	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
4	3	unid	NOTEBOOK	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA	2085,00	4000,00	2803,77	2962,92	2962,92
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO	600,00	1200,00	568,00	789,33	789,33
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
8	1	unid	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	3816,99	6200,00	2997,97	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS	699,99	1190,00	958,54	949,51	949,51
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA	549,00	232,99	358,99	380,33	3422,94
12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS	1638,07	3290,00	971,46	1966,51	1966,51
13	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	5996,66	5690,00	5294,00	5660,22	5660,22
15	1	unid	FREEZER	3200,00	5990,00	3533,02	4241,01	4241,01
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	11724,75
17	3	unid	TELEVISÃO	1238,00	2590,00	1421,14	1749,71	5249,14
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS	1399,99	2390,00	1233,67	1674,55	3349,11



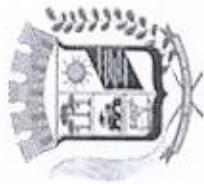
PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2023/2024

19	2	Unid	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
	144							107399,79

ITEM								
Mesa								
Cadeira								
Batedeira								
Notebook								
Projeto Multimídia								
Tela de Projeção								
Liquidificador								
Fritadeira								
Máquina de Lavar Roupas (Lava e Seca)								
Forno Micro-ondas								
Câmera de segurança								

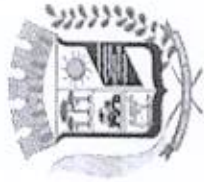


**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2011/2012

Piscina de Bolinha	Empresa + Ata município de Maracás + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Brinquedoteca com acessibilidade	Empresa + Ata município de Chapadão do Sul + Ata Município de Roncador
Freezer	Empresa + Ata município de Platina + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Aparelho de ar condicionado	Empresa + Ata município de Mococa + Painel de preços
Televisão	Empresa + Ata município de Porto Firme+ Painel de preços
Cadeira de Rodas	Empresa + Ata município de Pato Bragado + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e um para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletrotutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Em relação ao item Câmara de segurança foram usados como base Atas de três municípios.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



012

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 27.235,70.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

Nome do Item	100.000,00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	DESTINAÇÃO APAE SEM DOTAÇÃO PARA 2024
Aparelho de Ar Condicionado					
Câmera de Segurança					
Notebook					
Cadeira					
Brinquedoteca com acessibilidade					
Batedeira					
Freezer					
Fritadeira					
Impressora					
Cadeira de rodas					
Forno Microondas					
Piscina de Bolinha					
Tela de Projeção					
Televisão					
Mesa					
Máquina de lavar roupa (lava e seca)					
Bebedouro					
Liquidificador					
Projektor Multimídia					



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



013

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

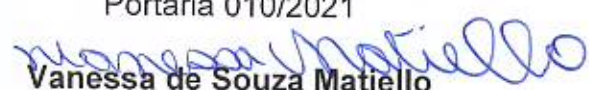
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

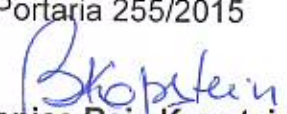
O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015


Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
4	3	unid	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia. Bivolt ou 110v.	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo	2962,92	2962,92



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



015

			wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.		
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	789,33	789,33
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI 360GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Camera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de	380,33	3422,94



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



016

onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação - 20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



017

			(Perfil s), com instalação, garantia de 12 meses		
19	2	Unid	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	3007,82	6015,64
	16				27.235,70

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas da Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil



reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais



manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 06 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do



usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.



11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial

Equipamentos e material permanente

Fonte: 983

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.



23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



028

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

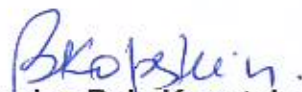
23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II—acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III—acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV—coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V—coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI—elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII—coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII—emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX—realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X—tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereço e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



032

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.



Angelica Graeff Catapan

Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Maria Jasiara Goulart

Mãe Social

Portaria 069/2015


Vanessa de Souza Matiello

Analista Administrativo

Responsável pela elaboração

Portaria 255/2015



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410645620230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	CORONEL DOMINGOS SOARES
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.689.536/0001-70

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	410645620230001	082445031219G0041
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030045202351		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000433225
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000436364
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000434442
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000449342
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000455180
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000449350

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de pais e amigos dos excepcionais

CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	Endereço: Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	4
Câmera de Segurança	9
Notebook	3
Cadeira	60
Brinquedoteca com acessibilidade	1
Batedeira	1
Freezer	1
Fritadeira	1
Impressora	2
Cadeira de rodas	2
Forno Microondas	1
Piscina de Bolinha	1
Tela de Projeção	1
Televisão	3
Mesa	50
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
Bebedouro	1
Liquidificador	1
Projektor Multimídia	1

6.2 - Associação de pais e amigos dos excepcionais

CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	Endereço: Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, n.º 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR.

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 198/2024

Demanda:	Memorando 56/24 de 04/04/2024
Recebido para parecer	04/04/2024 às 14h45min
Solicitante:	Antônio Carlos Kovoliski
Cargo:	Diretor do Departamento de Administração
Solicitação:	Questionamento sobre vias de aplicação de recursos derivados de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R\$ 100.000,00 para APAE local
Anexos:	Espelho de programação 410645620230001, com 04 laudas; demonstrativo parcelas pagas, com uma lauda; publicação da resolução 12/2023 de 17 de abril de 2023, do CMAS local, com uma lauda.

I – DOS FATOS

Apresenta-se suscitação de dúvidas pertinentes a aplicação de verba oriunda de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R\$ 100.000,00, para a unidade socioassistencial beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, no âmbito da programação 410645620230001, tendo por propósito investimentos (GND4).

Nos é indagado objetivamente:

- Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?
- Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?
- Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de “chamamento público” ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?
- O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

É o breve relato

II – DO MÉRITO

O tema em tela é acolhido integralmente pelas disposições da Lei Federal 13.019/2014, a qual, a seu turno, foi recepcionada e regulada neste Município através da edição dos Decretos 42 e 43/2017 e, em decorrência do ano eleitoral da Lei Federal 9504/97.

II.I Sem maiores divagações sobre o tema, observemos a primeira indagação: Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?

Neste sentido, invocamos o contido no artigo 73 da Lei 9504/97, senão vejamos seu §10:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

(...)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Da leitura do texto supra, não se vislumbra menção de conduta vedada quanto a celebração de acordo de cooperação, entretanto a lei eleitoral é focada no ato da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública. Entretanto, a Norma também prevê a excepcionalidade com vistas a não prejudicar o atendimento habitual das necessidades da sociedade, a exemplo “*de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior*”. Vale mencionar que a emenda parlamentar nº 202320380002, que se busca aplicar, tem sua origem no ano de 2023, oriunda de recursos numerários e orçamentários da União daquele exercício (2023).

Noutras palavras, a lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

II.II Ato contínuo, cabe apreciar a dúvida seguinte: Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?

Observa-se que a emenda parlamentar em apreço, como já dito anteriormente, tem seu marco inicial no ano de 2023, destinando recursos do erário da União e dotações orçamentárias daquele ente. Desta feita cabe colacionarmos o previsto nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal 42/17, senão vejamos:

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I–termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II–acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo(a) Prefeito(a), permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016. (destacamos)

Desde logo se tem que o instrumento apto a vincular as partes é o “acordo de cooperação” (inc. II do art. 2º), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, e sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens para a OSC, já definida previamente. Cabe linear ao inciso I do art. 3º, onde a proposição do pacto poderá partir tanto da administração como da OSC.

II.III A próxima dúvida assim se apresenta: Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de “chamamento público” ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?

Neste aspecto, cabe colacionarmos a regência da Lei Federal 13019/14, em especial os seguintes dispositivos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em que pese a primeira parte do artigo 29, supracitado, encaminhara a demanda para uma não confecção de chamada pública, a segunda parte do mesmo caput afasta esta condição, já que o objeto discutido prevê a aquisição pela municipalidade de bens permanentes e sua posterior cedência à OSC destacada.

O Artigo 30, por sua vez, elenca os casos passíveis de serem formalizados através de processo de dispensa de chamada pública, tendo similaridade ao tema local em debate, o inciso VI deste, já que as atividades da “Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira” são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social, sendo esta, desde logo, organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, no caso o Município.

Em última análise, o artigo 31 trata dos casos inexigíveis de chamada pública, cujo caput chama a atenção para a inviabilidade de competição entre OSCs quando do aperfeiçoamento dos chamados objetos singulares, que se traduzem em um adjetivo referente ao que é único, exclusivo, peculiar, raro ou que se diferencia dos demais pela sua excepcionalidade, não configurado no caso em debate já que se almeja adquirir bens permanentes comuns e repassalos ao uso da OSC, posteriormente. O inciso I remete a ato ou compromisso internacional, ao passo que o inciso II, indica a necessidade previa de indicação em lei da OSC Beneficiária, o que não é o caso, afastando-se, inclusive, a ressalva que remete ao inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (por se referir a casos de provimento de custeio da atividade)



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Isto posto e por eliminação de hipóteses, conclui-se que a forma processual adequada é a formalização de “dispensa de chamamento público”, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14.

II.IV Por fim, indaga o autor da demanda: O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação foi regulada quase a sua exaustão pela Lei Federal 13.019/14, tendo sido regulada localmente pelos Decretos Municipais 42 e 43/2017, sendo que destes três dispositivos legais citados não há o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, dos “acordos de cooperação” por outro poder constituído.

III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no corpo deste parecer, entendemos satisfeitas as dúvidas postas na demanda do Diretor Administrativo desta municipalidade, em resumo:

III.I A lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

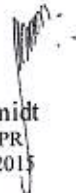
III.II O instrumento apto a vincular as partes, OSC e Município, é o “acordo de cooperação” (inc. II do art. 2º Lei 13019/14), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, mas sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens permanentes comuns para a OSC já definida previamente;

III.III A forma processual adequada é a formalização de “dispensa de chamamento público”, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14;

III.IV Considerando o contido na Lei Federal 13.019/14 e nos Decretos Municipais 42 e 43/2017, não se identifica o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, pelo poder legislativo, dos “acordos de cooperação” celebrados pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2024.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



Ofício Circ/nº51/2024

**Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff
Catapan.**

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017



PLANO DE
TRABALHO

Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 20380002, Programa estruturação da Rede de Serviços do SUAS-
Funcional Programática 08.244.5031.219G, Total da programação R\$;100,000,00 de INVESTIMENTO.

ANEXO I - DADOS
CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ; 04.080.091/0001-73		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares.		03- EXERCÍCIO; 2023	
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua; Afonso de Almeida Rocha.			05- Nº 1853		Fundo Municipal de Assistência Social
07- MUNICÍPIO; Coronel Domingos Soares.			08- CAIXA POSTAL		09- CEP ;85557900
11- DDD; (46)		12- FONE; 469904352 4 ou (46984049578)		13- FAX	
14- E-MAIL; apaecds@hotmail.com		15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Peto Plano de Trabalho. Neiva de Fatima Lima Suchow.		16- TELEFONE (COML e CELULAR) Apas (99043524) (46984049578)	
17- E-MAIL; neivasuchow@hotmail.com		18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO		BANCO (Código/Nome):	

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Alicione Silveira de Souza			02- CPF Nº 51688816968		
03- CARGO OU FUNÇÃO		04- DATA POSSE		05- RG Nº	
06- EXPEDIÇÃO/DATA 19/01/1982		07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR			

[Handwritten signature]



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FERREIRA DA MOURA (INCL. EDUCAÇÃO ESPECIAL)
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - Nº 019
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 10010
CITUBADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 10000
INSTRUMENTO PÚBLICO FEDERAL Nº 00
CNPJ Nº 14.026.000/00001407
DATA DE FUNDACÃO: 02/08/1969

043

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UFP
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

01/01/2028 35725091

Presidente da APAE

08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
Rua; Avenida Araucária s/n, Centro. CEP; 85557000

ii - OUTROS PARTICÍPES

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I-Tipo de Objeto

Solicitação de formalização de convênio referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002 do Senador Flávio Arns o qual irá repassar recurso financeiro destinado a APAE de Coronel Domingos Soares, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento e Serviço de Proteção Social, para a Pessoa com Deficiência da Escola Elenita Almeida Ferreira, por meio de AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO.

01 Piscina de Bolinha; 04 Aparelho de Ar Condicionado; 01 Batedeira; 01 Bebedouro; 09 Câmera de Segurança; 01 Forno Microondas; 01 Freezer; 01 Fritadeira; 02 Impressora; 01 Liquidificador; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) 04 Notebook; 01 Projetor Multimídia; 01 Tela de Projeção; 01 Brinquedoteca com acessibilidade; 60 cadeiras; 50 mesas, 03 televisão, 02 cadeira de rodas.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada, a população do Município de Coronel Domingos Soares, beneficiada por meio do IBGE 2021 é de 7.538 pessoas.

Capacidade Instalada; APAE de Coronel Domingos Soares, possui 02 (duas) salas com 37,5m² para atendimento Ambulatorial com uma sala para atendimento da equipe multidisciplinar. O quadro de recursos humanos está de acordo com o CNES, possuímos um Médico Psiquiatra, Fisioterapeuta Geral, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, atendimento, de segunda-feira à sexta-feira. A Escola possui 04 salas de aula, 01 sala de informática, sala de pedagoga, sala de direção, secretaria, sala de reuniões, sala dos professores, cozinha, refeitório, salão para atividades recreativas.

METAS A SEREM ATINGIDAS²

	Unidade de Medida ³	Quantidade Itens
AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO		
_ Mesas		50
_ Cadeiras		60
_ Batedeira		01
_ Notebook		03
_ Impressora		02
_ Projetor Multimídia		01
_ Tela de Projeção		01
_ Liquidificador		01
_ Fritadeira		01
_ MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)		01
_ Forno Microondas		01
_ Câmera de Segurança		09
_ Piscina de Bolinha		01
_ Bebedouro		01
_ Brinquedoteca com acessibilidade		01
_ Geladeira		01
_ Freezer		01
_ Aparelho de Ar Condicionado		04
_ Televisão Smart Led 43 polegadas		03
_ Cadeira de Rodas		02

Etapas/ Fases de execução⁴

Data Inicio

10/08/2023

Valor



		Data Final	previsto:100.000,00
Resquisa de preços	Até 90 dias após recebimento da parcela	Após 90 dias	Sem custo
Aquisição de Material de investimento	Até 90 dias após pesquisa de preços	Após 90 dias	R\$;100,000,00
Prestação de Contratos SIT/TCE	Bimestralment e a partir da assinatura.	Ao término do convênio	Sem custo

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social em decorrência do convênio, assim que for realizado o repasse financeiro, imediatamente serão realizados os pagamentos conforme os ganhadores da cotação de preços. APAE foi fundada no ano de 1999, tendo seus atos constitutivos registrados em cartório e regula-se por um Estatuto. Modelo da Federação Nacional das Apaes do Paraná. Hoje possui sede própria, atendemos 42 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, devidamente matriculados. APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação na área da saúde, assistência, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte e lazer, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, está autorizada a funcionar através da Resolução nº3054/2002 de 23/07/2002, inscrita no CNPJ; 04.080.081/0001-73. Justifica-se que a Compra do Material de Investimento, será de grande valia para desenvolver um trabalho de mais qualidade na entidade, através dessa emenda parlamentar vamos oportunizar os educando com Deficiência oferecendo a eles um ambiente acolhedor e com mais qualidade de vida.



ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ^b	Valor Unitário	Quant	
DESPESAS CORRENTES:			
<i>Cadeira</i>	110,00	60	6.600,00
<i>Mesa</i>	180,00	50	9.000,00
<i>Batedeira</i>	R\$; 600,00	01	600,00
<i>Notebook</i>	R\$; 5.700	03	17.100,00
<i>_ Impressora</i>	R\$ 2.400,00	02	4.800,00
<i>Projektor Multimídia</i>	R\$;3.453,00	01	3.453,00
<i>Tela de Projeção</i>	R\$;989,00	01	989,00
<i>Liquidificador</i>	R\$;1.004,98	01	1.004,98
<i>Fritadeira</i>	R\$;2.800,00	01	2.800,00
<i>Máquina de Lavar roupa (Lava e seca).</i>	R\$;7.650,00	01	7.650,00
<i>_ Forno Microondas</i>	R\$;1.500,00	01	1.500,00
<i>Câmera de Segurança</i>	R\$;957,28	09	8.615,52
<i>Piscina de Bolinha</i>	R\$; 3.847,00	01	3.847,00
<i>Bebedouro</i>	R\$;2.550,00	01	2.550,00
<i>_ Freezer</i>	R\$; 2.900,00	01	2.900,00
<i>- Aparelho de Ar Condicionado</i>	R\$; 3.000,00	04	12.000,00
<i>Televisão Smart Led 43 polegadas</i>	R\$; 1.950	03	5.850,00
<i>Brinquedo Teca com acessibilidade</i>	R\$;7.710,00	01	7.710,00
<i>Cadeira de roda</i>	R\$;1030,50	02	1.030,50
SOMA DESPESAS CORRENTE	R\$; 100.000,00		\$;100.000,00

Período de Execução:
Início - Após a Liberação dos recursos
Fim - Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda
202320380002 Programação
410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda 202320380002 de indicação do Senador Flávio Ams, Programação 410645620230001, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R\$ 50.000,00 para despesas de custeio e R\$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R\$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 20232030002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 060/92 ou 04 de setembro de 1996, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda 20232030002 de indicação do Senador Flávio Arns, Programação 410645620230001 Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emendas Individuais 2023. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola de Educação Básica Benita de Almeida Ferreira, sendo R\$ 50.000,00 para despesas de custeio e R\$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R\$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola de Educação Básica Benita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 20232030002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2020 devido a justas razões transitórias, bem como no Plano de Trabalho, referente a bens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023

SEBASTIÃO OSNI BRASI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



GSFARN/OFICIO/178/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: APAE de Coronel Domingos Soares /PR

C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantesco e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380002
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
Valor RS	150.000,00 – Sendo R\$ 50.000,00 para despesa de custeio e R\$ 100.000,00 de Investimento.
Funcional Programática	08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município terá até o dia 16/04/2023 para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: www.sigtv.cidadania.gov.br .

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos à entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado “SUAS 2023 – Flávio Arns”. Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Espero que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços de socioassistenciais oferecidos aos usuários.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos,



Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR




Ofício Circ/nº51/2024

- **Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.**

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse ofício, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades LTDA inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Nelva de F. L. Suchow
Diretora

Nelva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.018859-1
06/2017

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço: Rua Duque de Caxias, 1289.		e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com
Município/UF: Mangueirinha – PR.		Inscrição estadual: 90653632-30
CNPJ nº: 12.449.236/0001-99	Telefone: (46) 9 9922-2674	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho / Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00

			garantia.		
5.	01	unid	<p>Projeto Multímedia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés</p>	1.249,00	1.249,00

			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongela Rápido ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de	1.790,00	1.790,00

			instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00

			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim / Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00

		TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
				Total R\$ 144,440,00



12.449.236/0001-99

**OBA OBA
CENTER LTDA**

CLETON.SCHRAVING@HOTMAIL.COM
TEL. (40) 99922-2674

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1209

85.840-000 MANGUEIRINHA PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
Endereço: Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		e-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM
Município/UF: CORONEL VIVIDA/PR		Inscrição estadual: 90348970-77
CNPJ nº: 07.559.294/0001-35	Telefone: (46) 3232-2367	Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00

5.	01	unid	<p>Projektor Multimedia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.</p>	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	<p>Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.</p>	1.300,00	1.300,00

8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cm Medidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongela Rápido ou Descongela por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00

			EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETROUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço: Rua 14 de Dezembro		e-mail: andreiagoularte@outlook.com
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		Inscrição estadual: 91047466-99
CNPJ nº: 28.664.312/0001-19	Telefone: (46) 9 9903-0449	Representante legal: Andreia Goularte

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, com resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00

			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	<p>Projektor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.</p>	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x</p>	1.300,00	1.300,00

**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CERRO GRANDE-RS**

Item: 29 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PMO28BB
 Descrição: Micro-ondas de bancada branco com capacidade para 28l e painel touch, voltagem 220v, com potência mínima de 1400w de potência, classificação energética classe ?a?, diâmetro do prato em 270mm, teclas fáceis, função tira odor, opção descongelar rápido ou por peso, dimensões aproximadas (lxaxp): 48 x 26 x 34cm e peso de até 13,5kg. Garantia de 12 meses.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 610,00 Valor Total: 610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RW COMÉRCIO E SERVIÇOS	129	54.572.923/0001-47	850,00	610,00		Sim
2 CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	028	37.587.427/0001-48	709,33	625,00	2,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 08:54:21
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: Lenovo Modelo:
 Descrição: Notebook novo, processador intel core i7 de 12ª geração ou superior (núcleos de eficiência de até 3,50 ghz núcleos de desempenho de até 4,70 ghz), sistema operacional windows 11 home single language 64, placa de vídeo, placa gráfica intel iris xe integrada, memória 16 gb ddr4-3200mhz - (8 gb sodimm + 8 gb soldado), armazenamento 512 gb ssd m.2 2242 pcie gen4 tic, tela 15,6" hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, câmera 1 mp hd com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade, bateria polímero de lítio de 3 células 42 wh, alimentação 65w, dispositivo apontador touchpad, teclado português (br), conectividade wireless 802.11 2x2 ac & bluetooth® 5.1 ou superior, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, serviço de transportadora ou assistência técnica especializa por conta do vendedor, com pacote office, com carregador de bateria, manual, termos de garantia, na cor preto ou grafite, leitor de cartão sd, hdmi, usb-a 2.0, usb-c 3.2 gen 1, entrada de energia, combinação de fone de ouvido/microfone, usb-a 3.2 gen 1.
 Quantidade: 6 Valor Unit.: 3.799,00 Valor Total: 22.794,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARLI DAL ALBA MOI	111	06.993.999/0001-01	3.900,00	3.799,00		Sim
2 LICITAINFO LTDA	037	52.277.278/0001-04	4.144,00	4.000,00	5,29	Sim
3 T3 THIRTY THREE LTDA	121	49.593.356/0001-75	4.090,00	4.030,00	0,75	Sim
4 DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	073	49.641.888/0001-30	4.144,00	4.095,00	1,61	Sim
5 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	070	49.673.898/0001-58	4.140,00	4.140,00	1,10	Sim
6 C A INFORMATICA LTDA	078	33.482.008/0001-90	4.348,00	4.348,00	5,02	Sim
7 SYSSMA SOLUÇÕES LTDA	071	46.192.487/0001-52	5.083,00	5.083,00	16,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	091	48.560.829/0001-75	4.144,00	3.790,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 08:54:21
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
8 of 131635 2024

MÉDIA
R\$ 4.745,87

MEDIANA
R\$ 3.909,00

MENOR
R\$ 2.200

Quantidade total de registros: 81
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00002	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$2200	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE	19/02/2024
00004/2023	00001	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R\$2200	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE	19/02/2024
90024/2024	00001	Dispensa de Licitação	613419	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$2284	JEAN PIERRE RODRIGUES DE GODOES	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	05/04/2024
00004/2023	00011	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	17	R\$2353,08	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024
00004/2023	00045	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	22	R\$2353,08	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/04/2024
00122/2023	00001	Pregão	609382	NOTEBOOK		UNIDADE	42	R\$2380,95	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR	01/02/2024

00005/2023	00004	Pregão	613309	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$2460	TKS IMPORTS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL	389439 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - AL	12/03/2024
90008/2024	00004	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$2600	45.468.921. GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA	ESTADO DE MINAS GERAIS	983373 - PREF. MUN. DE TIMOTEO/MG	27/03/2024
00015/2023	00015	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	16	R\$2600	DATEN TECNOLOGIA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLOGIA	10/01/2024
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$2690	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ	22/03/2024
00193/2023	00005	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	21	R\$2867,29	3D PROJETOS E ASSESSORIA FM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	20/02/2024
00193/2023	00006	Pregão	613702	NOTEBOOK		UNIDADE	7	R\$2867,29	3D PROJETOS E ASSESSORIA LM INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	20/02/2024
00017/2023	00003	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	249	R\$2899,98	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG	158377 - INST. FED. CIENC. E TEC. DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00017/2023	00004	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	16	R\$2899,98	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG	158377 - INST. FED. CIENC. E TEC. DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00087/2023	00009	Pregão	469144	NOTEBOOK		UNIDADE	3	R\$2900	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	09/02/2024
00022/2023	00014	Pregão	485857	NOTEBOOK		UNIDADE	12	R\$2979,16	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ACRE	158156 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ACRE	29/01/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	613419	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$2994	LUZOR GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARILHARIA ANTIAEREA/R5	21/03/2024
00018/2023	00010	Pregão	456702	NOTEBOOK		UNIDADE	75	R\$3000	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	732100 - CENTRO DE INST. ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	16/02/2024
00004/2023	00010	Pregão	457189	NOTEBOOK		UNIDADE	107	R\$3023,82	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784610 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024
00004/2023	00012	Pregão	457189	NOTEBOOK		UNIDADE	71	R\$3023,82	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2024

00002/2023	00003	Pregão	485857	NOTEBOOK	UNIDADE	3	R\$4760	44.111.299 RENAM RAMALHO SENA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
------------	-------	--------	--------	----------	---------	---	---------	----------------------------------	-------------------------------------	---	------------

**MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS**

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: intelbras, multilaser, knup** **Modelo:**
Descrição: Projetor multimídia: Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção Frontal/traseiro/instalado no teto - Visor LCD 0,61-polegadas (C2fine) - Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 - Resolução nativa Full HD 1080p - Relação de aspecto 169 - Brilho em cores 4.000 lúmens - Brilho em branco 4.000 lúmens - Relação de contraste Até 16001 - Reprodução de cores Até 1 bilhão de cores - Alto-falante monaural 16W x 1 - Ruído do ventilador 28 dB/37 dB Lente de projeção - Tipo Zoom óptico(manual)/Foco (manual) - Número - F 1,51 - 1,99 Distância focal 18,2 mm - 29,2 mm - Relação de alcance 1,32 - 2,14 - Tamanho da imagem 30 a 300 (0,87 m a 14,41 m) - Distância de projeção para imagem padrão 60 1,76 m - 2,86 m - Correção de Keystone /-30 graus a /-30 graus - Quick Corner Sim Geral - Temperatura de operação 5 °C a 40 °C - Dimensões (L x P x A) 309 mm x 90 mm x 282 mm - Peso 3,1 kg - Segurança Trava Kensington® barra de segurança Conectividade do projetor - D-sub 15pin - Entrada do computador x1 - RCA Vídeo In (amarelo x 1) x1 - HDMI® x2 - Áudio entrada RCA (branco x 1, vermelho x1) x1 - USB Tipo A (para módulo sem fio) x1 - USB Tipo B x1 - Módulo sem fio Integrado - Wi-Fi Certified Miracast® Sim Energia - Tensão de fonte de alimentação 100 V AC-240 V AC /- 10%, 50/60 Hz - Tipo de fonte de iluminação Lâmpada 230 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação Normal 5.500 horas/ Estendido 12.000 horas - Consumo de energia 100 V - 120 V 345 (normal) - 235 (eco)/220V - 240V 327 (normal) - 225 (eco) Acessórios - Filtro de substituição - Lâmpada de substituição Garantia - Garantia mínima de 12 meses Itens inclusos - Projetor - Controle remoto Pilhas do Controle Remoto AA x2 - Cabo de alimentação 1,8 - Cabo HDMI® x1 bivolt.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.085,00** **Valor Total: 2.085,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	101	16.833.842/0001-64	2.199,00	2.085,00		Sim
2 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	134	32.850.995/0001-76	2.190,00	2.088,00	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:20
Estante em MDF, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: jdm** **Modelo:**
Descrição: Estante: em MDF, aberta com no mínimo 8 prateleiras podendo ter divisórias material na cor bege aproximado 2,00x1,00x0,80. Com pés baixo em alumínio/inox
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.168,25** **Valor Total: 1.168,25**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	114	16.833.842/0001-64	1.168,25	1.168,25		Sim
2 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	132	07.052.779/0001-38	2.380,00	2.380,00	103,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:20
Playground s/ acessibilidade, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO 3000 ANSI LMI, VOLTAGEM 100/240 V, TIPO ENTRADA VÍDEO/MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 1 UN, TIPO ZOOM ZOOMFOTOMOTORIZADO, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, PESO MÁXIMO 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREÇÃO VERT/HOR, SISTEMAS PAL-M/N/PAL/SECAM/NTS C, TIPO TECNOLOGIA LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR, CONTRASTE MÍNIMO 700:1, PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,88 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10,44 M, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM BIVOLT V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 CM, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 5 W, TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.700 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA), TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO

Ano da Compra

2024

MÉDIA R\$ 2.803,77
MEDIANA R\$ 3.122,32
MENOR R\$ 1.368

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00038	Pregão	255922	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	191	R\$1368	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	05/04/2024
00011/2023	00027	Pregão	255922	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	2	R\$2020	FREEDOM DO BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	02/04/2024
00007/2023	00001	Pregão	460734	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	97	R\$2830,63	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	05/03/2024
00066/2023	00005	Pregão	255922	PROJETOR MULTIMÍDIA		UNIDADE	80	R\$3414	INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	17/01/2024

00022/2023	00003	Pregão	460734	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	12	R\$3589,99	DIAGRAMA: TECNOLOGIA LIMITADA	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	03/01/2024
00022/2023	00002	Pregão	460734	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	38	R\$3599,99	DIAGRAMA: TECNOLOGIA LIMITADA	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	03/01/2024



072

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

5 PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS	128	28.482.916/0001-44	670,00	639,03	0,02	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 11:40:37

TABLET COM TELA TOUCHSCREEN DE 10.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 2500X1600 PIXELS E 287 PPI DE DENSIDADE, TELA TIPO SUPER AMOLED DE 16 MILHÕES DE CORES. PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, CHIPSET SNAPDRAGON 855 QUALCOMM SDM855. GPU ADRENO 640. MEMÓRIA RAM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: Xiaomi	Modelo: Mi PAD 6
Descrição: TABLET COM TELA TOUCHSCREEN DE 10.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 2500X1600 PIXELS E 287 PPI DE DENSIDADE, TELA TIPO SUPER AMOLED DE 16 MILHÕES DE CORES. PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, CHIPSET SNAPDRAGON 855 QUALCOMM SDM855. GPU ADRENO 640. MEMÓRIA RAM - TABLET COM TELA TOUCHSCREEN DE 10.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 2500X1600 PIXELS E 287 PPI DE DENSIDADE, TELA TIPO SUPER AMOLED DE 16 MILHÕES DE CORES. PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, CHIPSET SNAPDRAGON 855 QUALCOMM SDM855. GPU ADRENO 640. MEMÓRIA RAM DE 6GB. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 64GB. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 2.778,99	Valor Total: 19.452,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	011 41.621.094/0001-01	3.679,12	2.778,99		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	079 00.789.321/0001-17	3.679,00	2.779,00	0,00	Sim
3 STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE	051 08.710.871/0001-00	3.679,12	2.845,00	2,38	Não
4 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	053 41.087.715/0001-00	3.679,12	3.186,99	12,02	Sim
5 MAB COMERCIO DE PRODUTOS E	141 50.247.672/0001-74	4.461,80	3.187,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 11:40:37

TELA DE DATA SHOW - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR; SUPERFÍCIE DE PROJE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NARDELI	Modelo: NARDELI
Descrição: TELA DE DATA SHOW - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR; SUPERFÍCIE DE PROJE - TELA DE DATA SHOW - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPAÇO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES; BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SISTEMA DE MULTIPARADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L): 2000,00 X 2000,00MM. ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. TIPO DE TELA RETRÁTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80 (COM TRIPE) - "TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE, REFERÊNCIA MARCA: TES MODELO: TTM180SA OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPE RIOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:TAMANHO: 1,80 X 1,80M \,ACIONAMENTO: MANU AL,ESTOJO OCTOGONAL EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA\, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; TECIDO DE PROTEÇÃO MATTE-WHITE; EMPUNHADURA DE PL ÁSTICO; BORDAS PRETAS PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; TRAVA DA HASTE E EMPUNHADU RA COM SISTEMA DE CLIQUE.ACOMPANHA TRIPE." ..."VIDE DESCRIÇÃO COMPLETA TR". TELA PROJEÇÃO\, TIPO ACABAMENTO TUBO METÁLICO\, MATERIAL VINIL\, ALTURA 1,60 M\, LARGURA 2,00 M\, ESPESSURA 2 MM\, TIPO TELA FIXA DE FUNDO BRANCO, TELA DE PROJEÇÃO\, RETRÁTIL\, TECIDO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM VERSO P RETO\, FIXAÇÃO DE TELA PARA O TETO/PAREDE\, APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,50\, ESTOJO EM ALUMÍNIO 7,50 X 7,50 X 220CM\, GARANTIA DE 1 ANO\, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TELA RETRÁTIL 108" 2,0M X 2,0M ;FORMATO: 1:1 \,ÁREA D E PROJEÇÃO: 2,0M X 2,0M\,ESTOJO EM AÇO CARBONO \,TECIDO EM MATHE WITHE \,PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI CORROSIVA \,BORDAS PRETAS \,FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE

2024

MÉDIA R\$ 568,49
MEDIANA R\$ 556,46
MENOR R\$ 350

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00064/2023	00027	Pregão	258611	TELA PROJEÇÃO		UNIDADE	72	R\$350	R JUAREZ DE ALMEIDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	24/01/2024
00040/2023	00008	Pregão	258611	TELA PROJEÇÃO		UNIDADE	13	R\$556,46	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	31/01/2024
90023/2024	00012	Dispensa de Licitação	258611	TELA PROJEÇÃO		UNIDADE	1	R\$799	SISTEKNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	930749 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO/SP	22/03/2024

**MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA-SP**

Item: 16 **Unidade: PECA** **Marca: CONSUL** **Modelo: 246L CVU30FB - BRANCO - 110 VOLTS**
Descrição: FREEZER VERTICAL BRANCO MÍNIMO 240 LITROS - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MINNIMA 240 LITROS, NÍVEL A EM EFICIENCIA ENERGETICA ; CESTOS REMOVIVEIS DRENO DE DEGELO NAO CONTEM CFC . COR BRANCO VOLTAGEM 110 V. GARNATIA 12 MESES
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2.912,00** **Valor Total: 87.360,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	063	22.962.737/0001-28	4.367,00	2.912,00		Não
2 46.290.261 NATANAEL DE LIMA	045	46.290.261/0001-94	4.367,00	3.100,00	6,46	Sim
3 MA COMERCIO DE REFRIGERACAO	048	37.673.034/0001-57	4.367,00	3.120,00	0,65	Sim
4 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	049	24.675.507/0001-03	4.360,00	3.130,00	0,32	Sim
5 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	003	42.727.372/0001-64	4.367,00	3.180,00	1,60	Sim
6 DIPELL COMERCIAL LTDA	014	45.423.554/0001-30	4.365,00	3.200,00	0,63	Sim
7 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	076	50.605.706/0001-55	3.240,00	3.240,00	1,25	Sim
8 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA	124	48.873.648/0001-07	4.367,00	3.290,00	1,54	Sim
9 CASTILHO É FERREIRA COMERCIO E	127	15.412.998/0001-09	3.500,00	3.500,00	6,38	Sim
10 FRONT COMERCIAL LTDA	050	43.731.740/0001-00	4.367,00	3.590,00	2,57	Sim
11 SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO	116	45.438.636/0001-58	4.367,00	3.600,00	0,28	Sim
12 DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	138	32.302.947/0001-43	4.367,00	3.707,00	2,97	Sim
13 S C T MACKERT	081	51.784.579/0001-61	3.950,00	3.950,00	6,56	Sim
14 INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP	137	11.360.157/0001-44	4.367,00	4.234,02	7,19	Sim
15 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	131	07.766.048/0002-35	4.367,00	4.244,02	0,24	Sim
16 CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	087	43.684.445/0001-40	4.367,00	4.287,87	1,03	Sim
17 LP TECNOLOGIA LTDA	037	50.158.941/0001-26	4.307,33	4.307,33	0,45	Sim
18 ALINE DALFRÉ BARBIERI ME	120	30.788.424/0001-23	4.367,00	4.367,00	1,39	Sim
19 COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	009	61.778.718/0001-06	4.367,00	4.367,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PABLO SONSINO SILVA	091	26.157.393/0001-35	4.360,00	2.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAGAZINE G&G LTDA	060	51.055.810/0001-86	4.367,00	2.690,00		Sim

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 14:00:27
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 **Unidade: PECA** **Marca: JL COLOMBO** **Modelo: JL8B-1253**
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDL 8 LITROS - LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO EDE 8 LITROS, CORPO DE INOX, POTÊNCIA 1.200W, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, ROTAÇÃO 3850RPM, TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, COPO EM AÇO INOX, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA DE 12 MESES
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 679,98** **Valor Total: 13.599,60**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	014	45.329.312/0001-81	1.033,00	679,98		Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	037	24.675.507/0001-03	1.030,00	709,98	4,41	Sim
3 PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	084	47.788.819/0001-29	1.033,00	728,00	2,54	Sim

MUNICIPIO DE CASSILANDIA
CASSILÂNDIA-MS

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2024

Processo Administrativo Nº 162/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO

Data de Publicação: 27/06/2024 12:16:26

				TOTAL DO PROCESSO: 21.960,00
VCM PAIVA LTDA			50.380.920/0001-50	21.960,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 549,00	Total: 21.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: IM7	
<p>Descrição: CÂMERA WI FI 360GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Camera Ip Wifi Inteligente Intelbras Im7 Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memoria 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem (serviço contratado separadamente); Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), Intelbras-1</p>				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 985,2975	Valor Unit.: 549,00	Total Item: 21.960,00	

CONDUTOR: JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO

MEMBRO DE APOIO ANNA PIERINA BIZOTTO MACHADO TREVISOL



076

**MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC**

Descrição: CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO VHD 3230 B FULL HD. SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H x V) 1920 X 1080 1920 X 1080. LINHAS HORIZONTAIS 1920H. RESOLUCAO REAL FULL HD (1080P). LENTE 3.6 MM 3.6 MM; ÂNGULO DE VISAO HORIZONTAL 95° 95°. ÂNGULO DE VISAO VERTICAL 46° 46°. ALCANCE IR 20 M / 30 M, IR INTELIGENTE; QUANTIDADE DE LEDS 12/24; COMPRIMENTO DE ONDA. LED IR 850 NM; FORMATO DO VIDEO NTSC. PROTOCOLOS DE VIDEO HDCVI. RELACAO SINAL-RUIDO ≥ 55DB ≥ 55DB. SENSIBI

Quantidade: 10 Val. Ref.: 260,00 **Valor Unit.: 232,99** Total Item: 2.329,90

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 439,99 **Total: 879,98**

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: HIKVISION Modelo: DS-7208HGHI-M1

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 08 CANAIS (COMPATIVEL COM O MODELO MHDX 1216). COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV + AHD + ANALOGICA + IP. VISUALIZACAO EM 1080P. DETECCAO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEICULOS, GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P. SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC. APLICAVEL COM REDES WI-FI ATRAVES DE ADAPTADOR USB. COMPATIBILIDADE COM ONVIF. MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNCAO BNC+IP ? ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, SUPORTA HD DE ALTA CAPACIDADE, COMPRESSAO DE VID

Quantidade: 2 Val. Ref.: 599,00 **Valor Unit.: 439,99** Total Item: 879,98

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 9,99 **Total: 179,82**

Item: 78 Unidade: UNIDADE Marca: KNUF Modelo: TE101

Descrição: MOUSE COM FIO USB TIPO DE SENSOR: OPTICO; TECNOLOGIA DO SENSOR: RUN ON SHINE; RESOLUCAO DO SENSOR: 1000 DPI; DESIGN AMBIDESTRO; ALCANCE MAXIMO: 180 CM; GARANTIA: 3 ANOS (36 MESES);(PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES MOUSE COM FIO USB LOGITECH M100 OU QUALIDADE EQUIVALENTE.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 59,00 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 179,82

ANA CAROLINE PHILIPSEN CRUZ 09914014925 **44.133.337/0001-42** **13.079,00**

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 1.793,00 **Total: 3.586,00**

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: JBL Modelo: PARTYBOX

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ESPECIFICACOES: - TRANSDUTORES: 2 X 154,6 MM / WOOFER DE 5,25", 2 X 55 MM / TWEETER DE 2,25"- POTENCIA DE SAIDA: 160 W RMS- TENSÃO DE ENTRADA: 100 V - 240 V / 50 / 60 HZ- RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45 HZ - 20 KHZ (-6DB)- RELACAO SINAL-RUIDO: > 80 DB-CONTROLE E CONEXAO:- FORMATO USB: FAT16 E FAT32- FORMATO DE ARQUIVO USB: .MP3, .WMA, .WAV- CARREGAMENTO USB: 5 V / 2,1 A (MAXIMO)- TIPO DE CABO: CABO DE ALIMENTACAO CA- COMPRIMENTO DO CABO: 2000 MM/78,7 "- VERSAO BLUETOOTH®: 5.1

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.936,00 **Valor Unit.: 1.793,00** Total Item: 3.586,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 2.249,00 **Total: 4.498,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: JBL Modelo: BOOMBOX

Descrição: CAIXA DE SOM APLICADA BLUETOOTH, USB, 80W RMS ESPECIFICACOES: TEMPO DE REPRODUCAO DE MUSICA: 24HRS - POTENCIA DE SAIDA (W RMS): 1X80W RMS-SUBWOOFER + 2X40W RMS-MIDRANGE + 2X10W RMS-TWEETER (AC MODE) 1X60W RMS-SUBWOOFER + 2X30W RMS-MIDRANGE + 2X8W RMS-TWEETER (BATTERY MODE) - RESPOSTA DE FREQUENCIA DINÂMICA: 40HZ-20KHZ - PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6 - FAIXA DE FREQUENCIA DO EMISSOR BLUETOOTH: 2.402GHZ - 2.480GHZ- GFSK DE MODULACAO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, 1/4 DQPSK, 8DPSK-POTENCIA DE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.990,00 **Valor Unit.: 2.249,00** Total Item: 4.498,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 999,00 **Total: 4.995,00**

Item: 84 Unidade: UNIDADE Marca: STAR Modelo: RX580

Descrição: PLACA DE VIDEO MEMORIA DE VIDEO 8 GB GDDR5 OU SUPERIOR INTERFACES DE SAIDA 2 SAIDAS HDMI, DISPLAY PORT DIRECTX® SUPPORT: 12 MEMORY INTERFACE: 256BIT

**MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: intelbras Modelo: cameras
 Descrição: CAMERA WI-FI INTELIGENTE 360° COM ALARME E ARMANEZAMNETO NUVEM
 Pixels efetivos 1920(H) x 1080(V)
 Linhas horizontais 1920(H)
 Resolução real full HD (1080p)
 Lente 3,6 mm
 Ângulo de visão horizontal 105° (diagonal) 86 ° (horizontal) e 45° (vertical)
 Zoom digital 16x
 Armazenamento micro SD de até 256GB
 Alcance IR 10 m
 IR inteligente
 Comprimento de onda LED IR 0,85 um
 Sensibilidade o lux (IR ligado)
 Iris eletrônica
 Day & night automático (ajustável)
 Troca automática do filtro 9ICR) Compensação de luz fundo (BLC) automática
 Wide Dynamic range (WDR) automático
 Balanço de branco automático
 Detecção de movimento ajustável
 Redução digital de ruído (DNR) 3D automático
 Alcance de rotação horizontal 0° a 355°
 Alcance de rotação vertical 5° a 80°
 Alimentação conector USB fêmea
 Consumo máximo de corrente 0,7 A
 Consumo máximo de potência 3,5w
 Tensão 5 vdc
 Local de instalação interno
 Temperatura de operação -10° a 45° C
 Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação)
 Rede cabeada RJ 45 fêmea
 Padrões WI-FI IEEE 802 11g 802 11n
 Frequência wi-fi 2,4 GHz 2,4835GHz 2,4835GHZ
 Protocolo RTSP
 Largura de banda 20/40 MHz
 Segurança WPA , WPA-PSK WPA2,WPA@ -PSK , WEP 64 bit & 128bit
 Potência da transmissão b: 17 dbm g 15dbm n 15 dbm
 Taxa de transmissão 802 11b 11 bps, 802 11g 54 mpps 802 11n 150 mbps
 Ganho da antena 2,84 dBi (interna)
 Frame rate adaptável (máximo de 20 fps)
 Compressão de vídeo H. 264 (perfil principal)
 Taxa de bits para áudio adaptável
 Áudio bidirecional
 Compreensão de áudio AAC
 Taxa de bits para áudio adaptável
 Gravação em nuvem (contratado separadamente)
 Garantia de 1 ano

Quantidade: 4

Valor Unit.: 358,99

Valor Total: 1.435,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW INFORMÁTICA LTDA	008	14.208.959/0001-21	625,44	358,99		Sim
2 VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE	081	22.823.882/0001-28	625,44	359,00	0,00	Sim
3 MASTERBIDS SUPORTE EM	143	52.017.084/0001-07	625,44	379,94	5,83	Sim
4 PAGNAN & BACHES LTDA	090	20.953.739/0001-25	625,43	379,95	0,00	Sim
5 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS	061	36.839.023/0001-31	625,44	479,42	26,18	Sim
6 FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	072	48.560.829/0001-75	625,44	499,38	4,16	Sim
7 ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	102	13.401.444/0001-80	620,00	505,00	1,13	Sim
8 R DE MELLO MORELES INFORMATICA	046	07.161.411/0001-08	595,00	550,00	8,91	Sim

MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XEROX Modelo: B225
 Descrição: Impressora: impressora multifuncional - impressora com tecnologia laser; padrão de cor monocromático, colorida; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128mb; resolução de impressão 600x600 dpi; resolução de digitalização 1200x1200 dpi; resolução de copia 600x600x; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas; fax 33.6kbps; interfaces usb, rede ethernet10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses 220w ou bivolt.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.992,96 Valor Total: 3.985,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	027	46.728.867/0001-69	4.593,00	1.992,96		Sim
2 ILVO AUGUSTIN	076	09.211.283/0001-95	4.593,29	1.993,00	0,00	Sim
3 B DANIEL INFORMATICA	057	11.607.273/0001-15	4.500,00	1.998,47	0,27	Sim
4 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	124	16.833.842/0001-64	4.593,00	2.800,00	40,11	Sim
5 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	038	41.621.094/0001-01	4.593,29	3.187,99	13,86	Sim
6 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	007	09.170.661/0001-02	4.593,29	3.449,99	8,22	Sim
7 MASTERBIDS SUPORTE EM	014	52.017.064/0001-07	4.590,00	4.590,00	33,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:18
Nobreak 1200VA, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LACERDA Modelo: NEW ORION 1200VA
 Descrição: Nobreak: 1200VA Bivolt com 6 tomadas (todas alimentadas em caso de falta de energia)
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 669,42 Valor Total: 1.338,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS	076	46.728.867/0001-69	787,00	669,42		Sim
2 ILVO AUGUSTIN	112	09.211.283/0001-95	787,58	670,00	0,09	Sim
3 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	057	09.170.661/0001-02	787,58	698,62	4,30	Sim
4 WF COMÉRCIO, SERVIÇOS E EVENTOS	050	16.833.842/0001-64	787,00	750,00	7,32	Sim
5 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	008	03.958.284/0001-11	786,00	774,00	3,20	Sim
6 MASTERBIDS SUPORTE EM	104	52.017.064/0001-07	780,00	780,00	0,78	Sim
7 K. LUMERTZ CARDOSO	107	38.311.637/0001-71	787,58	787,68	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 20/06/2024 15:03:18
Acordeão 80 baixos, conforme descrição do edital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MÉDIA

R\$ 2.680,50

MEDIANA

R\$ 2.479,63

MENOR

R\$ 1.048

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

23 of 131635 2024

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 51 a 51

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00011	Pregão	455969	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	25	R\$1048	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	05/01/2024
00017/2023	00039	Pregão	466090	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	11	R\$1100	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	27/03/2024
00033/2023	00004	Pregão	338397	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	5	R\$1142	48.437.027 EDSON LAZDENAS	PREFEITURA DE DOURA FRANCISCA	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURA FRANCISCA	09/01/2024
00125/2023	00011	Pregão	380357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	15	R\$1230,93	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	04/01/2024
90001/2024	00002	Dispensa de Licitação	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$1419	J. L. MARTINS - INFORMATICA	ESTADO DO PARANA	930131 - CÂMARA MUNIC.DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA	27/02/2024
00013/2023	00013	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	181	R\$1490,43	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	04/01/2024

00004/2023	00023	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	12	R\$1500	B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADORS	05/04/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	615988	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$1500	46.491.524 LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	COMANDO DO EXERCITO	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR	26/03/2024
00030/2023	00061	Pregão	388426	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	32	R\$1612	INSURMATEK TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	04/04/2024
00025/2023	00002	Pregão	455969	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$1669	F ROCHA & CIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	050015 - JUSTICA FEDERAL DE 1ª INSTANCIAMS	01/02/2024
00014/2023	00226	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$1672,70	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEXIAC	01/04/2024
00014/2023	00194	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$1678	ANA LETICIA DA SILVA MELO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEXIAC	01/04/2024
00039/2023	00043	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	66	R\$1850	LACO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	05/02/2024
00017/2023	00010	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$1859	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 249 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	06/02/2024
00018/2023	00041	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$1976	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	21/03/2024
00033/2023	00005	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	50	R\$2000	JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PAUDALHO	23/02/2024
00033/2023	00006	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2000	JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PAUDALHO	23/02/2024
00004/2023	00058	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	12	R\$2000	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADORS	05/04/2024
00031/2023	00036	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	30	R\$2033,3333	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ/RR	22/01/2024

00022/2023	00012	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	25	R\$2038	DIAGRAMA TECNOLÓGIA LIMITADA	ESTADO DA BAHIA	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	05/01/2024
00037/2023	00011	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2150	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR	12/02/2024
00014/2023	00021	Pregão	235067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	11	R\$2203	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLOGIA	12/03/2024
00008/2023	00002	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2217,98	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926362 - CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	04/03/2024
00027/2023	00001	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	40	R\$2363,88	J. L. MARTINS INFORMATICA	ESTADO DE MINAS GERAIS	925010 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIERLÂNDIA - MG	16/02/2024
90002/2024	00019	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	R\$2405	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983375 - PREFEITURA MUN.DE BOA VISTA DO TUPI/BA	04/04/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	449877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2554,25	J. L. MARTINS INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.CIEN.E TEC.SUL-RIO-GRANDE/RS	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDE/RS	11/03/2024
00014/2023	00023	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	250	R\$2599	OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA/PA	22/01/2024
00021/2023	00006	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2678,28	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	12/03/2024
00041/2023	00005	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	15	R\$2699	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	02/04/2024
00187/2023	00036	Pregão	388426	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2749	XPR3 SOLUCOES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL/PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00008/2023	00030	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$2800	LIMA E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	09/01/2024
00002/2023	00004	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2878	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	462843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2890	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	04/04/2024

Relatório gerado dia: 04/07/2024 às 07:31
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00019/2023	00008	Pregão	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$2996	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	462960 - SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA DO RN	27/03/2024
00027/2023	00008	Pregão	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	6	R\$246.62	TKS IMPORTS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/MA	02/01/2024
00122/2023	00002	Pregão	380357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	4	R\$3365	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	PREFEITURA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR	01/02/2024
00005/2023	00001	Dispensa de Licitação	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$3365	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	09/01/2024
00056/2023	00001	Pregão	292687	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	100	R\$3549.96	CZA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925832 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	23/02/2024
19223/2023	00013	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	8	R\$3661.08	41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA	PREFEITURA DE LONDRINA - PR	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR	13/03/2024
00013/2023	00014	Pregão	445004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	234	R\$3677.50	SEVENTEC COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	04/01/2024
90002/2024	00002	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$3759	18.689.582 GABRIELA SILVEIRA FERNANDES	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	21/03/2024
00019/2023	00032	Pregão	395904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$3898.95	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	19/02/2024
12212/2023	00030	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$4250	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
00006/2023	00007	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	109	R\$4290	FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	23/01/2024
00033/2023	00002	Pregão	446833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	3	R\$4345.94	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO PARA	928316 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAMINDELA	15/01/2024

00041/2023	00038	Pregão	462842	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	5	R\$4422	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	02/04/2024
00025/2023	00003	Pregão	602800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	22	R\$4450	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090015 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/MS	01/02/2024
00087/2023	00013	Pregão	449877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$4500	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	09/02/2024
00002/2023	00005	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	1	R\$4698	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-RR	926623 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RR	09/01/2024
00040/2023	00019	Pregão	383129	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R\$5544	R H P COMPUTADORES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	31/01/2024



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Para a presente cotação, foi realizada uma “cesta de preços” através de pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Optou-se pela escolha de uma “cesta de preços”, usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

PARECER CONTABIL 208/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de equipamentos destinados a Unidade Socioassistencial beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira- Emenda Parlamentar nº202320380002, programação nº410645620230001.**

Especificação de Dotações:


06 Departamento de Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de média e alta complexidade
Conta de despesa – 2584 - fonte de recurso 983

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 05 de agosto de 2024.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

086

Parecer de Licitação 94/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. Limitado ao teto máximo de R\$ 27.235,72 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2024.


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



087

Memorando Interno 0140/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de agosto de 2024

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022
Setor de licitações

Assunto: Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Solicitamos alteração no GESTOR DE CONTRATO dos termos de Referência cujo objetivo consiste em aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

A Senhora Angelica Graeff Catapan deve ser substituída pelo Senhor Antônio Carlos Kovoliski.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128/2023



PROCESSO Nº. 96/2024
PREGÃO Nº. 35/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Abertura das propostas: às 23/08/2024 às 13:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 23/08/2024 às 13:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar



esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato,



operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo



detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.18. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmeds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a



incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou



inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

096

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 06/08/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9182	CÂMERA DE SEGURANÇA: wi fi, 360 graus 64gb memoria alcance 30m protocolo Windows e androide - Câmera Ip Wifi Inteligente Giratória 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D -	9,00	UN	380,33	3.422,97



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

		Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), com instalação. Garantia: 12 meses.				
TOTAL					3.422,97	
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9183	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções	2,00	UN	3.007,82	6.015,64



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

		Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabçada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.				
TOTAL						6.015,64
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9179	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	3,00	UN	4.681,62	14.044,86
TOTAL						14.044,86
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9180	PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores	1,00	UN	2.962,92	2.962,92



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

		<p>mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30' a 350' 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15.000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia? 12 meses.</p>				
TOTAL						2.962,92
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9181	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem	1,00	UN	789,33	789,33



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

101

	110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm. Garantia:12 Meses.				
TOTAL					789,33

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.



A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski, Diretor do Departamento de Administração, Portaria nº 128/2023, que deverá se ater as obrigações



constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega/execução, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos



resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura



fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles



estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Conforme consta na descrição dos itens.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do



objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério da Cidadania, Emenda 202320380002.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 06/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI

Departamento de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração**



escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

111

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º ____/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n.º 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF n.º 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira., conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **35/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.



- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.
- 6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- 9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**
- 9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**
- 9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura



fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.



b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período



compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de



qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

118

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, nos enquadrados na situação:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

120

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 399/2024

PREGÃO: Nº 35/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e câmera de segurança para aplicação em unidade socioassistencial beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal no âmbito da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, de 2023, sancionada localmente pela Resolução 12/2023 de 14/04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.235,72

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



123

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



LX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de



preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II—Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I—definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;



- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



126

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotações extraídas de sistema digital “banco de preços”, elementos originários de contratações realizadas por outros órgãos públicos bem como cotações emitidas por empresas do ramo, vinculando-se ao rol de objetos descritos no plano de trabalho que deu alicerce para o desembolso do Governo Federal. Foi anexado aos Autos termo de compromisso quanto a pesquisa de preços, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

II.III - Termo de Referência



O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias



exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação



orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.


Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo, a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;
- c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 07 de agosto de 2024


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - Portaria 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 35/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23/08/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

020439249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Proc. nº 301/2024. Objeto: Aquisição de veículo novo Dem, tipo ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 1432/2023, c/c, termo de referência do edital. Valor Máximo: R\$ 1.100.000,00. Recebimento das propostas: das 08h do dia 12/08/2024 às 08h30 do dia 23/08/2024. Abertura das propostas: às 08h31 até às 08h59 de 23/08/2024. Disputa de preços: às 09h do dia 23/08/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Critério: Menor Preço, em Regime de Menor Preço por Item. Infs., e edital no Setor de Licitações, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30, fone: (46) 3537 1208 ou sites: www.boaesperancaiguacu.atende.net - Licitações e lllcompras.com.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de aulas de dança (Balé e Jazz). Recebimento das propostas: de 14/08/2024 às 08h00min até 29/08/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/08/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 8 de agosto de 2024,
HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 36/2024

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL [CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO] PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR. CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná. CONTRATADA: 01.409.966 EDITO FONSECA DO LAGO. CNPJ: 01.409.966/0001-40. VALOR: R\$33.562,22 (Trinta e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinco e Dois Centavos). No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Mello. Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 37/2024

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL [CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO] PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR. CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná. CONTRATADA: 52.497.326 Luana Aparecida dos Santos Aparecida dos Santos Capistano. CNPJ: 52.497.326/0001-70. VALOR: R\$33.562,22 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024. Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Mello. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 14:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

E ALTERAÇÃO DO EDITAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS. Fica excluído o subitem 17.1.1.1, alíneas a e b do edital e o subitem 12.1.1, alíneas a e b no termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232 8300.

Coronel Vívda - Pr, 3 de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Contratante: Município De Espiçao Alto Do Iguaçu/Pr. Contratada: TLM Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio spa/sa/mapa nº 955660/2024 - transfer.gov.br nº 000295/2024, através da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Espiçao Alto Do Iguaçu/Pr, Sendo: 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo 2024, fabricação nacional, combustível diesel, potência de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico de 3.700kg, marca: budny, modelo: trator 8540s: cabinado, conforme pregão eletrônico nº 053/2024. VALOR TOTAL R\$: 193.248,00. ASSINATURA: 07/08/2024, VIGÊNCIA: 02/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PMF

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

V. VALOR TOTAL: R\$ 26.530,33 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136 0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 7 de agosto de 2024.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Construção de Abrigo Para Ponto de Taxi - Contrato FINISA Nº 0507540-91.

VALOR MÁXIMO: R\$ 77.212,68 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 8 de agosto de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos





54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

OTE: 1 FASE: HABILITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Promotor: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Núm. Processo: 35/2024

A Empresa 54.388.779 Jhonatan Cândido de Souza
Situada na Av Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, 87015-001 Maringá,
Celular: 44 99805 5833 Email: Jhonatan_candido@hotmail.com
Banco: CORA SCD – 403 Agencia 0001 conta 4897757-3

Prezados

Seguindo os ditames da pregão eletrônico N° 35/2024 a apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da pregão eletrônico N° 35//2024 , conforme a seguir relacionados.

Item		Unidad e	Quanti dade	Preço Unitário R\$	Preço Global RS
	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI, 360 GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - EKAZA Câmera de Segurança Inteligente Wi-Fi, Nuvem, Compatível com Google Assistente e Alexa – EKJS-T1268		9	380	3420
TOTAL					3420
.....					

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: Tres mil quatrocentos e 20 reais.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

Maringá/PR

 jhonatan_candido@hotmail.com

 44 99805 5833



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

134

Dados bancarios: CORA SCD -403

Agência 0001 - conta 4897757-3

Jhonatan Cândido de Souza

44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Jhonatan Cândido de Souza

Endereço: Av Dr Luiz Teixeira Mendes, 952

CEP: 87015 001 Cidade: Maringá

CPF: 06455059948 RG: 9851131 8 Cargo: Sócio.

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

e-mail: jhonatan_candido@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

54 388 779
JHONATAN
CANDIDO DE
SOUZA:54388
779000193

Assinado de forma
digital por 54 388 779
JHONATAN CANDIDO
DE
SOUZA:5438877900019
3
Dados: 2024.08.23
14:14:07 -03'00'

Maringá, 23 de agosto 2024.

Jhonatan Cândido de Souza cpf 06455059948 Sócio/diretor

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

Maringá/PR



jhonatan_candido@hotmail.com



44 99805 5833



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

135

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

EKAZA Câmera de Segurança Inteligente Wi-Fi, Nuvem, Compatível com Google Assistente e Alexa - EKJS-T1268 + cartão 64 gb



Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05
Maringá/PR

 jhonatan_candido@hotmail.com

 44 99805 5833



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

136

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

Detalhes técnicos

Dispositivos compatíveis	Tablet, Smartphone
Fonte de alimentação	AC/DC
Protocolo de conectividade	Wi-Fi
Tipo de controlador	Alexa da Amazônia, Assistente do Google
Tipo de montagem	Montagem na parede
Resolução de captura de vídeo	2K
Cor	BRANCO
Número de itens	1
Componentes incluídos	1X Câmera, 1X Manual
Número de canais	4
Tecnologia de comunicação sem fio	Wi-fi
Fator de forma	Compacto
Tipo de instalação	Parafusado
Alcance da visão noturna	10 Metros
Material	Plástico
Tensão	110 Volts
Dimensões do item C x L x A	10 x 8,5 x 19 centímetros
Nível de resistência à água	Resistente à Água
Certificação	11543-22-13655
Cor correspondente	BRANCO
Modelo	EKJS-T1268

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

Maringá/PR

 jhonatan_candido@hotmail.com

 44 99805 5833



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

137

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+

Fabricante	EKAZA
Número do modelo	EKJS-T1268
Dimensões do produto	10 x 8,5 x 19 cm; 460 g
ASIN	B09XTF4N64
Peso do produto	460 g
Funciona a bateria ou pilha?	Não
EAN	7908228401179

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

Maringá/PR

 jhonatan_candido@hotmail.com

 44 99805 5833

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

CPF

064.550.599-48

CNPJ

54.388.779/0001-93

Data de Abertura

19/03/2024

Nome Empresarial

54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/03/2024

Endereço Comercial

CEP

87015-001

Logradouro

AVENIDA DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES

Número

952

Bairro

ZONA 05

Município

MARINGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/03/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de artigos usados	4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos religiosos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

140

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.388.779/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2024
NOME EMPRESARIAL 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES	NÚMERO 952	COMPLEMENTO *****
CEP 87.015-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATAN_CANDIDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9980-5583
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 20:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ: 54.388.779/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:36 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **A679.969E.8041.261D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033957874-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.388.779/0001-93**

Nome: **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

144

Certidão Negativa de Débitos Nº 177479/2024

Certificamos, conforme requerido por **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº **54.388.779/0001-93**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº **54.388.779/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/07/2024**

Válida até: **02/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CFAF9F882D9B87CB7B315B48DBA24087**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.388.779/0001-93

Certidão n°: 45655826/2024

Expedição: 28/06/2024, às 14:18:28

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.388.779/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.388.779/0001-93
Razão Social: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
Endereço: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 952 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104486278742137

Informação obtida em 23/08/2024 15:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

147

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407021704343211033

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

54388779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

CNPJ: 54.388.779/0001-93

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 2 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA NIRE : 41818639273 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC/24/1655383
NIRE (Sede) 41818639273	CNPJ 54.388.779/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/03/2024	Início de Atividade 19/03/2024
Endereço Completo Avenida DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 952, ZONA 05-Maringá/PR- CEP87015-001			
Objeto SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEP			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/07/2024	Número ME47655103	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Identidade: 98511318 Estado civil: NÃO INFORMADO			
CPF: 064.550.599-48 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2024, às 14:17:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A31CD9UX**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



instituto
ESPERANÇA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA** tem sido fornecedora de produtos de escritório, informática e limpeza desde 10/05/2024 até o presente momento, sem qualquer ocorrência de inconvenientes.

Amanda Maeda
Instituto Esperança - Centro
de Intervenção Precoce
CNPJ: 45.218.045/0001-75
Rua Castro Alves, 503 - Zona 06
MARINGÁ - PR

Maringá, 12 de junho de 2024.

INSTITUTO ESPERANÇA – CENTRO DE INTERVENÇÃO PRECOCE

LTDA CNPJ nº 45.218.045/0001-75

Rua Castro Alves, 503
Zona 06 - Maringá/PR

(44) 3801-8383

@institutoesperanca.maringa

instituto
ESPERANÇA



B&G Teixeira Comercial Ltda

CNPJ: 42.399.689/0001-19 - Inscrição Estadual: 039/020132 - Inscrição Municipal: 110877
Email: contratos@begteixeira.com.br - Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9903 3106 (whatsapp)

PROCESSO Nº 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (Lei 14.133) Nº 35/2024
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: B&G Teixeira Comercial Ltda
CNPJ: 42.399.689/0001-19 - Inscr. Est.: 039/020132 - Inscr. Mun.: 110877
Endereço: Rua Alemanha, 769, SI B, Centro - Erechim/RS
Email: contratos@begteixeira.com.br
Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9903 3106 (WhatsApp)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Bruna Vargas da Silva CPF: 018.911.250-60 RG: 6114363457
Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9611 9129 (Whats:App)
Email: financeiro@begteixeira.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil Agência: 0132-5 CC: 87765-4

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmara de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

1. Especificações técnicas:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor UN	Valor Total	Marca Modelo
2	1	9183	Impressora Xerox B225	2	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 3.460,00	Marca XEROX Modelo: B225
Valor Total: R\$ 3.460,00 (Tres Mil Quatrocentos e Sesenta Reais)							VALOR TOTAL:	R\$ 3.460,00

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



B&G Teixeira Comercial Ltda

CNPJ: 42.399.689/0001-19 - Inscrição Estadual: 039/020132 - Inscrição Municipal: 110877
Email: contratos@begteixeira.com.br - Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9903 3106 (whatsapp)

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Erechim, 23 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

gob

BRUNA VARGAS DA SILVA

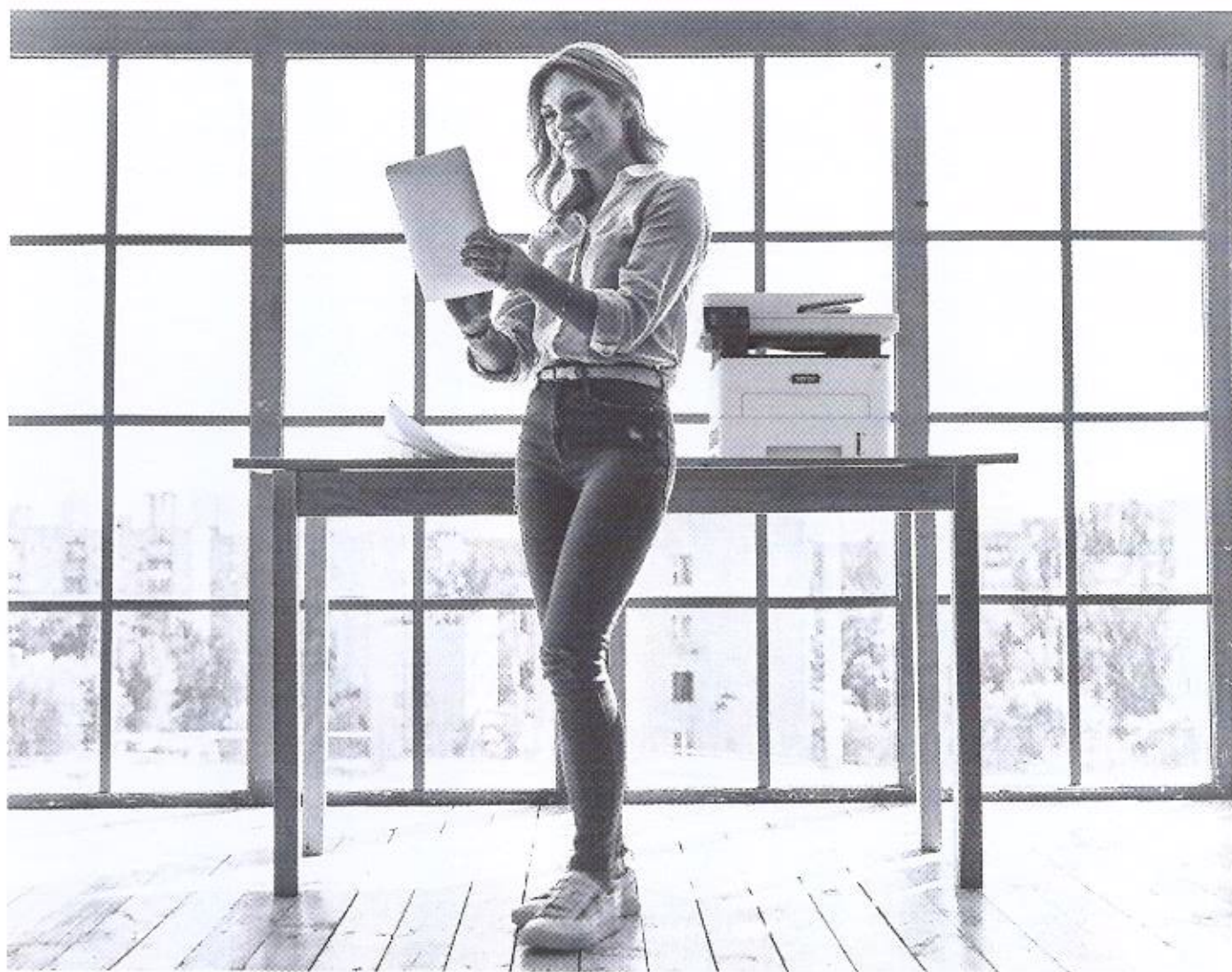
Data: 23/08/2024 14:38:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.399.689/0001-19
BRUNA VARGAS DA SILVA - CPF: 018.911.250-60 - RG: 6114363457**

Impressora Xerox® B230 e Multifuncionais Xerox® B225/B235

Impressoras confiáveis e eficientes que são perfeitas para sua pequena empresa ou escritório em casa.



XEROX® B230, B225/B235

xerox™

Conheça a impressora Xerox® B230 e as Multifuncionais Xerox® B225/B235

Na Xerox, entendemos que pequenas empresas e trabalhadores remotos têm grandes necessidades. Com os ambientes de trabalho mudando radicalmente, as pessoas precisam de dispositivos versáteis que priorizem a facilidade de uso e a produtividade aprimorada.

Simplifique a maneira como você trabalha com a Impressora Xerox® B225 e as Multifuncionais B225/B235.

Ideais para espaços de trabalho remotos, escritórios residenciais e pequenas e médias empresas, essas impressoras são incrivelmente fáceis de serem configuradas. Elas são compactas o suficiente para se adequar a pequenas equipes e espaços apertados, ao mesmo tempo em que oferecem uma experiência de impressão sem complicações que é confiável e segura.



UMA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA. SEM COMPLICAÇÕES

O aplicativo Xerox® Easy Assist simplifica a instalação, o monitoramento e o gerenciamento de sua impressora ou MFP diretamente do seu telefone celular. Ele fornece acesso fácil a serviços de autoatendimento e monitoramento em tempo real do desempenho da impressora. E o Software Xerox® Smart Start elimina o trabalho de adivinhação da configuração automatizando a instalação do software mais recente para sua impressora ou MFP no computador – tudo sem o suporte de TI – permitindo que você comece a trabalhar rapidamente.

SEU MELHOR DESEMPENHO SILENCIOSO

Um espaço de trabalho sem distrações está ao seu alcance. Com impressoras silenciosas que fazem mais, obtenha impressões de alta qualidade em velocidades que correspondam ao seu ritmo. Digitalize, imprima e copie com interrupções mínimas.

IMPRESSÃO RÁPIDA AO SEU ALCANCE

Descubra uma mobilidade real com impressão sem fio segura. Com conectividade Wi-Fi e recursos como o Apple AirPrint®, o Mopria® Print Service e o Mopria® Scan, e Wi-Fi Direct®, você pode imprimir com facilidade a partir de dispositivos móveis, laptops, tablets, Chromebooks ou computadores de mesa.

PRODUTIVIDADE NUM ÚNICO CLIQUE

O tempo está ao seu lado com os drivers de impressão Xerox® e o aplicativo Xerox® Print and Scan Experience. Obtenha acesso rápido às funcionalidades e predefinições da impressora a partir de seu laptop ou desktop, tudo num único clique.

Facilite a digitalização com recursos como retificação automática, imagens de corte automático e digitalização de recibos.

RENOVADAMENTE SIMPLES. GARANTIDAMENTE SEGURA.

Mantenha seus negócios seguros contra ameaças cibernéticas cada vez mais sofisticadas. Os recursos de segurança avançados ajudam a proteger o acesso e, ao mesmo tempo, proteger seus dados e documentos confidenciais.

CUSTOS BAIXOS DE FUNCIONAMENTO COM IMPACTO AMBIENTAL MÍNIMO

Mantenha o foco na realização de seu trabalho com uma impressora confiável, de baixa manutenção e econômica. Os cartuchos de alto rendimento garantem custos mais baixos, enquanto nosso programa de reciclagem [Green World Alliance](#) ajuda você a reduzir seu impacto no meio ambiente.³

Impressora Xerox® B230 e Multifuncionais Xerox® B225/B235.

MUDE PARA O MULTIFUNCIONAL

Descubra tudo o que a sua empresa precisa com as Multifuncionais Xerox® B225/B235. Economize espaço e dinheiro com nossos dispositivos multifuncionais que permitem a você copiar, digitalizar e imprimir com facilidade.

FAÇA MAIS COM A PLATAFORMA XEROX® WORKFLOW CENTRAL

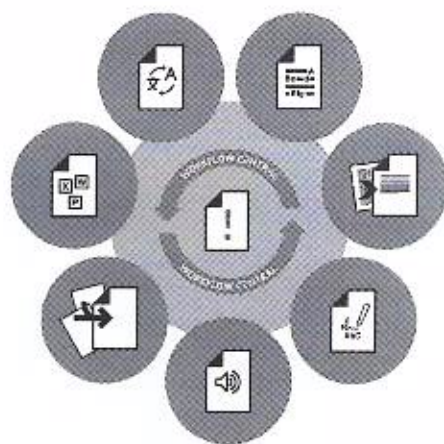
Pequenas e poderosas, há poucas coisas que as Multifuncionais Xerox® B225/B235 não são capazes de fazer. Imprima, digitalize e envie fax — claro.

Mas que tal também ser capaz de:

- Converter seus documentos em outros idiomas
- Transformar as anotações manuscritas em documentos editáveis e compartilháveis
- Criar arquivos de áudio de seus relatórios para ouvir no carro
- Redigir automaticamente o conteúdo para fins de confidencialidade
- Converter as digitalizações em formatos do Microsoft Office
- Resumir documentos longos para leitura mais rápida.

Além disso, acesse recursos avançados, como fluxos de trabalho de combinação e roteamento ininterrupto de arquivos para repositórios em nuvem.

Pronto para descobrir o que o seu novo assistente pode fazer? Saiba mais e veja como experimentá-lo em www.xerox.com/pt-br/office/software-de-impressao/xerox-workflow-central-platform.



PRINCIPAIS DESTAQUES



Impressora Xerox® B230

- Impressora frente e verso em preto e branco 36 ppm
- Qualidade de imagem de 2400 dpi
- Tamanho compacto
- Wi-Fi padrão: Apple AirPrint™, Mopria® Print Service e Mopria® Scan, e Wi-Fi Direct®
- Capacidade de papel: 250 folhas mais 1 inserção de página única



Multifuncional Xerox® B225

Os mesmos recursos da B230 mais:

- Recursos de cópia, digitalização
- AAC e scanner de mesa – até 23 ipm
- Digitalizar para e-mail e área de trabalho (via rede e USB)
- Alimentador automático de originais (AAO) de 50 folhas
- Experiência simples do usuário
- Conectividade a aplicativos avançados de fluxo de trabalho por meio da plataforma Xerox® Workflow Central (opcional)



Multifuncional Xerox® B235

Os mesmos recursos da B225 mais:

- Tela sensível ao toque colorida de 2,8 polegadas
- Recursos de fax
- Imprimir de USB
- Digitalizar para USB

Impressora Xerox® B230 e Multifuncionais B225/B235

155

ESPECIFICAÇÕES DO DISPOSITIVO	XEROX® B230	XEROX® B225	XEROX® B235
Velocidade ¹	Até 36 ppm em P/B Carta/34 ppm em P/B A4		
Ciclo de operação ²	Até 30.000 páginas/mês		
Processador	Dual Core de 1 GHz		
Memória		512 MB	512 MB
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade (Tipo B), Ethernet: 10/100 BaseTX, Conexão sem fio 802.11 b/g/n		USB 2.0 de alta velocidade (Tipo B), Ethernet: 10/100 BaseTX, Conexão sem fio 802.11 b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade (Tipo A - Frontal)
Resolução de cópia e impressão	Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400	Cópia: Até 600 x 600 dpi Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400	Cópia: Até 600 x 600 dpi Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400
Peso e dimensões (A x L x P)	9,1 x 14,0 x 13,1 pol./15 lb 232 x 355 x 333 mm/6,8 kg	13,9 x 16,4 x 14,2 pol./22 lb 352 x 415 x 360 mm/10,0 kg	13,9 x 16,4 x 14,2 pol./22 lb 352 x 415 x 360 mm/10,0 kg
Tempo de saída da primeira cópia	N/D	Até 6,8 segundos	Até 9,3 segundos
Tempo de saída da primeira impressão	Até 6,8 segundos	Até 6,4 segundos	Até 6,2 segundos
Linguagens de descrição de página	Emulação PostScript® 3, Emulação PCL® 5/PC1 4		
Recursos de impressão	Interface do usuário de um toque, tipos de trabalho normal, seguro, salvo e conjunto de amostras, frente e verso, orientação, ordenação, ID do trabalho de impressão nas margens, modo de rascunho, várias páginas em 1, layout de livreto, marca d'água, status da bandeja e do toner, rotação da imagem de 180 graus, configurações salvas, configurações Card Smart		
Impressão móvel	Apple AirPrint®, Mopria® Print Services, Chromebook, Wi-Fi Direct®		
Digitalização		Digitalizações colorida e preto e branco até 1200 x 1200 dpi/P/B, 600 x 600 dpi colorido Scanner de mesa com AAO Velocidade de digitalização: A4/Carta: Preto e branco: 21/25 ipm, Cores: 7/8 ipm Capacidade de entrada de papel no AAO até: 50 páginas de papel bond de 75 g/m ² Tamanho do documento: Cartão/folha A6-A4 (105 x 148 mm) a 1216 x 356 mm; Digitalizar para e-mail, FTP, rede ou computador conectada por USB, pasta de rede do Windows Formatos de arquivos de digitalização: PDF (regular, seguro), PDF/A no arquivamento), TIFF, JPEG Compactações da digitalização: PDF 1/8/24 bits ZLIB (Híbrido), JPF 1/8/24 bits Packbits, LZW, JPEG, JPG 8/24 bits	
Fax	N/D	N/D	Máx. 33.600 bps, V.34 semi-duplex Kbps Compactação MH/MR/MM/RJ/BIG, resposta automática, redescagem automática, redução automática, envio de transmissão, filtro de fax indesejado, catálogo de endereços de fax, encaminhamento de fax para fax, encaminhamento de fax para PC
Segurança:	Atualizações de firmware assinadas digitalmente, gerenciamento de certificados, redefinição de senha segura, filtro de conexão TCP, filtragem de porta, controles de acesso, impressão confidencial, limpeza de memória não volátil, separação de fax/rede, portas USB protegidas, inserção automática do endereço de e-mail do remetente, restrições de login, WPA3, TLS 1.3		
Drivers de impressão	Windows® 8, 8.1 Update 1, 10, 11, Windows Server® 2008 SP2 (32- e 64-bit), Windows Server 2008 R2 SP1, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2019, macOS 10.15, 11, 12, Impressão Universal da Microsoft. Para obter mais informações sobre os Sistemas Operacionais compatíveis, visite nossa página Drivers e Downloads e especifique seu dispositivo em https://www.support.xerox.com/pt-br		
Serviços em nuvem opcionais	Faça mais com a Xerox Workflow Central		
MANUSEIO DO PAPEL			
Bandeja principal	Até 250 folhas, 20 lb comum/75 g/m ² ; A4/Carta, A5, A6, JIS B5, Ofício, Extrato, Executiva, Fôlho, Ofício L e tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol./98 x 148 mm a 216 x 356 mm		
Abertura de alimentação manual	1 folha de 20 lb comum ou 75 g/m ² ; A4/Carta, A5, A6, JIS B5, Ofício, Extrato, Executiva, Fôlho, Ofício L, Hagaki, DL, C5, B5, envelopes de 7 3/4 pol., 9 pol. e 10 pol. e tamanhos personalizados: 3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol./98 x 148 mm a 216 x 356 mm		
Saída de papel	150 folhas de papel de 20 lb comum/75 g/m ² ; face para baixo, impressão automática em frente e verso disponível		
Tipos de mídia	Papel comum, papel de baixa gramatura, papel de alta gramatura, cartolina, etiquetas (etiquetas de papel), envelope, papel colorido, papel timbrado, pré-impresso, bond, brilhante, áspero/qualidade reciclado		
Alimentador automático de originais	Até 50 folhas de 75 g/m ² ; tamanhos de A6 ABC (105 x 148 mm) a Ofício L (1216 x 356 mm)		
Gramaturas do papel			AAO: 16 a 28 lb./60 a 105 g/m ²
	Bandeja principal	16 a 28 lb./60 a 105 g/m ²	
	Abertura de alimentação manual	16 a 54 lb./60 a 200 g/m ²	
Gerenciamento de dispositivos	Servidor da Web incorporado Xerox® Xerox® CentreWare® Web, Alertas de e-mail, Apple Bonjour®, Aplicativo Xerox Easy Assist		

¹ Velocidade de impressão declarada de acordo com a ISO/IEC 24734.

² Capacidade máxima de volume esperada em um mês. Não se espera que seja mantida com regularidade.

³ Nem todos os países oferecem suporte a Green World Alliance. Verifique a legislação local.

CONTEÚDO DA CAIXA

- Produto Xerox® B230/B225/B235
- Cartucho inicial pré-instalado 700 páginas⁴
- Software and Documentation CD (CD de software e documentação) (com Manual do usuário, Guia de instalação rápida, Orientações sobre segurança, regulamentação, reciclagem e drivers de impressão, e Certificado de garantia)
- Folha de segurança do produto do Guia de instalação
- Guia de utilização rápida
- Cabo de alimentação

Certificações

Para visualizar a lista mais recente de certificações, acesse xerox.com/officercertifications

Suprimentos

Cartucho de toner de capacidade padrão: 1.200 folhas ⁵	006R04402
Cartucho de toner de alta capacidade: 3.000 folhas ⁵	006R04403
Cartucho de toner de capacidade extra alta: 6.000 folhas ⁵	006R04404
Kit de imagens: 12.000 páginas ⁵	013R00691

⁴ Média de páginas padrão. Rendimento declarado de acordo com ISO/IEC 19752. O rendimento varia de acordo com a imagem, a cobertura de área e o modo de impressão.

⁵ Páginas aproximadas. O rendimento declarado varia de acordo com a extensão da imagem, tamanho/orientação do material e modo de impressão. Para mais informações, acesse www.office.xerox.com/central/SUPPL-01-PCF

Garantia

Garantia de um ano (dependendo do local)

Saiba mais em www.xerox.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

158

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300358789

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM

Local

25 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 157
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/378.723-2	RSP2300358789	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Contrato Social
Por Transformação de Empresário em
Sociedade Empresaria Ltda de
B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF – 42.399.689/0001-19

NIRE: 43812303747

BRUNA VARGAS DA SILVA, brasileira, nascida em 22/09/1998, Solteira, comerciante, inscrito no CPF nº 018.911.250-60 e portador da carteira de identidade nº 6114363457 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054, Empresário, com sede na à Rua Alemanha, Nº 769, sala C, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054, inscrito na Junta Comercial sob Nire 43812303747, e no CNPJ sob nº 42.399.689/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, Brasileiro, nascido em 10/08/2004, solteiro, Comerciante, portador do CPF: 047.129.090-48, e portador da carteira de identidade nº 9129283769, residente e domiciliado na Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054.

Cláusula 1ª - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª - A sociedade adotará o nome fantasia de GATO DE CASA.

Cláusula 3ª - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA**, e da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia **BRUNA VARGAS DA SILVA**.



Cláusula 4ª – O capital social de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNA VARGAS DA SILVA	50.000	50.000,00
GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Cláusula 5ª – Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar sua sede administrativa, que passa a ser na Rua Alemanha, Nº 769, Sala B Erechim, RS, CEP 99.700-054

Cláusula 6ª – Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar a atividade da empresa, que passa a ser:

COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DEMATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO DE ALARMES, COMERCIO DEARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES, SERVICIO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada pelos sócios BRUNA VARGAS DA SILVA, e ou, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou assinar avais.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 42.399.689/0001-19
CONTRATO SOCIAL

BRUNA VARGAS DA SILVA, brasileira, nascida em 22/09/1998, Solteira, comerciante, inscrito no CPF nº 018.911.250-60 e portador da carteira de identidade nº 6114363457 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, Brasileiro, nascido em 10/08/2004, solteiro, Comerciante, portador do CPF: 047.129.090-48, e portador da carteira de identidade nº 9129283769, residente e domiciliado na Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade adotará o nome fantasia de **GATO DE CASA**.

Cláusula 3ª - A sociedade têm sua sede administrativa à Rua Alemanha, Nº 769 Sala B, Erechim, RS, CEP 99.700-054

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DEMATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO DE ALARMES, COMERCIO DEARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES, SERVICO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS

3/6



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2021 e seu tempo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNA VARGAS DA SILVA	50.000	50.000,00
GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1052, CC/2002**).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada pelos sócios BRUNA VARGAS DA SILVA, e ou, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em júízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou assinar avais.

8.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 12ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

12.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 13ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

13.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

13.2 - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s),

sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

15.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 16ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 17ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 18ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 19ª - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14

6/6



de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei e *IN 81 Art. 62, § 2º*.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 20ª - Fica eleito foro de ERECHIM/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acertados, assinam este instrumento.

Erechim/RS – 01 de Agosto de 2023.

BRUNA VARGAS DA SILVA
Sócio

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
Sócio

7/6







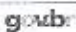

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

165

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/378.723-2	RSP2300358789	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNA VARGAS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 22/09/1998, RG Nº 6114363457 SSP-RS, CPF 018.911.250-60, RUA ALEMANHA, Nº 769, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-054, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 25 de outubro de 2023.

BRUNA VARGAS DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, de CNPJ 42.399.689/0001-19 e protocolado sob o número 23/378.723-2 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210240933, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 15:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/378.723-2.





O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 26 de outubro de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.399.689/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GATO DE CASA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 769	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 99.700-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GALLICONTABILIDADE.COM	TELEFONE (54) 3712-5002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 16:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 42.399.689/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:11 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **C229.B1D6.8976.1ADF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

171

Nome: **B E G TEIXEIRA COML LTDA**

CNPJ base: **42.399.689/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30128803**

Autenticação: **40437338**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **B & G TERIXEIRA COMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ.....: **42.399.689/0001-19**
Insc. Municipal...: **110877**
Endereço.....: **RUA ALEMANHA, 769, SALA B**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
9511-8/00 Repar.e mant.de computadores e de equip.perif.
9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais
7490-1/04 Ativ.de interm.e agenciam.de serviços e negócios em
geral, exceto imob
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/10/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 242399689000119
Emitida às 16:18:44 do dia 11/07/2024.
Código de Autenticidade 34A9.1CCF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.399.689/0001-19

Certidão n°: 43334937/2024

Expedição: 19/06/2024, às 19:06:58

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.399.689/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.399.689/0001-19
Razão Social: B E G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Endereço: R ALEMANHA 769 SALA B / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804366188762745

Informação obtida em 21/08/2024 11:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BEG TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119, Endereço - RUA ALEMANHA, 769..

21 de agosto de 2024, às 11:23:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **44415b39fe3bbcf930ebe74f0e975320**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321024093-3	42.399.689/0001-19	21/06/2021	21/06/2021

Endereço Completo:

RUA ALEMÃO 769 SALA B - BAIRRO CENTRO CEP 99700-054 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO DE ALARMES, COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES, SERVIÇO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Participação	Função
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2023

Número: 43210240933

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BRUNA VARGAS DA SILVA 01891125060	4381230374-7	43210240933	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002302220 e visualize a certidão)



24/249.808-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Julho de 2024 17:57


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002302220 e visualize a certidão)



24/249.808-6



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42.399.689/0001-19, estabelecida na Rua Alemanha, 769 -- Centro – Erechim / RS, forneceu para a Empresa AP SECURITY, CNPJ 49.867.058/0001-26, situada a Rua Victorio Luiz Zaffari, 859 – Três Vendas – Erechim / RS os seguintes produtos:

-Objeto do Contrato: Venda e Instalação de Equipamentos de Informática (Impressora fiscal, Notebook e Desktop, Pen drivers, Hd Externo, Equipamentos de segurança eletrônica, além da mão de obra de instalação e implantação).

- Valor do Contrato: R\$ 19.105,00 (Dezenove Mil Cento e Cinco Reais)

Atestamos, ainda que os produtos foram entregues conforme exigências do contrato, dentro do prazo e sem nenhum fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Sem mais;

Erechim, 06 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON PEREIRA
Data: 08/07/2024 21:44:55-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

AP SECURITY
CNPJ 42.399.689/0001-19



B&G Teixeira Comercial Ltda

CNPJ: 42.399.689/0001-19 - Inscrição Estadual: 039/020132 - Inscrição Municipal: 110877
Email: contratos@begteixeira.com.br - Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9903 3106 (whatsapp)

100

PROCESSO N° 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (Lei 14.133) N° 35/2024
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares PR

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

O licitante **B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **42.399.689/0001-19**, sediado na Rua Alemanha, 769, Sala B, Centro, Erechim/RS, telefone **(54) 3015 3467 – (54) 9 9903 3106 Whatsapp**, e-mail contratos@begteixeira.com.br, através da representante legal, Srta. **BRUNA VARGAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade **RG 6114363457 SSPRS**, inscrito no **CPF sob o 018.911.250-60**, residente e domiciliada na **Av. Comandante Kraemer, 2292, Bairro Jose Bonifácio, Erechim/RS**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:



B&G Teixeira Comercial Ltda

CNPJ: 42.399.689/0001-19 - Inscrição Estadual: 039/020132 - Inscrição Municipal:110877
Email: contratos@begteixeira.com.br - Fone: (54) 3015 3467 - (54) 9 9903 3106 (whatsapp)

181

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA VARGAS DA SILVA
Data: 23/08/2024 14:29:11-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 42.399.689/0001-19
BRUNA VARGAS DA SILVA
CPF: 018.911.250-60 - RG:6114363457



ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

182

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	NOTEBOOK - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU: INTEL CORE I5, PENTIUM, CELERON GPU: INTEL IRIS XE GRAPHICS, INTEL UHD GRAPHICS RESOLUÇÃO: FULL HD CAPACIDADE: 256 GB TIPO DE TELA: IPS LCD, PROCESSADOR INTEL DA 11ª GERAÇÃO, BIVOLT OU 110V. GARANTIA: 12 MESES. MARCA: MULTILASER MODELO: MULTI ULTRA I5-1135G7	UN	3,00	2.190,80	6.572,40
				Valor total do grupo:	6.572,40
				Valor total da proposta:	6.572,40

O valor total dessa proposta é de R\$6.572,40 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ao Órgão MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 540-1
Agencia: 8246-5

Validade da proposta.: Conforme edital.

Prazo de entrega.: Conforme edital.

Prazo de Pagamento.: Conforme edital.

Local de entrega.: Conforme edital.

Garantia.: Conforme edital;

Observações:

Declaração proposta.:

Declaramos para os devidos fins que.:

- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
- No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.
- Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.
- Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
- Empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.
- cumprirá com os prazos estabelecidos para garantia dos itens.
- QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS NÃO TERÃO SEU DESENVOLVIMENTO DESCONTINUADO PELO PERÍODO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA SUA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO À FHSTE.

Dados da Empresa:

Razão social: ELITH INFORMÁTICA LTDA.
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07
IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Dados para assinatura do contrato:

Keila Santos de Amorim Koche
CPF: 045.780.979-51
RG: 4.563.213 SSP/SC
E-mail: empenho@elithinformatica.com.br

Biguaçu, 26 de Agosto de 2024

Representante Legal

Keila Santos de Amorim Koche

RG:4563213

CPF:045.780.979-51

Multi

Cupons de desconto

Departamentos

O que você deseja buscar?



Entre ou Cadastre-se



185

Precisa de ajuda?

Tv's e Telas

Informática

Smartphones

Ofertas!Combo

Eletrônicos

Home > Multilaser > Produtos Exclusivos > Notebook Ultra, Windows 11 Home, Tela 14 Pol, Processador Core I5-1135g7, Memória /8gb/256gb Ssd Preto Multi - UB540



Notebook Ultra, Windows 11 Home, Tela 14 Pol, Processador Core I5-1135g7, Memória...

Este produto não está disponível no momento

Quero saber quando estiver disponível

Nome

Nome

Email

E-mail

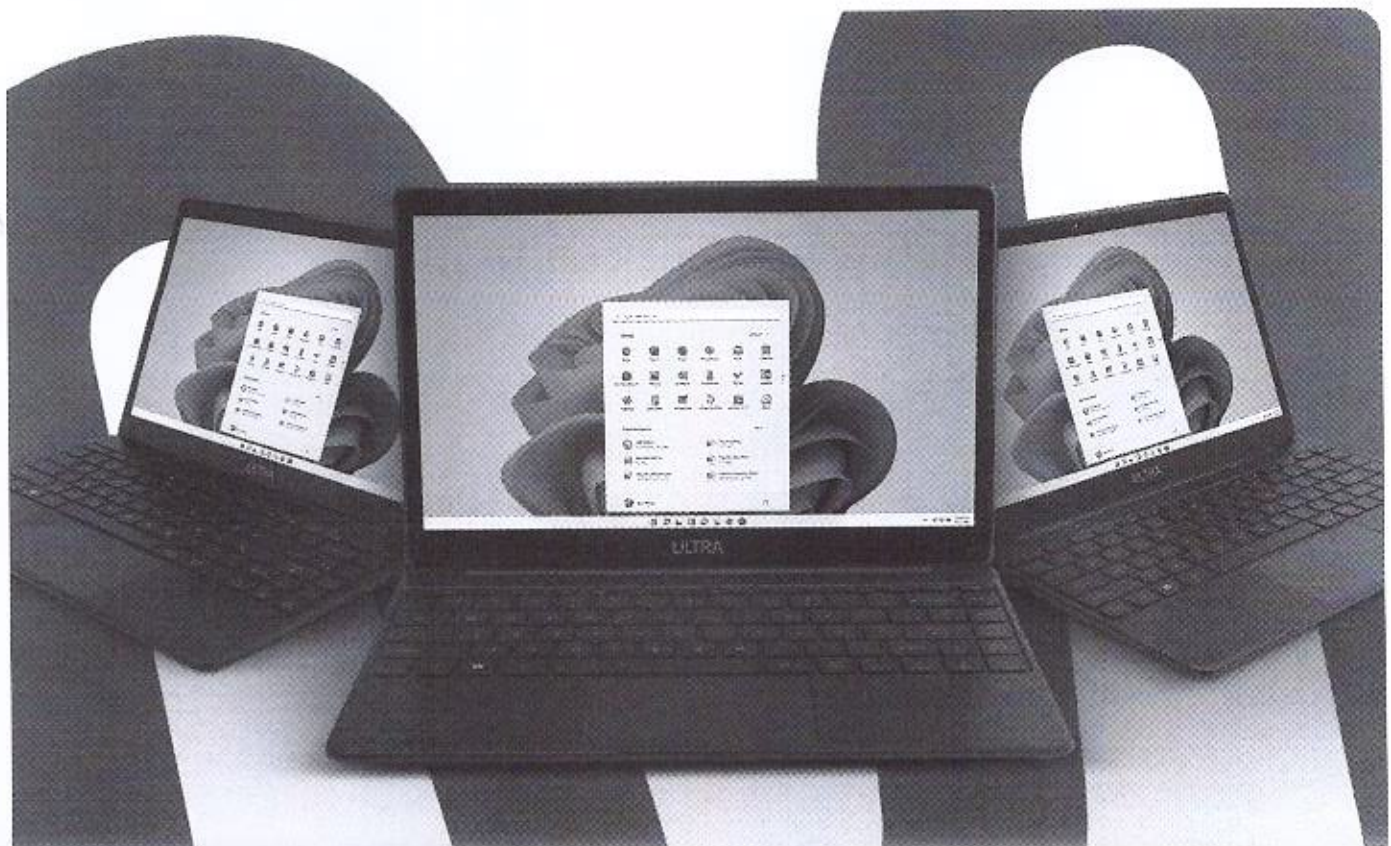
ENVIAR

Descrição do produto



Simplifique sua rotina

Com o sistema operacional **Windows 11 Home**, seu notebook oferece **ferramentas intuitivas e recursos práticos** para organizar suas tarefas diárias, gerenciar compromissos e manter-se produtivo em um só lugar.





187

Processador Intel® de 11ª geração

Desfrute de um processador rápido e eficiente com a potência incomparável da Intel, líder mundial em unidades de processamento. Equipado com a versão Core™ i5, este processador é ideal para lidar com as tarefas mais complexas do seu dia a dia com facilidade e desempenho incomparável.

Mais fluidez no dia a dia

O UB540 é ideal para quem busca desempenho fluido e eficiência em qualquer lugar.





Espaço e velocidade surpreendentes

Memória de 8GB e armazenamento de 256GB SSD NVMe, para você abrir, editar e gravar seus arquivos mais importantes de forma ultrarrápida.

Imagens mais nítidas

Experimente uma visualização sem reflexo e **Full HD** nítida e imersiva, onde cada diferença de cor e sombra é destacada com qualidade excepcional, garantindo uma experiência visual inigualável.



Explore o que o notebook Multi | Ultra tem de melhor para oferecer.

O notebook feito para o seu dia a dia, com Windows 11 Home

Trabalhe, estude e divirta-se com o notebook Ultra Core i5 com Windows 11 Home. Feito para facilitar a sua vida, ele é a combinação perfeita de portabilidade e desempenho para não deixar você na mão. Com o Ultra Core i5, você pode jogar os principais games do mundo em uma tela ampla. O seu parceiro no dia a dia, fácil de levar para qualquer lugar.

*A performance de cada jogo está sujeita aos seus requisitos mínimos.

Tela 14,1" HD Qualidade em qualquer imagem

A tela HD de 14,1 polegadas traz vida às suas séries e filmes com brilho e cores brilhantes. E mesmo durante longas sessões de estudo, seus olhos continuam relaxados e confortáveis.

Processador Intel Core i5 11ª geração e 8 GB RAM Experiência de navegação eficiente

O notebook Ultra Core i5 apresenta uma dupla imbatível: o processador Intel Core i5 de 11ª geração e 8 GB de RAM. Isso significa mais potência para fazer as atividades do dia a dia. Você pode jogar, estudar ou trabalhar com maior agilidade e abrir várias páginas sem travar. Qualidade garantida.

Armazenamento interno 256 GB SSD NVMe SSD: muito mais performance

Com espaço de sobra para suas coisas, o notebook Ultra Core i5 tem uma vida útil prolongada. O SSD NVMe é o armazenamento de última geração que melhora muito o desempenho. Inicie o Windows, abra aplicativos, jogos e acesse seus arquivos com mais rapidez. Junto com o processador Intel Core i5 e 8 GB RAM, o Ultra Core i5 tem a velocidade que acompanha o seu ritmo.

Windows 11 Home Sistema operacional moderno e fluido

Onde você conecta, trabalha, joga e realiza tarefas de forma rápida, divertida e fácil.

Detalhes que fazem toda a diferença

Teclado touchpad 5,5" Facilite seus cálculos, transformando o touchpad em um teclado numérico para mais praticidade e agilidade.

Leve e fácil de transportar Pesando menos de 2 kg, leve seu notebook Ultra Core i5 para qualquer lugar, na sua mochila ou na bolsa.

Bateria de 4.700 mAh A bateria do notebook Ultra Core i5 tem duração de até 4h. Isso mantém você conectado para explorar o que quiser.

Webcam de alta definição Conecte-se quando precisar, para reuniões do trabalho ou grupos de estudo, com a câmera de 720 p e microfones que oferecem áudio de alta qualidade.

Imagens meramente ilustrativas.

Características

Sistema Operacional	Windows 11 Home
Conexão	Sem Fio
Tela	14,1 pol
Processador	Intel® Core™ i5 11 Gen
Cor	Preto
Modelo	UB540
Conteúdo da Embalagem	Notebook + Carregador
Peso do produto	1420g
Largura do produto	22.35cm
Altura do produto	2.15cm
Comprimento do produto	33.26cm
Slot De Memória	Sim
Memória Expansível	Sim, até 64GB
Armazenamento	256GB SSD
Armazenamento Expansível	Sim, até 1TB
Qtd.de Núcleos do Processador	4
Frequência/cache do Processador	2.40GHz (base), 4.20 GHz (Turbo)
Áudio	HD com controladora de som integrada a placa-mãe amplificada
Memória	8GB

Avaliações



Classificação média: 5 (5 avaliações)

Faça login para escrever

Mais recentes ▾ Todos ▾

★★★★★ Excelente desempenho

Comprador verificado Enviado 1 mês atrás por Marcelo Bonder

Vou utilizar para o trabalho, possui excelente configurações e desempenho. A bateria dura em média 4h. A carcaça e acabamento são de plástico, segue o padrão do que encontramos hoje no. A dobradiça é reforçada, isso é um ponto positivo. A tela é HD tem uma boa definição. Possui luzes indicadoras, inclusive de caps lock, o que facilita na hora de digitar. Já vem com o Windows 11 instalado pronto para uso. A Multi possui um excelente te atendimento, estou muito satisfeito

Enviado 2 meses atrás por Thiago

Uso para trabalho e supre todas as minhas necessidades, além do ótimo tempo de bateria! Super indico

192

★★★★★ Muito bom

Enviado 2 meses atrás por Osvanair

Chegou rápido Muito bom 😊 fiquei alegre com aquisição do produto perfeito veloz ,leve para transportar

★★★★★ Notebook

Enviado 2 meses atrás por Abidula

O notebook é ideia para quem está cursando academia ou para o trabalho, super leve e prático para transportar, Intel Core I5 ajuda muito no desempenho da máquina, quem curte game é vídeo, sugiro procura outra marcas que venha com placa de vídeo. Estrutura: Em plástico Processador: I5 SSD : 256g RAM: 8g Placa de vídeo: Não tem Tela: HD Câmera : 720p Minha avaliação: Bom

★★★★★ Configurações boas

Enviado 3 meses atrás por Rodrigo

Notebook para trabalho de escritório e estudos! Recomendo.

1 - 5 de 5

★★★★★★ (5)

Confira as melhores ofertas!



Celular Multilaser Vita com Base Carregadora Dual Chip + Botão SO...

R\$ 149,90

Em até 5x R\$ 29,98 sem juros

Adicionar

Frete Grátis



Smartphone Multi G 3 4G 32GB Wi-Fi Tela 6.1 Pol. 2GB RAM Preto ...

R\$ 459,90

Em até 12x R\$ 38,32 sem juros

Adicionar

Frete Grátis CUL/SE/O



Robô Aspirador Eclipse 3 em 1 Varre, Aspira e Passa Pano 20W...

R\$ 279,99

Em até 11x R\$ 25,45 sem juros

Adicionar



Liquidificador Multi Home 2,6L Turbo 1200w-127v c/8 velocidade...

R\$ 199,90

Em até 7x R\$ 28,55 sem juros

Adicionar

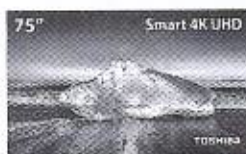
Mais vendidos em TV's e Telas!

Mais Vendido

Frete Grátis

Frete Grátis

Frete Grátis



Saiba de todas as novidades da Multi

Cadastre seu e-mail para receber nossas ofertas em primeira mão.

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Quero receber as novidades

Entendemos sua curiosidade de saber mais sobre nossos produtos e serviços e queremos compartilhar com você as novidades, promoções e dicas. Nossa Política de Privacidade você pode cancelar a qualquer momento por meio do link encontrado nas comunicações por e-mail.



Frete grátis para todo Brasil
Produtos com Selo*

*Consulte as condições



Parcele em até 12x
Sem juros no cartão de crédito



Pague com o Pix!
Pagamento aprovado na hora



Site seguro
Sua compra protegida



KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 201, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.352.699-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6662741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELITH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207008714, com sede Rua Frederico Bunn, 309, Sala:06, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ**, detentor de 1.033 (Um Mil e Trinta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ**, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, com 178.033(Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 178.033,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lã pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESA ELITH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:44.450.107/0001-07

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS nascida em 17/07/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160-112.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Parágrafo Único. Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pela sócia, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 178.033,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e três reais), dividido em 178.033 (cento e setenta e oito mil e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE	100%	178.033	RS 178.033,00
TOTAL	100%	178.033	RS 178.033,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço e condições por ele pretendido.

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios por escrito, os quais terão preferência na aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, no preço, prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA. O prazo de preferência no parágrafo anterior poderá ser aumentado, se consentir o sócio notificante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A transferência de quotas decorrente de execução judicial sujeita ao direito de preferência acima previsto.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor



da pessoa jurídica; vedado ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administradora fica dispensada da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedado a administradora fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A administradora quotista declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcional ou desproporcionalmente as suas quotas.



Parágrafo Único. Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.



ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

BIGUAÇU, 10 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ

Req: 81300001365186

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	238975479 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207008714
CNPJ 44.450.107/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023
SOB N: 20238975479

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238975479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04578097951 - KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHIE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:23
Cpf: 09635268951 - LETICIA DE AMORIM KOCHIE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:45



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES E PLURIPARTIDÁRIO NACIONAL DE REGISTRO E ARQUIVO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **KEILA SANTOS DE AMORIM NOBRE**

CPF: **4463213-007-SC**

CPF: **045.789.279-31** DATA NASCIMENTO: **17/07/1995**

PLACAO: **FRANCISCO TRAJANO DE AMORIM**
ALECI SANTOS DE AMORIM

PROFISSÃO: **PROFESSORA** ZCC: **PROFESSOR** CAT: **B**

REGISTRO: **04898118782** VALIDEZ: **20/11/2024** HABILITADO: **24/02/2010**

COBRANÇAS

Sandra Mano Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO JOSÉ - SC** DATA DE SAÍDA: **28/11/2019**

Sandra Mano Pereira **Sandra Mano Pereira** **42153656096**
 Diretor Estadual de Habitação **SC150842406**

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1924697098**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1924697098**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2019 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116080306207911644234>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116080306207911644234-1
Data: 03/06/2020 10:34:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.450.107/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELITH INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITH INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO BUNN	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA 06
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.160-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELITHINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (48) 2012-3015
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 10:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.450.107/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:02 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **D282.5BA8.812D.068A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.450.107/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140237303249**
Data de emissão: **30/07/2024 11:37:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18587/2024

[CONTRIBUINTE]

Código:	3230635	
Nome/Razão:	ELITH INFORMATICA LTDA	
CNPJ/CPF:	44.450.107/0001-07	
Endereço:	RUA FREDERICO BUNN, 309	
Complemento:	SALA 06	
Bairro:	Centro	CEP: 88.160-112
Cidade:	Biguaçu - SC	

[EQUERENTE]

Código:	3230635
Nome/Razão:	ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF:	44.450.107/0001-07

[FINALIDADE]

COMPROVAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 30/09/2024

Biguaçu/SC, 30 de julho de 2024.

Código de Autenticidade
WGT211209-000-CCJOHNMUQKOLZT-7

Voltar

Imprimir

207



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.450.107/0001-07
Razão Social: ELITH INFORMATICA LTDA
Endereço: - R FREDERICO BUNN 309 - / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081705105707256443

Informação obtida em 22/08/2024 10:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.450.107/0001-07

Certidão nº: 52367595/2024

Expedição: 30/07/2024, às 11:44:15

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.450.107/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2647148
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELITH INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 44.450.107

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : RUA FREDERICO BUNN, 309, CENTRO

Certidão emitida às 13:23 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207008714	CNPJ 44.450.107/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 01/12/2021	Início da atividade 01/12/2021
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE LETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS R\$ Capital integralizado: 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 045.780.979-51	178.033,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 045.780.979-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/07/2023	Número 20238975479	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207008714	44.450.107/0001-07	01/12/2021	01/12/2021
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Elenge Engenharia LTDA.**, situada à Rua Benjamin Constant, 1645, sala 203, bairro Escola Agrícola, Blumenau - SC, CNPJ 28.288.757/0001-41, atesta para todos os fins que a empresa **Elith Informática LTDA.**, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	IPAD APPLE PRO 4TH GENERATION 2022 128GB CINZA-ESPACIAL	02	300

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Blumenau, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO
DA
CRUZ:03971949940

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA
CRUZ:03971949940
Dados: 2023.08.16 14:56:34 -03'00'

NOME: Paulo Roberto da Cruz

Cargo: Diretor Administrativo/ Financeiro

Matrícula: 039.719.499-40

**ESALQ**Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo

213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Pádua Dias, nº11, bairro Agronomia, Piracicaba - SP, CNPJ 63.025.530/0025-81, atesta para todos os fins que a empresa Elith Informática LTDA., situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu equipamentos de informática, n'as quantidades abaixo especificadas, resultante do Pregão Eletrônico 22/2023-ESALQ:

Objeto principal:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	06	268
06	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	268

Aditamento:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	269

Atestamos que todos os equipamentos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos ou falhas que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba, 14 de agosto de 2023.

FERNANDA TAVARES Assinado de forma digital
por FERNANDA TAVARES
PANARIELLO:364808 PANARIELLO:36480802888
02888 Dados: 2023.08.14 15:09:12
-03'00'

Fernanda Tavares Panariello
Chefe do Serviço de Licitações
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
(19) 3429-4300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELITH INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 44.450.107/0001-07, com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Biguaçu/SC, CEP: 89.160-112, telefone de contato (48) 99199-8572, é fornecedora do **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada sob o CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 01, Bairro Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, telefone de contato (34) 3283-0500, a qual fornece equipamentos de informática, dentre outros.

A empresa acima citada foi contratada durante o período de 18/07/2023 a 16/07/2024, sob Ata de Registro de Preços nº 145/2023 – Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023 – com **valor total liquidado, até o presente momento, de R\$ 129.325,00** (cento e vinte nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

A ata permanecerá vigente até 16/07/2024, desta forma, o Município ainda pode emitir novas autorizações de fornecimento.

Atestamos, que até a presente data, a empresa se encontra dentro das condições acordadas, e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem a conduta comercial e técnica, bem como suas responsabilidades com as obrigações assumidas.

Monte Alegre de Minas/MG, 01 de novembro de 2023.

Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras

Elias Alves de Gouveia
Diretor do Departamento de Compras



Município de Monte Alegre de Minas

215

Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023

1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Fornecedor: 015267 - ELITH INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal	Série	Número Entrega	Datas			Status	Valor		
			Emissão	Recebimento	Vencimento		Nota Fiscal	Valor	
304	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
303	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	36.950,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	10,000	3.695,0000	36.950,00
319	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
321	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	11.085,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	3,000	3.695,0000	11.085,00
320	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	3.695,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	1,000	3.695,0000	3.695,00
336	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	18.475,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	5,000	3.695,0000	18.475,00
337	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
371	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
372	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
373	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
375	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
374	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
Total do Fornecedor....:									129.325,00



Município de Monte Alegre de Minas


216

Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023

Total do Almoxarifado.....: 129.325,00

Total Geral.....: 129.325,00


Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras

Biguaçu, 23 de agosto de 2024.

Cliente: Prefeitura de Domingos Soares/PR

Pregão Eletrônico: 35/2024

DECLARAÇÕES:

Eu Keila Santos de Amorim Koche, RG 4.563.213, CPF 045.780.979-51, representante da empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, **DECLARO, para fins de participação no PREGÃO Nº 35/2024, sob as penas da lei:**

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

- DECLARA ainda:

- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;



- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

- Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declara, que cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

- Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Digitally signed by KEILA SANTOS
DE AMORIM KOCHÉ-D4578097951
DN: c=BR, o=EMPRESA, ou=,
Certificate Digital CP A1, OU=,
Videossignatura: OUI*
20035678001152, DL=AC Synguard
Videossign: CN=KEILA SANTOS DE
AMORIM KOCHÉ-D4578097951
I declare I am the author of this
document.
Date: 2024.03.22 14:00:26 -0200'

Keila Santos de Amorim Koche
RG 4.563.213 SSP/SC
CPF 045.780.979-51



GELUZ COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 32.283.922/0001-40
 INS. EST: 261.804.928
 RUA 1º DE MAIO, 645 -
 BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
 FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail: geluzcomercial@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GELUZ COMERCIAL.
 CNPJ/CPF: 32.283.922/0001-40 Inscrição Estadual: 261.804.928
 Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 SALA 701
 Bairro: PADRE ANTONIO
 CEP: 89874-000 Cidade: MARAVILHA Estado: SC
 Telefone: 49 3664 1295 / 3664 0196 Fax:
 e-mail: GELUZCOMERCIAL@GMAIL.COM / vendas@telecopy.com.br
 Banco: SICOOB Agência: 3032 Conta corrente: 145.448-0

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

1. Especificações técnicas:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
4	9180	PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16.	1	UND	1200,00	1200,00



GELUZ COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 32.283.922/0001-40
 INS. EST: 261.804.928
 RUA 1ª DE MAIO, 645 -
 BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
 FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail: geluzcomercial@gmail.com

	<p>Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia? 12 meses.MARCA MULTI MODELO PJ004</p>				
TOTAL					1200,00

Valor total da proposta RS 1200,00 (um mil e duzentos reais)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Maravilha/SC, 20 de agosto de 2024

GELUZ COMERCIAL
 LTDA:3228392200
 0140

Assinado de forma digital
 por GELUZ COMERCIAL
 LTDA:32283922000140
 Dados: 2024.08.23
 13:54:02 -03'00'

GELUZ
COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1ª DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail: [geluzcomercial@gmail.com](mailto:gelizcomercial@gmail.com)

GELUZ COMERCIAL
Representante Legal

Multi
ULTRA

Smart box Projektor Multi

PJ004

Maior conectividade

Conecte ao Wi-Fi, e aproveite os aplicativos de filmes e vídeos através do espelhamento de tela do seu Android ou iOS.



RESOLUÇÃO DE
1920X1080



PROJEÇÃO ATÉ
150 POLEGADAS



4500
LUMENS



WI-FI

FIDELIDADE
DE IMAGEM



Projeção Full HD de
até 1.382.400 px

PROJEÇÃO ATÉ 150"

50 000



4500
Lumens

Excelente contraste e brilho

PJ004 - Smart Screen Linux + Função Projetor 4500 Lumens



Digital Keystone

O sistema permite o alinhamento ideal para a projeção, sem distorcer nenhuma imagem ou vídeo.



Fast boot

Com Fast boot, o projetor inicia em menos de 3seg.



Alto-falante

O modelo PJ004 possui alto-falante integrado de 5WRMS.

SISTEMA DE PROJEÇÃO

LCD TFT display

RESOLUÇÃO NATIVA

1920x1080

BRILHO

4500 Lumens*

*Brilho lumens máximo de acordo com a norma ISO/IEC 2118:2009

CONTRASTE

4000:1

LENTE

5pçs, foco manual

LÂMPADA

LED, 50.000 horas de vida

ZOOM

Eletrônico

PROJEÇÃO DE TELA

50" 250"

KEystone (VERTICAL)

+/- 15 GRAUS

QUANTIDADE DE CORES

16,7M

ROTAÇÃO DE IMAGEM

360°

ALIMENTAÇÃO

100 - 240V - 50-60Hz

ESPELHAMENTO DE TELA

SIM

DIMENSÃO DO PRODUTO (mm)

321x255x130

PESO LIQUIDO (kg)

3,2

PESO BRUTO (kg)

4,5

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- Guia rápido
- Cabo de alimentação
- Cabo HDMI

ENTRADAS

- 2x USB;
- 2x HDMI;
- 1x VGA
- 1x AV

EAN: 7898458701999

201

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40**



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=RR-NCCF15110YDZHEBq-gke0avez-Ug8cmwepn-0K0J5CvULPA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8232270097-LUIZ FLACH

LUIZ FLACH nacionalidade brasileira, nascido em 13/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 883.832.700-97, Carteira de Identidade nº 3.103.620, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, Titular da empresa FLACH GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, com sede na Rua I de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600716991 e no CNPJ nº 32.283.922/0001-40, resolve transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de GELUZ COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua I de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de suprimentos de informática, computadores e periféricos;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação peças e acessórios;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Corretagem no aluguel de imóveis;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas através do acervo da atividade empresarial, em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIA	Percentual (%)	Quotas	Valor R\$
LUIZ FLACH	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio LUIZ FLACH com mandato por tempo indeterminado, a quem compete o uso da firma e as representações judiciais ou extrajudiciais, ativas e passivas da sociedade inclusive perante aos bancos, companhias de créditos, investimentos e financiamentos, repartições pública Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo o sócio administrador individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha - SC, 11 de julho de 2022.

LUIZ FLACH

Requerimento 81200001192617



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



224440446

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GELUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	224440446 - 12/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207230824
 CNPJ 32.283.922/0001-40
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/07/2022
 SOB N: 42207230824

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88383270097 - LUIZ FLACIL - Assinado em 12/07/2022 às 07:54:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022

Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824

Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198271942913520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.922/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
NOME EMPRESARIAL GELUZ COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 645	COMPLEMENTO SALA 701
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO PE ANTONIO	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC	TELEFONE (49) 3664-1295	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@TELECOPY.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 13:54:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:14 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2025.
Código de controle da certidão: **E6D0.4BB8.C68A.A1A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32.283.922/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140163760498
Data de emissão: 28/05/2024 05:51:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 24/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
5029	11/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GELUZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 32283922000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWZUURCTF8GWU351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 13 de Agosto de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.283.922/0001-40
Razão Social: GELUZ COMERCIAL
Endereço: RUA 1 DE MAIO 645 SALA 701 / PE ANTONIO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104145424465655

Informação obtida em 20/08/2024 16:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.283.922/0001-40

Certidão n°: 48397014/2024

Expedição: 11/07/2024, às 10:07:48

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.283.922/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2775831
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GELUZ COMERCIAL

Raiz do CNPJ: 32.283.922

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : RUA PRIMEIRO DE MAIO, 645

Certidão emitida às 10:06 de 13/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GELUZ COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207230824	32.283.922/0001-40	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 645 SALA:701, PE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FLACH 883.832.700-97	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ FLACH 883.832.700-97	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

243974957

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GELUZ COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207230824	32.283.922/0001-40	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 645 SALA:701, PE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
02/02/2023	20231466498	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 29 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC, vem por meio deste, atestar que a empresa GELUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.283.922/0001-40, sediada na Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC, entregou a este município, equipamentos como, micro computadores, notebooks, tablets, impressoras, suprimentos de informática, cadeiras de escritório, poltronas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de som, projetores, quadros escolares, conjuntos escolares, ar condicionados, mesa de tênis, materiais esportivos e de jogos recreativos, playgrounds, brinquedos, móveis de aço, móveis de escritório, bebedouros, lixeiras, containers de lixo, eletro portáteis, colchões, colchonetes, berços, caminhas empilháveis, carrinhos de bebê, tatames, materiais escolares, de papelaria e de expediente, bandeiras, fogão industrial, equipamentos para cozinha industrial, bancos de jardim, entre outros.

Declaramos ainda que ficamos satisfeitos com os produtos entregues, pois estavam em conformidade com o edital e foram entregues dentro do prazo estabelecido.

Maravilha/SC, 27 de Março de 2023


Prefeitura Mun. de Maravilha
Elton Schmidt
Depto. Compras

Compras



GELUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.283.922/0001-40

INS. EST: 261.804.928

RUA 1º DE MAIO, 645 -

BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail: geluzcomercial@gmail.com

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES DECLARAÇÕES

A empresa GELUZ COMERCIAL, CNPJ/MF Nº. 32.283.922/0001-40, sediada Rua 1º de maio, 645 sala 701, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;

GELUZ
COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.283.922/0001-40

INS. EST: 261.804.928

RUA 1º DE MAIO, 645 -

BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail: geluzcomercial@gmail.com

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Maravilha/ SC, 20 de agosto de 2024

GELUZ
COMERCIAL
LTDA:3228392
2000140

Assinado de forma
digital por GELUZ
COMERCIAL
LTDA:32283922000140
Dados: 2024.08.20
17:09:53 -03'00'

Geluz Comercial
Representante Legal



BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.890.010-5
AV. TANCREDO NEVES, 1053, SALA 01 LOTE URBANO NR 19 QUADRA NR 24 - BAIRRO CENTRO
ITA/SC - 89760-000
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM
Whatsapp 05433761586

240

Ao Órgão MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 5					
1	TELA DE PROJEÇÃO - RETRÁTIL POLEGADAS 100" (4 3) E 92" (16 9), FORMATO 4 3 (100") E 16 9 (92") ,COR DAS BORDAS PRETA COR DO PRODUTO BRANCA, VOLTAGEM 110V,CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO) 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO ,COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA ,TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 203 (C) X 152 (A) CM, MEDIDAS DO PRODUTO 225 (C) X 8 (A) X 7,8 (L) CM. GARANTIA:12 MESES. MARCA: MULTILASER MODELO: STANDARD	UN	1,00	756,46	756,46
				Valor total do grupo:	756,46
				Valor total da proposta:	756,46

O valor total dessa proposta é de R\$756,46 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001
Conta: 17.496-3
Agencia: 3700-1

Validade da proposta: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

Apresentamos nossa proposta de preços.

- 5.3.1. concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item edital;
- 5.3.2. assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;
- 5.3.3. concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 90 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa na proposta, será considerada a validade de 90 dias contados da data estipulada para sua entrega;
- 5.3.4. De que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. A não apresentação das declarações mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
- 5.3.5. De garantia do equipamento contra defeitos de fabricação conforme edital
- 5.4. Prazo de entrega: Concorda com o prazo de entrega discriminado no item .
 - a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
 - b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
 - c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
 - d) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - e) Validade mínima da Proposta: CONFORME EDITAL

ITA/SC, 23 de Agosto de 2024



BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.890.010-5
AV. TANCREDO NEVES, 1053, SALA 01 LOTE URBANO NR 19 QUADRA NR 24 - BAIRRO CENTRO
ITA/SC - 89760-000
BDINFORMATICASC@GMAIL.COM
Whatsapp 05433761586

241

Representante Legal

Geni Lucia Parise Daniel
ASSINATURA DO TITULAR

GENI LUCIA PARISE DANIEL

RG:1022399552

CPF:411.331.450-00

BD
INFORMATICA
LTDA:321099
14000181

Assinado de
forma digital por
BD INFORMATICA
LTDA:321099140
00181

Multi

Telas de Projeção

Tela de Projeção 97” com Tripé

AC354

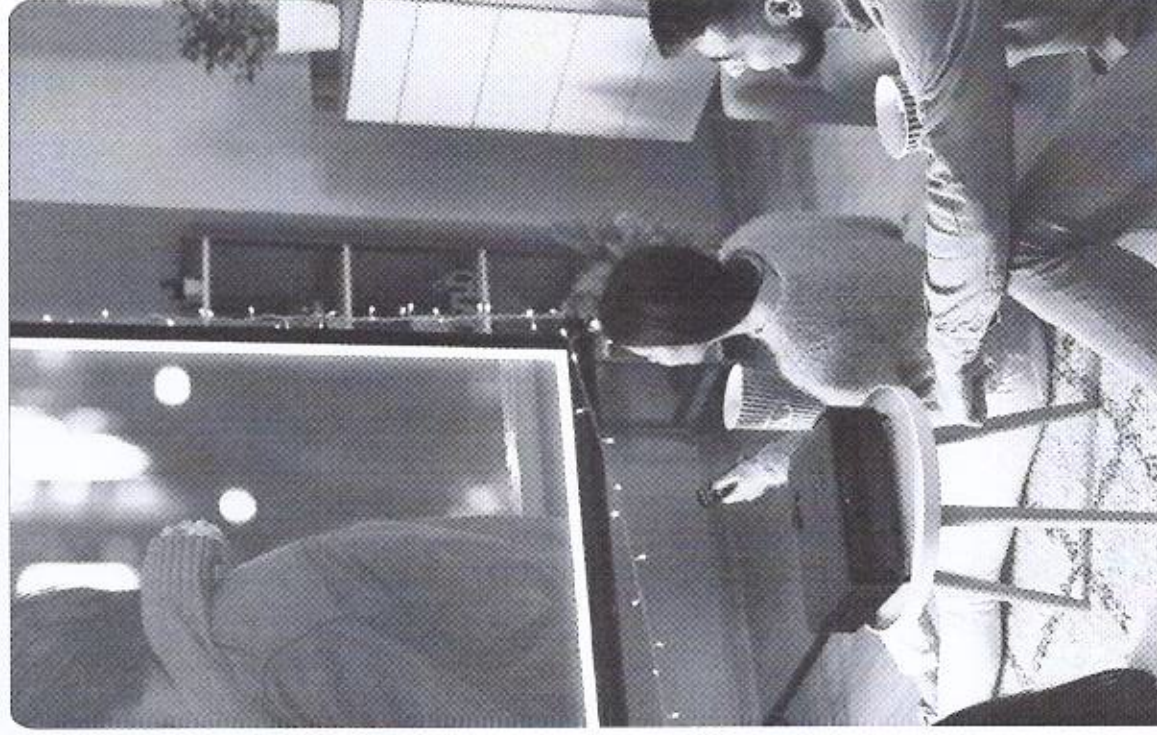
Imagens nítidas, praticidade e total mobilidade.

Com a Tela de Projeção Multi você assiste filmes, apresenta trabalhos e muito mais, em uma tela de 97” com alta qualidade e total facilidade para instalar e transportar.



Conteúdo da embalagem:
1 Tela de projeção + 1 Tripé + 1 Manual de instruções

1 ano de garantia



ÁREA DE PROJEÇÃO
178 x 178 cm



Até 1,5 vezes MAIS BRILHO



MATTE WHITE + BLACKOUT

Tela branca opaca com verso em preto



BORDAS PRETAS auxiliam
no enquadramento da imagem



TELA RETRÁTIL com acionamento manual



ESTOJO RESISTENTE em app
carbono e pintura eletrostática



TRIPÉ leve e compacto

43

243

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81**



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=050hqu7o7151f3585u2xq&chave2=fg8cmwspk_-cK9j3Cv0tRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0186578001-EMANOELE BASSO 01720079300-32328300 DANIEL 4113314500-GENI LUCIA PARISE DANIEL

BERNARDO DANIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.200.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1088775414, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

EMANOELE BASSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.657.800-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098384708, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 114, CENTRO, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205839597, com sede Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros Itá, SC, CEP 89760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.109.914/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA- GENI LUCIA PARISE DANIEL, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADA, CPF nº 411.331.450-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1022399552, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO PES, 45, PES, ARATIBA, RS, CEP 99770000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade BERNARDO DANIEL, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais sendo 5.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, já qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

A sócia EMANOELE BASSO, que possui 95.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) vende e transfere parte de suas quotas sociais sendo 94.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) à nova sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL, qualificada na cláusula primeira, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo, aos sócios;

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2023

Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023

Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597

Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364034395442760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81**

GENI LUCIA PARISE DANIEL, com 99.000(noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais)

EMANOELE BASSO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia **GENI LUCIA PARISE DANIEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **BD INFORMATICA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Tancredo Neves, 753, Sala 03, Pioneiros, Itá, SC, CEP 89.760-000.

Clausula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81**

NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE E, QUALQUER SUPORTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GENI LUCIA PARISE DANIEL	99.000	R\$	99.000,00
2	EMANOELE BASSO	1.000	R\$	1.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pela sócia GENI LUCIA PARISE DANIEL e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 32.109.914/0001-81**

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento.

ITA SC, 22 de Agosto de 2023

BERNARDO DANIEL
Ex Sócio

GENI LUCIA PARISE DANIEL
Sócia Administradora

EMANOELE BASSO
Sócia

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/08/2023 - Data dos Efeitos 22/08/2023

Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597

Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364034395442760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

22/08/2023



238246396

247

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BD INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	238246396 - 22/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205839597
CNPJ 32.109.914/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
SOB N: 20238246396

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238246396

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01720075000 - BERNARDO DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 10:58:10
Cpf: 01865780081 - EMANOELE BASSO - Assinado em 22/08/2023 às 10:57:14
Cpf: 41133145000 - GENTILUCIA PARISE DANIEL - Assinado em 22/08/2023 às 11:00:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2023

Certifico o Registro em 22/08/2023 - Data dos Efeitos 22/08/2023

Arquivamento 20238246396 Protocolo 238246396 de 22/08/2023 NIRE 42205839597

Nome da empresa BD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364034395442760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.109.914/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BD INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BD INFORMATICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24
--	-----------------------	---

CEP 89.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BDINFORMATICASC@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9909-1158/ (54) 3376-1586
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 15:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.109.914/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
NOME EMPRESARIAL BD INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24
CEP 89.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO BDINFORMATICASC@GMAIL.COM
TELEFONE (54) 9909-1158/ (54) 3376-1586		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 15:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:56 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **05B4.DBD7.C95A.1475**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.109.914/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140201921864**
Data de emissão: **01/07/2024 08:11:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6938/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 72206 - BD INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.109.914/0001-81
Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 1058
Complemento: Sala 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/08/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **BD INFORMATICA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 14 de agosto de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.109.914/0001-81
Razão Social: BD INFORMATICA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 753 / PIONEIROS / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403315278035420

Informação obtida em 14/08/2024 08:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.109.914/0001-81

Certidão nº: 44706080/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:46:58

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.109.914/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2787108
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BD INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 32.109.914

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITA

Endereço da sede : 753 AVENIDA TANCREDO NEVES

Certidão emitida às 10:15 de 14/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205839597	32.109.914/0001-81	27/11/2018	27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS;FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILIARIOS USADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E DE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SALAS DE ACESSO A INTERNET

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMANOELE BASSO 018.657.800-81	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GENI LUCIA PARISE DANIEL 411.331.450-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

242776043

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BD INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205839597	32.109.914/0001-81	27/11/2018	27/11/2018
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1058 SALA 01 LOTE URBANO N 19 QUADRAN 24, CENTRO, ITÁ, SC - CEP: 89760000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/07/2024	20243516347		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242776043

página: 2/2




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e
Meio Ambiente - SEMADRA
Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar
89.700 – 025 - Concórdia – SC - Fone: (49) 3442-2624
E-Mail: semadra@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a empresa BD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81, estabelecida na Cidade de Ita/SC, à : Tancredo Neves, Bairro Pioneiros, forneceu a Prefeitura de Concórdia equipamentos de Informática novos 12(doze) Notebook Core i3 6 geração mínimo 2.0 GHz, tela led 15,6", 4 GB de RAM, HD 1TB, wi-fi, rede lan, webcam, mínimo 2 usb 2.0 e 1 usb 3.0, HDMI, leitor de cartão. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Home 64 bits, em português, pré-instalado e com a devida licença de uso, todos no idioma Português do Brasil; Aplicativo Office 2016 Português do Brasil, incluindo no mínimo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Concórdia, de acordo com a Ordem de Compra nº 2873/2019.

Atestamos, ainda, que foram cumpridos todos os compromissos contratuais, não existindo, em nossos registros, até a presente data, ocorrências que desautorizem ou desabonem a presente declaração.

Concórdia/SC, 14 de novembro de 2019.



Mauro Martini
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

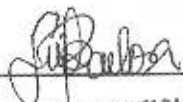
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, Av. Tancredo Neves, 753 – ITA/SC entregou satisfatoriamente equipamentos de informática conforme descrição abaixo.

- 2.000 unidade de tablet.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações de entrega, qualidade e quantidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JACUNDA/PA DEZEMBRO DE 2020


LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA
PORTARIA Nº 933/2019 - GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JACUNDÁ - PARÁ



TODAS DECLARAÇÕES

A empresa BD INFORMATICA LTDA, vem através de sua sócia administradora GENI LUCIA PARISE DANIEL apresentar as seguinte declarações para participar de todos os certames licitatorios.

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
- DECLARA ainda:
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a



54 3376 1586
Informatica

There are several options

Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BD INFORMATICA Assinado de forma digital
LTDA:321099140 por BD INFORMATICA
00181 LTDA:32109914000181
Dados: 2024.08.21
14:16:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Processo Administrativo Nº 96/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 07/08/2024 11:06:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2024 16:03:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
15/08/2024 11:48:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DKSA COMERCIAL LTDA
19/08/2024 15:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
19/08/2024 19:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
20/08/2024 07:52:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A CASA DA INFORMATICA LTDA
20/08/2024 10:47:47	CADASTRO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
20/08/2024 11:31:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMMO INFORMATICA LTDA
20/08/2024 16:27:39	CADASTRO DE PROPOSTA	GELUZ COMERCIAL LTDA
20/08/2024 17:10:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GELUZ COMERCIAL LTDA
20/08/2024 22:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
20/08/2024 22:59:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
21/08/2024 08:41:45	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
21/08/2024 11:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/08/2024 11:10:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 11:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS
22/08/2024 11:41:19	CADASTRO DE PROPOSTA	GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
22/08/2024 11:50:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
22/08/2024 11:55:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E
22/08/2024 13:39:27	CADASTRO DE PROPOSTA	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
22/08/2024 14:53:19	CADASTRO DE PROPOSTA	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 15:05:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 15:33:24	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
22/08/2024 15:35:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
22/08/2024 15:45:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 15:52:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
22/08/2024 16:03:29	CADASTRO DE PROPOSTA	KGR ATACADISTA LTDA
22/08/2024 16:12:49	CADASTRO DE PROPOSTA	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
22/08/2024 16:22:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
22/08/2024 16:40:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITH INFORMATICA LTDA
22/08/2024 16:40:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICRON INFORMATICA LTDA
22/08/2024 16:54:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KGR ATACADISTA LTDA
22/08/2024 17:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
22/08/2024 18:52:24	CADASTRO DE PROPOSTA	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
22/08/2024 19:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
22/08/2024 19:54:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
22/08/2024 22:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
23/08/2024 09:07:43	CADASTRO DE PROPOSTA	D M R BICAS
23/08/2024 11:33:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
23/08/2024 13:30:37	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, vamos dar início a disputa.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que a disputa é por valor do LOTE e não valor unitário.

23/08/2024 13:48:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo c45058f891b74a199c5320f6b3839221.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 13:48:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo ff1853ae81744ecba109153a4f3dc8b7.zip aos documentos complementares.

23/08/2024 13:50:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 98b2a15974fe4fd9b45a783e4b329274.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 13:55:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 96564980d7914bbb96f5106092134ee3.zip aos documentos complementares.

23/08/2024 14:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA adicionou o arquivo 134cd39c7642452eb0e817ea79215a84.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 14:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA removeu o arquivo 134cd39c7642452eb0e817ea79215a84.pdf dos documentos complementares.

23/08/2024 14:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA adicionou o arquivo f7fb740aa47b4e8886552e2259ad6044.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 14:15:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA adicionou o arquivo 0b76462706d94eca973956fbf760daa5.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 14:16:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo c6955003668948e3a116ff816ad5a300.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 15:04:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O intervalo mínimo foi alterado para R\$ 10,00, QUEM DER LANCE MENOR QUE ESSE SERA EXCLUIDO O LANCE.

23/08/2024 15:09:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 18:09:05

23/08/2024 15:10:58 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, GELUZ COMERCIAL LTDA, BD INFORMATICA LTDA tem até as 18:09 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

23/08/2024 15:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA adicionou o arquivo f3304905b3504fafabb4cd46834710e5.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 15:42:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA adicionou o arquivo 6ace4c23911945e38b63afc236bb18fb.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 15:44:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA adicionou o arquivo 840c6dc002de4b08a84b5d984ac4efe7.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 15:49:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA adicionou o arquivo 46b06375fb6d4cb0ade6f1ddd3c428ef.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 15:52:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA adicionou o arquivo 78ca91866f2846618e6373befd211fbd.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo f20a01ed64854291b6e1d38c61427042.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 26bebaad6ff1471e8ee2e75d471085bb.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 16:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo c9747a4428634b8daf04e620c0186f19.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 6cc5959c4f7a497085669f8a7133874b.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 5c621e78972b4852bd16d5a65cda5756.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo f1cf110541a84b6885b6f01b4bb57ed7.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 7d50a1184e754173ba389c0e890f8bb0.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 2bdbadcbf682404c93a5116cb1e654de.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 3c6b38ea0cc84167ad78eac15740475e.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 9005265d06104e63ab9301d07f4a1edc.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 8004946cb4a84df9b2ae8b467f1184f5.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 675b99420202468093fd5ab546b37939.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo f0a98ccac47d4c24a8b93e9c065093e3.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 68e8f084620747e381c31a30fcf6eb8c.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo bfc8ff1c37c84cff97e919442b024ef0.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 0786af9e6313483f9d359d88e3a3b69c.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 68562437a4544e5ba3c086cb960a3c06.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo bf0bba405b604b06be9938e6a5999d58.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:08:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo fd2d2940e9814840a0d80cb2cf2da03b.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:19:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido ao prazo extrapolar o horário de funcionamento do Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, será suspensa a contagem até o próximo dia útil, sendo aberto 01h09min na segunda-feira para as empresas incluírem documentos.

23/08/2024 16:22:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido ao prazo extrapolar o horário de funcionamento do Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, será suspensa a contagem até o próximo dia útil, sendo aberto 02h37min na segunda-feira para a empresa AMMO INFORMATICA LTDA.

23/08/2024 16:51:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo c3f10491d0784c4a86e5ea7140a701a8.docx aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 16:51:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA removeu o arquivo c3f10491d0784c4a86e5ea7140a701a8.docx dos documentos complementares.

23/08/2024 16:51:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo b74a5fa0e33344b0a91b2275a10fe25f.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA removeu o arquivo b74a5fa0e33344b0a91b2275a10fe25f.pdf dos documentos complementares.

23/08/2024 16:51:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GELUZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo c3ac6b5a094b4139a2573ada0e320a7d.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 08:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 10:44:28

26/08/2024 08:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se o prazo de 2hr37min para a empresa AMMO INFORMATICA LTDA enviar documentação.

26/08/2024 08:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 11:45:49

26/08/2024 08:46:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido ao pedido de desclassificação da empresa AMMO INFORMATICA LTDA, a empresa ELITH INFORMATICA LTDA tem até as 11:45 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

26/08/2024 09:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ELITH INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 42c288c750a1443990dd997291dbdc49.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: intelbras	Modelo:
<p>Descrição: CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI, 360 GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDRÓIDE - Camera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança im7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (bfc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), com instalação. Garantia: 12 meses.</p>			
Quantidade: 9		Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 3.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	020	54.388.779/0001-93	3.420,00	3.420,00		Sim
2 MG INFORMATICA E SEGURANÇA	142	55.131.563/0001-00	6.682,05	6.682,05	95,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
07/08/2024 11:06:03	PUBLICADO				
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/08/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/08/2024 13:30:15	DISPUTA				
23/08/2024 13:30:15	LANCE	54.388.779	JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 020)		3.420,00
23/08/2024 13:30:15	LANCE		MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE		6.682,05
23/08/2024 13:40:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA					
23/08/2024 13:40:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/08/2024 13:40:16	HABILITAÇÃO				
23/08/2024 15:58:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/08/2024 16:28:28	EM ADJUDICAÇÃO				
26/08/2024 15:35:12	ADJUDICADO				

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XEROX	Modelo: B225
Descrição: IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas			
Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios			
Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até			
600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN,			
DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para			
Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.730,00	Valor Total: 3.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	107 42.399.689/0001-19	6.015,64	3.460,00		Sim
2 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	124 41.948.354/0001-40	6.015,64	3.986,23	15,21	Sim
3 LEGACY DISTRIBUIDORA DE	056 52.504.817/0001-09	4.998,00	3.996,23	0,25	Sim
4 BD INFORMATICA LTDA	059 32.109.914/0001-81	6.000,00	4.111,11	2,87	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	118 07.300.151/0001-04	6.015,64	4.500,00	9,46	Sim
6 MICRON INFORMATICA LTDA	094 39.791.096/0001-99	6.014,00	4.599,00	2,20	Sim
7 MG INFORMATICA E SEGURANÇA	105 55.131.563/0001-00	5.960,00	4.600,00	0,02	Sim
8 GELUZ COMERCIAL LTDA	026 32.283.922/0001-40	6.015,64	4.697,00	2,11	Sim
9 KGR ATACADISTA LTDA	148 45.606.844/0001-19	6.015,64	4.720,00	0,49	Sim
10 A CASA DA INFORMATICA LTDA	014 12.146.615/0001-00	6.014,00	4.997,00	5,87	Sim
11 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	024 73.334.476/0001-32	6.015,64	5.052,00	1,10	Sim
12 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	097 37.338.161/0001-08	6.015,64	5.471,98	8,31	Sim
13 D M R BICAS	088 41.141.952/0001-02	6.015,64	5.780,48	5,64	Sim
14 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	050 49.673.898/0001-58	6.000,00	6.000,00	3,80	Sim

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

15 DKSA COMERCIAL LTDA	044	28.360.435/0001-66	6.434,00	6.434,00	7,23	Sim
------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:06:03	PUBLICADO				
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/08/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/08/2024 13:30:17	DISPUTA				
23/08/2024 13:30:17	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 094)			6.014,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE			5.960,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)			6.434,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 014)			6.014,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 118)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 097)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 088)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)			6.015,64
23/08/2024 13:30:17	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)			6.000,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			6.000,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS			4.998,00
23/08/2024 13:30:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			6.015,64
23/08/2024 13:30:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.983,20
23/08/2024 13:30:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.997,99
23/08/2024 13:30:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.983,19
23/08/2024 13:30:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.981,19
23/08/2024 13:30:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.981,18
23/08/2024 13:30:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.976,81
23/08/2024 13:30:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.976,80
23/08/2024 13:31:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.966,22
23/08/2024 13:31:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.966,21
23/08/2024 13:31:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.949,91
23/08/2024 13:31:17	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)			4.886,00
23/08/2024 13:31:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.885,99
23/08/2024 13:31:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.871,47
23/08/2024 13:31:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.871,46
23/08/2024 13:31:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.868,42
23/08/2024 13:31:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.868,41
23/08/2024 13:31:43	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)			4.860,97
23/08/2024 13:31:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			4.860,96

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:31:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.859,22
23/08/2024 13:32:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.859,21
23/08/2024 13:32:05	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.848,15
23/08/2024 13:32:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.848,14
23/08/2024 13:32:17	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.840,47
23/08/2024 13:32:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.840,46
23/08/2024 13:32:22	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.825,35
23/08/2024 13:32:25	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.825,34
23/08/2024 13:32:28	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.823,89
23/08/2024 13:32:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.823,88
23/08/2024 13:32:34	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.803,42
23/08/2024 13:32:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.803,41
23/08/2024 13:32:42	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.785,95
23/08/2024 13:32:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.785,94
23/08/2024 13:32:53	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.768,48
23/08/2024 13:32:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.768,47
23/08/2024 13:33:05	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.758,52
23/08/2024 13:33:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.758,51
23/08/2024 13:33:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.745,37
23/08/2024 13:33:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.745,36
23/08/2024 13:33:28	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.732,61
23/08/2024 13:33:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.732,60
23/08/2024 13:33:36	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.732,61
23/08/2024 13:33:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.716,03
23/08/2024 13:33:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.716,02
23/08/2024 13:33:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.709,90
23/08/2024 13:33:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.709,89
23/08/2024 13:34:02	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.691,21
23/08/2024 13:34:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.691,20
23/08/2024 13:34:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.677,94
23/08/2024 13:34:13	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.690,00
23/08/2024 13:34:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.677,93
23/08/2024 13:34:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.657,71
23/08/2024 13:34:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.657,70
23/08/2024 13:34:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.637,36
23/08/2024 13:34:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.637,35
23/08/2024 13:34:45	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	4.670,00
23/08/2024 13:34:48	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.630,03
23/08/2024 13:34:53	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	4.697,00
23/08/2024 13:34:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.630,02
23/08/2024 13:34:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.615,30
23/08/2024 13:35:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.615,29
23/08/2024 13:35:10	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.605,04
23/08/2024 13:35:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.605,03

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:35:18	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	4.600,00
23/08/2024 13:35:22	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.578,33
23/08/2024 13:35:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.599,99
23/08/2024 13:35:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.578,32
23/08/2024 13:35:34	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.576,93
23/08/2024 13:35:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.576,92
23/08/2024 13:35:40	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	2.360,00
23/08/2024 13:35:45	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.554,95
23/08/2024 13:35:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.554,94
23/08/2024 13:35:55	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5.471,98
23/08/2024 13:35:56	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.554,60
23/08/2024 13:36:02	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.554,59
23/08/2024 13:36:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.553,06
23/08/2024 13:36:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.553,05
23/08/2024 13:36:14	MENSAGEM	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.360,00.	
23/08/2024 13:36:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.541,90
23/08/2024 13:36:20	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	4.599,00
23/08/2024 13:36:25	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.541,89
23/08/2024 13:36:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.525,49
23/08/2024 13:36:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.525,48
23/08/2024 13:36:31	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.541,80
23/08/2024 13:36:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.506,72
23/08/2024 13:36:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.506,71
23/08/2024 13:36:45	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.500,00
23/08/2024 13:36:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.485,01
23/08/2024 13:36:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.485,00
23/08/2024 13:36:53	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.474,55
23/08/2024 13:36:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.474,54
23/08/2024 13:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 148 no valor de 2.360,00 foi cancelado.	
23/08/2024 13:36:58	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.465,04
23/08/2024 13:37:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.465,03
23/08/2024 13:37:10	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.451,55
23/08/2024 13:37:16	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.451,54
23/08/2024 13:37:21	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.444,22
23/08/2024 13:37:26	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.400,00
23/08/2024 13:37:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.399,81
23/08/2024 13:37:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.399,99
23/08/2024 13:37:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.399,80
23/08/2024 13:37:38	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.392,11
23/08/2024 13:37:44	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.300,00
23/08/2024 13:37:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.392,10
23/08/2024 13:37:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.283,86

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:37:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.299,99
23/08/2024 13:37:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.283,85
23/08/2024 13:38:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.269,24
23/08/2024 13:38:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.269,23
23/08/2024 13:38:12	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.259,86
23/08/2024 13:38:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.259,85
23/08/2024 13:38:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2024 13:38:21	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.052,00
23/08/2024 13:38:24	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.239,22
23/08/2024 13:38:25	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	4.720,00
23/08/2024 13:38:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.239,21
23/08/2024 13:38:36	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.233,87
23/08/2024 13:38:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.233,86
23/08/2024 13:38:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.228,35
23/08/2024 13:38:47	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.200,00
23/08/2024 13:38:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.178,02
23/08/2024 13:38:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.199,99
23/08/2024 13:38:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.178,01
23/08/2024 13:39:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.177,57
23/08/2024 13:39:04	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.999,00
23/08/2024 13:39:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.177,56
23/08/2024 13:39:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.156,91
23/08/2024 13:39:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.156,90
23/08/2024 13:39:33	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.135,48
23/08/2024 13:39:43	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.051,00
23/08/2024 13:39:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.135,47
23/08/2024 13:39:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.126,98
23/08/2024 13:39:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.126,97
23/08/2024 13:40:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.111,11
23/08/2024 13:40:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.111,10
23/08/2024 13:40:15	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 088)	5.780,48
23/08/2024 13:40:27	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.997,00
23/08/2024 13:40:43	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.111,09
23/08/2024 13:40:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.111,08
23/08/2024 13:41:04	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.111,07
23/08/2024 13:41:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.111,06
23/08/2024 13:41:30	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.111,05
23/08/2024 13:41:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.111,05
23/08/2024 13:41:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.111,04
23/08/2024 13:41:38	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.111,03
23/08/2024 13:41:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.111,02
23/08/2024 13:41:51	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.111,00
23/08/2024 13:41:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,99
23/08/2024 13:42:10	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,90

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:42:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,89
23/08/2024 13:42:19	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,88
23/08/2024 13:42:24	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,87
23/08/2024 13:42:29	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,86
23/08/2024 13:42:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,85
23/08/2024 13:42:42	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,84
23/08/2024 13:42:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,83
23/08/2024 13:42:54	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,82
23/08/2024 13:42:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,81
23/08/2024 13:43:01	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,80
23/08/2024 13:43:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,79
23/08/2024 13:43:11	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,78
23/08/2024 13:43:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,77
23/08/2024 13:43:19	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,76
23/08/2024 13:43:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,75
23/08/2024 13:43:25	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,74
23/08/2024 13:43:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,73
23/08/2024 13:43:29	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,72
23/08/2024 13:43:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,71
23/08/2024 13:43:34	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,70
23/08/2024 13:43:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,69
23/08/2024 13:43:45	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,68
23/08/2024 13:43:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,67
23/08/2024 13:43:58	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,66
23/08/2024 13:44:02	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,65
23/08/2024 13:44:05	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,64
23/08/2024 13:44:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,63
23/08/2024 13:44:16	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,62
23/08/2024 13:44:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,61
23/08/2024 13:44:28	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,60
23/08/2024 13:44:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,59
23/08/2024 13:44:34	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,58
23/08/2024 13:44:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,57
23/08/2024 13:44:39	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,56
23/08/2024 13:44:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,55
23/08/2024 13:44:44	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,54
23/08/2024 13:44:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,53
23/08/2024 13:44:51	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,52
23/08/2024 13:44:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,51
23/08/2024 13:44:56	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	4.110,50
23/08/2024 13:45:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,49
23/08/2024 13:45:04	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.470,00
23/08/2024 13:45:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,48
23/08/2024 13:45:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,47

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:45:46	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,46
23/08/2024 13:45:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,45
23/08/2024 13:46:09	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,44
23/08/2024 13:46:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,43
23/08/2024 13:46:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,42
23/08/2024 13:46:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,41
23/08/2024 13:46:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,40
23/08/2024 13:47:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,39
23/08/2024 13:47:17	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,38
23/08/2024 13:47:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,37
23/08/2024 13:47:40	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,36
23/08/2024 13:47:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,35
23/08/2024 13:48:03	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,34
23/08/2024 13:48:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,33
23/08/2024 13:48:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,32
23/08/2024 13:48:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,31
23/08/2024 13:48:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,30
23/08/2024 13:48:57	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,29
23/08/2024 13:49:14	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,28
23/08/2024 13:49:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,27
23/08/2024 13:49:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,26
23/08/2024 13:49:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,25
23/08/2024 13:49:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,24
23/08/2024 13:49:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,23
23/08/2024 13:50:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,22
23/08/2024 13:50:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,21
23/08/2024 13:50:34	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,20
23/08/2024 13:50:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,19
23/08/2024 13:50:57	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,18
23/08/2024 13:51:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,17
23/08/2024 13:51:19	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,16
23/08/2024 13:51:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,15
23/08/2024 13:51:42	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,14
23/08/2024 13:51:46	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,13
23/08/2024 13:52:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,12
23/08/2024 13:52:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,11
23/08/2024 13:52:28	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,10
23/08/2024 13:52:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,09
23/08/2024 13:52:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,08
23/08/2024 13:53:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,07
23/08/2024 13:53:16	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,06
23/08/2024 13:53:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,05
23/08/2024 13:53:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,04
23/08/2024 13:53:34	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,03

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:53:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,02
23/08/2024 13:53:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.110,01
23/08/2024 13:54:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.110,00
23/08/2024 13:54:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,99
23/08/2024 13:54:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,98
23/08/2024 13:54:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,97
23/08/2024 13:54:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,96
23/08/2024 13:54:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,95
23/08/2024 13:55:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,94
23/08/2024 13:55:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,93
23/08/2024 13:55:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,92
23/08/2024 13:55:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,91
23/08/2024 13:55:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,90
23/08/2024 13:55:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,89
23/08/2024 13:56:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,88
23/08/2024 13:56:02	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,87
23/08/2024 13:56:18	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,86
23/08/2024 13:56:19	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,85
23/08/2024 13:56:35	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,84
23/08/2024 13:56:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,83
23/08/2024 13:56:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,82
23/08/2024 13:56:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,81
23/08/2024 13:57:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,80
23/08/2024 13:57:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,79
23/08/2024 13:57:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,78
23/08/2024 13:57:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,77
23/08/2024 13:57:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,76
23/08/2024 13:57:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,75
23/08/2024 13:58:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,74
23/08/2024 13:58:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,73
23/08/2024 13:58:30	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,72
23/08/2024 13:58:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,71
23/08/2024 13:58:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,70
23/08/2024 13:58:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,69
23/08/2024 13:59:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,68
23/08/2024 13:59:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,67
23/08/2024 13:59:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,66
23/08/2024 13:59:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,65
23/08/2024 13:59:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,64
23/08/2024 13:59:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,63
23/08/2024 14:00:07	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,62
23/08/2024 14:00:09	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,61
23/08/2024 14:00:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,60
23/08/2024 14:00:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,59

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:00:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,58
23/08/2024 14:00:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,57
23/08/2024 14:01:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,56
23/08/2024 14:01:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,55
23/08/2024 14:01:33	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,54
23/08/2024 14:01:34	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,53
23/08/2024 14:01:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,52
23/08/2024 14:01:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,51
23/08/2024 14:02:08	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,50
23/08/2024 14:02:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,49
23/08/2024 14:02:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,48
23/08/2024 14:02:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,47
23/08/2024 14:02:54	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,46
23/08/2024 14:03:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,45
23/08/2024 14:03:17	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,44
23/08/2024 14:03:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,43
23/08/2024 14:03:45	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,42
23/08/2024 14:03:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,41
23/08/2024 14:04:08	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,40
23/08/2024 14:04:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,39
23/08/2024 14:04:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,38
23/08/2024 14:04:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,37
23/08/2024 14:05:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,36
23/08/2024 14:05:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,35
23/08/2024 14:05:28	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,34
23/08/2024 14:05:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,33
23/08/2024 14:05:52	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,32
23/08/2024 14:05:57	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,31
23/08/2024 14:06:07	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.370,00
23/08/2024 14:06:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,30
23/08/2024 14:06:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,29
23/08/2024 14:06:49	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,28
23/08/2024 14:06:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,27
23/08/2024 14:07:18	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,26
23/08/2024 14:07:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,25
23/08/2024 14:07:41	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,24
23/08/2024 14:07:46	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,23
23/08/2024 14:08:04	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,22
23/08/2024 14:08:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,21
23/08/2024 14:08:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,20
23/08/2024 14:08:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,19
23/08/2024 14:08:38	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	
		Peço cancelamento dos valores lançados, não vi que era por lote.	
23/08/2024 14:08:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,18

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:08:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,17
23/08/2024 14:09:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,16
23/08/2024 14:09:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,15
23/08/2024 14:09:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,14
23/08/2024 14:09:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,13
23/08/2024 14:09:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 118 no valor de 3.370,00 foi cancelado.			
23/08/2024 14:09:59	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,12
23/08/2024 14:10:00	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	4.500,00
23/08/2024 14:10:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,11
23/08/2024 14:10:22	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,10
23/08/2024 14:10:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,09
23/08/2024 14:10:45	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,08
23/08/2024 14:10:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,07
23/08/2024 14:11:08	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,06
23/08/2024 14:11:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,05
23/08/2024 14:11:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,04
23/08/2024 14:11:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,03
23/08/2024 14:11:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,02
23/08/2024 14:11:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.109,01
23/08/2024 14:12:17	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.109,00
23/08/2024 14:12:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,99
23/08/2024 14:12:40	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,98
23/08/2024 14:12:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,97
23/08/2024 14:13:03	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,96
23/08/2024 14:13:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,95
23/08/2024 14:13:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
Lembrando que a disputa é por valor do LOTE e não valor unitário.			
23/08/2024 14:13:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,94
23/08/2024 14:13:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,93
23/08/2024 14:14:16	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,92
23/08/2024 14:14:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,91
23/08/2024 14:14:39	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,90
23/08/2024 14:14:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,89
23/08/2024 14:15:02	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,88
23/08/2024 14:15:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,87
23/08/2024 14:15:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,86
23/08/2024 14:15:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,85
23/08/2024 14:15:49	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,84
23/08/2024 14:15:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,83
23/08/2024 14:16:12	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,82
23/08/2024 14:16:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,81
23/08/2024 14:16:35	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,80
23/08/2024 14:16:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,79

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:16:59	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,78
23/08/2024 14:17:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,77
23/08/2024 14:17:22	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,76
23/08/2024 14:17:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,75
23/08/2024 14:17:46	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,74
23/08/2024 14:17:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,73
23/08/2024 14:18:09	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,72
23/08/2024 14:18:14	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,71
23/08/2024 14:18:33	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,70
23/08/2024 14:18:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,69
23/08/2024 14:18:56	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,68
23/08/2024 14:19:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,67
23/08/2024 14:19:19	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,66
23/08/2024 14:19:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,65
23/08/2024 14:19:42	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,64
23/08/2024 14:19:46	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,63
23/08/2024 14:20:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,62
23/08/2024 14:20:09	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,61
23/08/2024 14:20:28	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,60
23/08/2024 14:20:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,59
23/08/2024 14:20:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,58
23/08/2024 14:20:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,57
23/08/2024 14:21:14	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,56
23/08/2024 14:21:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,55
23/08/2024 14:21:37	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,54
23/08/2024 14:21:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,53
23/08/2024 14:22:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,52
23/08/2024 14:22:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,51
23/08/2024 14:22:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,50
23/08/2024 14:22:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,49
23/08/2024 14:22:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,48
23/08/2024 14:22:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,47
23/08/2024 14:23:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,46
23/08/2024 14:23:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,45
23/08/2024 14:23:34	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,44
23/08/2024 14:23:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,43
23/08/2024 14:23:57	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,42
23/08/2024 14:23:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,41
23/08/2024 14:24:20	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,40
23/08/2024 14:24:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,39
23/08/2024 14:24:43	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,38
23/08/2024 14:24:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,37
23/08/2024 14:25:06	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,36
23/08/2024 14:25:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,35

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:25:29	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,34
23/08/2024 14:25:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,33
23/08/2024 14:25:52	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,32
23/08/2024 14:25:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,31
23/08/2024 14:26:09	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,30
23/08/2024 14:26:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,29
23/08/2024 14:26:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,28
23/08/2024 14:26:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,27
23/08/2024 14:26:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,26
23/08/2024 14:26:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,25
23/08/2024 14:27:07	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,24
23/08/2024 14:27:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,23
23/08/2024 14:27:30	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,22
23/08/2024 14:27:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,21
23/08/2024 14:27:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,20
23/08/2024 14:27:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,19
23/08/2024 14:28:06	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,18
23/08/2024 14:28:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,17
23/08/2024 14:28:29	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,16
23/08/2024 14:28:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,15
23/08/2024 14:28:52	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,14
23/08/2024 14:28:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,13
23/08/2024 14:29:15	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,12
23/08/2024 14:29:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,11
23/08/2024 14:29:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,10
23/08/2024 14:29:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,09
23/08/2024 14:30:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,08
23/08/2024 14:30:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,07
23/08/2024 14:30:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,06
23/08/2024 14:30:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,05
23/08/2024 14:30:47	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,04
23/08/2024 14:30:53	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,03
23/08/2024 14:31:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,02
23/08/2024 14:31:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.108,01
23/08/2024 14:31:34	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.108,00
23/08/2024 14:31:41	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,99
23/08/2024 14:31:57	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,98
23/08/2024 14:32:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,97
23/08/2024 14:32:19	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,96
23/08/2024 14:32:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,95
23/08/2024 14:32:43	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,94
23/08/2024 14:32:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,93
23/08/2024 14:33:06	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,92
23/08/2024 14:33:12	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,91

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:33:29	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,90
23/08/2024 14:33:30	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050)	3.469,99
23/08/2024 14:33:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,89
23/08/2024 14:33:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,88
23/08/2024 14:33:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,87
23/08/2024 14:34:09	LANCE	B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 107)	3.460,00
23/08/2024 14:34:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,86
23/08/2024 14:34:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,85
23/08/2024 14:34:43	MENSAGEM	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 050) BOA ATRDE SOLICITO CANCELAMENTO DO MEU ULTIMO LANCE, POIS HUV E ERRO DE ITEM	
23/08/2024 14:34:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,84
23/08/2024 14:34:55	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,83
23/08/2024 14:35:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 3.469,99 foi cancelado.	
23/08/2024 14:35:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,82
23/08/2024 14:35:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,81
23/08/2024 14:35:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,80
23/08/2024 14:35:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,79
23/08/2024 14:36:02	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,78
23/08/2024 14:36:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,77
23/08/2024 14:36:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,76
23/08/2024 14:36:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,75
23/08/2024 14:36:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,74
23/08/2024 14:36:52	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,73
23/08/2024 14:37:11	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,72
23/08/2024 14:37:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,71
23/08/2024 14:37:34	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,70
23/08/2024 14:37:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,69
23/08/2024 14:37:56	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,68
23/08/2024 14:38:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,67
23/08/2024 14:38:19	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,66
23/08/2024 14:38:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,65
23/08/2024 14:38:42	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,64
23/08/2024 14:38:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,63
23/08/2024 14:39:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,62
23/08/2024 14:39:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,61
23/08/2024 14:39:28	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,60
23/08/2024 14:39:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,59
23/08/2024 14:39:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,58
23/08/2024 14:39:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,57
23/08/2024 14:40:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,56
23/08/2024 14:40:16	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,55
23/08/2024 14:40:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,54
23/08/2024 14:40:39	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,53

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:40:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,52
23/08/2024 14:41:02	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,51
23/08/2024 14:41:21	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,50
23/08/2024 14:41:24	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,49
23/08/2024 14:42:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,48
23/08/2024 14:42:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,47
23/08/2024 14:42:53	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,46
23/08/2024 14:42:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,45
23/08/2024 14:43:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,44
23/08/2024 14:43:11	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,43
23/08/2024 14:43:27	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,42
23/08/2024 14:43:28	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,41
23/08/2024 14:43:47	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,40
23/08/2024 14:43:51	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,39
23/08/2024 14:44:02	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,38
23/08/2024 14:44:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,37
23/08/2024 14:44:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,36
23/08/2024 14:44:30	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,35
23/08/2024 14:44:46	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,34
23/08/2024 14:44:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,33
23/08/2024 14:45:04	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,32
23/08/2024 14:45:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,31
23/08/2024 14:45:21	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,30
23/08/2024 14:45:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,29
23/08/2024 14:45:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,28
23/08/2024 14:45:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,27
23/08/2024 14:46:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,26
23/08/2024 14:46:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,25
23/08/2024 14:46:23	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,24
23/08/2024 14:46:29	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,23
23/08/2024 14:46:46	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,22
23/08/2024 14:46:52	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,21
23/08/2024 14:47:09	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,20
23/08/2024 14:47:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,19
23/08/2024 14:47:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,18
23/08/2024 14:47:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,17
23/08/2024 14:47:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,16
23/08/2024 14:48:00	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,15
23/08/2024 14:48:17	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,14
23/08/2024 14:48:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,13
23/08/2024 14:48:40	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,12
23/08/2024 14:48:45	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,11
23/08/2024 14:49:03	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,10
23/08/2024 14:49:08	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,09

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:49:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,08
23/08/2024 14:49:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,07
23/08/2024 14:49:49	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,06
23/08/2024 14:49:54	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,05
23/08/2024 14:50:12	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,04
23/08/2024 14:50:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,03
23/08/2024 14:50:34	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,02
23/08/2024 14:50:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.107,01
23/08/2024 14:50:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.107,00
23/08/2024 14:50:52	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,99
23/08/2024 14:51:09	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,98
23/08/2024 14:51:10	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,97
23/08/2024 14:51:26	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,96
23/08/2024 14:51:26	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,95
23/08/2024 14:51:43	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,94
23/08/2024 14:51:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,93
23/08/2024 14:52:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,92
23/08/2024 14:52:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,91
23/08/2024 14:52:22	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,90
23/08/2024 14:52:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,89
23/08/2024 14:52:45	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,88
23/08/2024 14:52:46	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,87
23/08/2024 14:53:10	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,86
23/08/2024 14:53:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,85
23/08/2024 14:53:37	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,84
23/08/2024 14:53:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,83
23/08/2024 14:53:59	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,82
23/08/2024 14:54:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,81
23/08/2024 14:54:29	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,80
23/08/2024 14:54:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,79
23/08/2024 14:54:51	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,78
23/08/2024 14:54:57	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,77
23/08/2024 14:55:13	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,76
23/08/2024 14:55:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,75
23/08/2024 14:55:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,74
23/08/2024 14:55:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,73
23/08/2024 14:55:59	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,72
23/08/2024 14:56:05	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,71
23/08/2024 14:56:22	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,70
23/08/2024 14:56:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,69
23/08/2024 14:56:44	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,68
23/08/2024 14:56:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,67
23/08/2024 14:57:07	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,66
23/08/2024 14:57:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,65

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:57:30	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,64
23/08/2024 14:57:35	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,63
23/08/2024 14:57:52	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,62
23/08/2024 14:57:58	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,61
23/08/2024 14:58:14	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,60
23/08/2024 14:58:15	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,59
23/08/2024 14:58:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,58
23/08/2024 14:58:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,57
23/08/2024 14:58:48	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,56
23/08/2024 14:58:49	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,55
23/08/2024 14:59:05	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,54
23/08/2024 14:59:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,53
23/08/2024 14:59:22	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,52
23/08/2024 14:59:23	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,51
23/08/2024 14:59:39	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,50
23/08/2024 14:59:40	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,49
23/08/2024 15:00:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,48
23/08/2024 15:00:03	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,47
23/08/2024 15:00:19	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,46
23/08/2024 15:00:20	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,45
23/08/2024 15:00:42	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,44
23/08/2024 15:00:42	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,43
23/08/2024 15:00:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,42
23/08/2024 15:00:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,41
23/08/2024 15:01:16	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,40
23/08/2024 15:01:22	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,39
23/08/2024 15:01:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,38
23/08/2024 15:01:39	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,37
23/08/2024 15:01:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,36
23/08/2024 15:01:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,35
23/08/2024 15:02:12	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,34
23/08/2024 15:02:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,33
23/08/2024 15:02:31	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,32
23/08/2024 15:02:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,31
23/08/2024 15:02:58	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,30
23/08/2024 15:02:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,29
23/08/2024 15:03:15	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,28
23/08/2024 15:03:16	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,27
23/08/2024 15:03:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,26
23/08/2024 15:03:38	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,25
23/08/2024 15:03:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.106,24
23/08/2024 15:04:01	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.106,23
23/08/2024 15:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo minimo entre lances do lote para 10,00			

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 15:04:24	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.096,23
23/08/2024 15:04:36	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.086,23
23/08/2024 15:04:52	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.076,23
23/08/2024 15:04:59	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.066,23
23/08/2024 15:05:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O intervalo mínimo foi alterado para R\$ 10,00, QUEM DER LANCE MENOR QUE ESSE SERA EXCLUIDO O LANCE.			
23/08/2024 15:05:15	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.056,23
23/08/2024 15:05:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.046,23
23/08/2024 15:05:41	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.036,23
23/08/2024 15:05:47	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.026,23
23/08/2024 15:06:03	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.016,23
23/08/2024 15:06:04	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	4.006,23
23/08/2024 15:06:20	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	3.996,23
23/08/2024 15:06:21	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.986,23
23/08/2024 15:08:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA			
23/08/2024 15:08:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 15:08:22	HABILITAÇÃO		
23/08/2024 16:17:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/08/2024 16:47:18	EM ADJUDICAÇÃO		
26/08/2024 15:35:12	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: Multi Ultra - I5-1135G7
Descrição: NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.190,00	Valor Total: 6.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELITH INFORMATICA LTDA	023	44.450.107/0001-07	14.040,00	6.570,00		Sim
2 RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE	110	33.937.002/0001-60	13.800,00	7.570,00	15,22	Sim
3 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	010	39.935.346/0002-06	13.800,00	7.620,00	0,66	Sim
4 LICITAINFO LTDA	138	52.277.278/0001-04	14.044,86	7.650,00	0,39	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	091	32.109.914/0001-81	13.800,00	7.991,09	4,46	Sim
6 A CASA DA INFORMATICA LTDA	061	12.146.615/0001-00	14.044,86	8.597,00	7,58	Sim
7 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	143	46.192.487/0001-52	14.043,00	8.598,00	0,01	Sim
8 ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	060	50.418.269/0001-60	14.043,00	8.630,00	0,37	Sim
9 MICRON INFORMATICA LTDA	044	39.791.096/0001-99	14.043,00	8.644,00	0,16	Sim
10 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	022	37.338.161/0001-08	14.044,86	8.902,80	2,99	Sim
11 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	008	55.036.983/0001-08	14.044,86	9.000,00	1,09	Sim
12 KGR ATACADISTA LTDA	082	45.606.844/0001-19	14.044,86	9.805,80	8,95	Sim
13 GELUZ COMERCIAL LTDA	124	32.283.922/0001-40	14.044,86	9.900,00	0,96	Sim

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

14	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	019	41.948.354/0001-40	14.044,86	13.405,93	35,41	Sim
15	GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA	134	39.400.164/0001-41	14.044,86	13.405,94	0,00	Sim
16	D M R BICAS	086	41.141.952/0001-02	14.044,86	13.857,64	3,37	Sim
17	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	052	49.673.898/0001-58	14.040,00	14.040,00	1,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MG INFORMATICA E SEGURANÇA	005	55.131.563/0001-00	13.950,00	5.780,00		Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	026	07.300.151/0001-04	14.044,86	5.790,00	0,1730	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:06:03	PUBLICADO					
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:30:18	DISPUTA					
23/08/2024 13:30:18	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 061)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 124)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)				13.800,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 008)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 044)				14.043,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E				13.800,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 138)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)				14.040,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 082)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 086)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 143)				14.043,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)				14.040,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE				13.950,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)				14.044,86
23/08/2024 13:30:18	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)				14.043,00
23/08/2024 13:30:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)				13.800,00
23/08/2024 13:30:24	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)				13.791,93
23/08/2024 13:30:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				13.791,92
23/08/2024 13:30:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)				13.782,45
23/08/2024 13:30:31	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)				13.773,08
23/08/2024 13:30:33	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				13.773,07
23/08/2024 13:30:33	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)				13.758,52
23/08/2024 13:30:37	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)				13.756,77
23/08/2024 13:30:39	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)				13.756,76
23/08/2024 13:30:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)				13.735,53

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:30:42	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.734,94
23/08/2024 13:30:44	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.734,93
23/08/2024 13:30:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.719,44
23/08/2024 13:30:48	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.718,79
23/08/2024 13:30:50	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.718,78
23/08/2024 13:30:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.705,77
23/08/2024 13:30:54	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.704,88
23/08/2024 13:30:56	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.704,87
23/08/2024 13:30:56	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.701,90
23/08/2024 13:30:59	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.697,79
23/08/2024 13:31:02	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.691,07
23/08/2024 13:31:05	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.689,17
23/08/2024 13:31:07	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.689,16
23/08/2024 13:31:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.685,79
23/08/2024 13:31:11	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.685,43
23/08/2024 13:31:13	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.685,42
23/08/2024 13:31:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.670,92
23/08/2024 13:31:17	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.667,09
23/08/2024 13:31:18	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.667,08
23/08/2024 13:31:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.651,22
23/08/2024 13:31:25	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.647,57
23/08/2024 13:31:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.633,92
23/08/2024 13:31:27	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.647,56
23/08/2024 13:31:28	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.631,51
23/08/2024 13:31:32	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.613,67
23/08/2024 13:31:32	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.631,50
23/08/2024 13:31:34	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.610,40
23/08/2024 13:31:34	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	13.630,00
23/08/2024 13:31:37	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.591,90
23/08/2024 13:31:37	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.610,39
23/08/2024 13:31:39	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.591,57
23/08/2024 13:31:40	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	13.605,00
23/08/2024 13:31:43	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	13.573,97
23/08/2024 13:31:43	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.591,56
23/08/2024 13:31:45	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	13.565,89
23/08/2024 13:31:46	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	13.580,00
23/08/2024 13:31:46	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 124)	9.900,00
23/08/2024 13:31:48	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.890,09
23/08/2024 13:31:48	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.565,88
23/08/2024 13:31:51	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.888,69
23/08/2024 13:31:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.883,98
23/08/2024 13:31:56	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.875,25
23/08/2024 13:32:00	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.866,07
23/08/2024 13:32:02	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.860,63

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:32:03	LANCE	GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	13.405,98
23/08/2024 13:32:05	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.839,00
23/08/2024 13:32:06	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.405,97
23/08/2024 13:32:09	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.835,39
23/08/2024 13:32:11	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.832,17
23/08/2024 13:32:15	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.825,37
23/08/2024 13:32:17	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.805,10
23/08/2024 13:32:21	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.802,03
23/08/2024 13:32:22	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.800,82
23/08/2024 13:32:25	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	9.800,50
23/08/2024 13:32:26	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.799,73
23/08/2024 13:32:28	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.778,29
23/08/2024 13:32:32	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.772,48
23/08/2024 13:32:34	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.770,26
23/08/2024 13:32:38	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.766,86
23/08/2024 13:32:42	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.764,91
23/08/2024 13:32:44	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.757,55
23/08/2024 13:32:48	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.738,60
23/08/2024 13:32:49	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.736,10
23/08/2024 13:32:53	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.732,13
23/08/2024 13:32:55	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.726,62
23/08/2024 13:32:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.715,74
23/08/2024 13:33:01	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.708,34
23/08/2024 13:33:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.691,68
23/08/2024 13:33:06	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.684,46
23/08/2024 13:33:10	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.673,40
23/08/2024 13:33:12	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.669,19
23/08/2024 13:33:16	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.649,91
23/08/2024 13:33:18	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.648,42
23/08/2024 13:33:20	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 008)	9.500,00
23/08/2024 13:33:21	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	9.645,99
23/08/2024 13:33:22	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.482,61
23/08/2024 13:33:24	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.474,24
23/08/2024 13:33:28	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.467,48
23/08/2024 13:33:29	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.465,41
23/08/2024 13:33:29	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	9.450,00
23/08/2024 13:33:33	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.444,84
23/08/2024 13:33:35	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.440,05
23/08/2024 13:33:39	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	9.439,36
23/08/2024 13:33:41	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.431,84
23/08/2024 13:33:41	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 008)	9.000,00
23/08/2024 13:33:45	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.997,86
23/08/2024 13:33:46	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	8.993,01
23/08/2024 13:33:48	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 138)	8.500,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:33:51	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.488,56
23/08/2024 13:33:52	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	8.486,83
23/08/2024 13:33:56	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.479,98
23/08/2024 13:33:58	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	8.479,58
23/08/2024 13:34:00	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 138)	8.000,00
23/08/2024 13:34:02	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.998,71
23/08/2024 13:34:04	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.996,78
23/08/2024 13:34:05	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	8.650,00
23/08/2024 13:34:05	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 138)	7.650,00
23/08/2024 13:34:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.991,09
23/08/2024 13:34:10	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.641,38
23/08/2024 13:35:56	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.268,60
23/08/2024 13:35:59	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.600,00
23/08/2024 13:36:05	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.590,34
23/08/2024 13:36:10	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	8.649,00
23/08/2024 13:36:18	LANCE	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	8.902,80
23/08/2024 13:36:23	MENSAGEM	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 082)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.268,60.			
23/08/2024 13:36:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 082 no valor de 3.268,60 foi cancelado.			
23/08/2024 13:36:44	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	8.645,00
23/08/2024 13:37:02	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	7.600,00
23/08/2024 13:37:05	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	7.620,00
23/08/2024 13:37:11	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	7.590,00
23/08/2024 13:37:13	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.589,39
23/08/2024 13:37:25	LANCE	MICRON INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	8.644,00
23/08/2024 13:37:49	LANCE	RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	7.570,00
23/08/2024 13:37:53	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.567,87
23/08/2024 13:37:59	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 143)	8.598,00
23/08/2024 13:38:07	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.500,00
23/08/2024 13:38:10	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.496,46
23/08/2024 13:38:33	LANCE	KGR ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 082)	9.805,80
23/08/2024 13:38:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2024 13:39:18	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.400,00
23/08/2024 13:39:19	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.395,95
23/08/2024 13:39:29	LANCE	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	8.597,00
23/08/2024 13:40:23	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.350,00
23/08/2024 13:40:28	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.348,61
23/08/2024 13:40:32	LANCE	D M R BICAS (PARTICIPANTE 086)	13.857,64
23/08/2024 13:42:05	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.300,00
23/08/2024 13:42:06	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.290,51
23/08/2024 13:42:26	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.280,00
23/08/2024 13:42:29	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.274,77
23/08/2024 13:42:49	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.270,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:42:52	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.265,12
23/08/2024 13:43:24	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.250,00
23/08/2024 13:43:26	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.248,24
23/08/2024 13:43:51	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.245,00
23/08/2024 13:43:56	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.236,13
23/08/2024 13:44:17	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.235,00
23/08/2024 13:44:20	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.228,43
23/08/2024 13:44:44	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.225,00
23/08/2024 13:44:49	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.218,01
23/08/2024 13:45:07	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.215,00
23/08/2024 13:45:11	LANCE	GOT IT SOLUÇ OES EM TECNOLOGIA DA INFORMAC OÃO LTDA	13.405,96
23/08/2024 13:45:12	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.211,92
23/08/2024 13:45:17	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.405,95
23/08/2024 13:45:35	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.210,00
23/08/2024 13:45:41	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.206,21
23/08/2024 13:45:59	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
23/08/2024 13:46:03	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.199,60
23/08/2024 13:46:19	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.198,00
23/08/2024 13:46:21	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.193,86
23/08/2024 13:46:25	LANCE	GOT IT SOLUÇ OES EM TECNOLOGIA DA INFORMAC OÃO LTDA	13.405,94
23/08/2024 13:46:31	LANCE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	13.405,93
23/08/2024 13:46:42	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAC OÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	8.630,00
23/08/2024 13:47:07	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.190,00
23/08/2024 13:47:12	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.186,50
23/08/2024 13:47:39	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.185,00
23/08/2024 13:47:40	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.184,61
23/08/2024 13:47:56	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.183,00
23/08/2024 13:47:57	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.180,69
23/08/2024 13:48:26	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.179,00
23/08/2024 13:48:32	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.178,83
23/08/2024 13:48:57	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.177,00
23/08/2024 13:49:03	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.170,18
23/08/2024 13:49:24	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.169,00
23/08/2024 13:49:25	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.162,26
23/08/2024 13:49:42	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.160,00
23/08/2024 13:49:44	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.156,80
23/08/2024 13:50:02	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.155,00
23/08/2024 13:50:07	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.151,58
23/08/2024 13:50:25	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.150,00
23/08/2024 13:50:30	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.141,84
23/08/2024 13:50:47	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.140,00
23/08/2024 13:50:53	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.132,27
23/08/2024 13:51:11	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.131,00
23/08/2024 13:51:16	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.122,91

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:51:30	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.120,00
23/08/2024 13:51:33	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.115,93
23/08/2024 13:51:48	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.114,00
23/08/2024 13:51:50	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.112,48
23/08/2024 13:52:12	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.111,00
23/08/2024 13:52:13	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.105,33
23/08/2024 13:52:32	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.104,00
23/08/2024 13:52:36	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.094,05
23/08/2024 13:52:55	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.093,00
23/08/2024 13:52:59	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.090,31
23/08/2024 13:53:15	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.089,00
23/08/2024 13:53:16	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.088,03
23/08/2024 13:53:31	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.087,00
23/08/2024 13:53:33	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.081,85
23/08/2024 13:53:47	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.080,00
23/08/2024 13:53:50	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.072,51
23/08/2024 13:54:13	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.070,00
23/08/2024 13:54:13	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.069,51
23/08/2024 13:54:33	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.068,00
23/08/2024 13:54:37	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.067,67
23/08/2024 13:54:52	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.066,00
23/08/2024 13:54:54	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.063,33
23/08/2024 13:55:10	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.062,00
23/08/2024 13:55:16	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.061,10
23/08/2024 13:55:30	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.060,00
23/08/2024 13:55:33	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.056,48
23/08/2024 13:56:02	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.055,00
23/08/2024 13:56:08	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.045,45
23/08/2024 13:56:24	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.044,00
23/08/2024 13:56:25	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.041,01
23/08/2024 13:56:41	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.040,00
23/08/2024 13:56:42	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.034,16
23/08/2024 13:57:14	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.033,00
23/08/2024 13:57:17	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.025,36
23/08/2024 13:57:33	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.024,00
23/08/2024 13:57:34	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.021,08
23/08/2024 13:57:54	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.020,00
23/08/2024 13:57:57	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.015,23
23/08/2024 13:58:12	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.014,00
23/08/2024 13:58:14	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	7.005,69
23/08/2024 13:58:28	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	7.000,00
23/08/2024 13:58:31	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.996,30
23/08/2024 13:59:00	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇ A ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.994,00
23/08/2024 13:59:05	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.988,93

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:59:23	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.987,00
23/08/2024 13:59:28	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.985,94
23/08/2024 13:59:50	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.984,00
23/08/2024 13:59:51	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.979,17
23/08/2024 14:00:05	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.978,00
23/08/2024 14:00:09	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.972,53
23/08/2024 14:00:28	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.971,00
23/08/2024 14:00:33	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.969,52
23/08/2024 14:00:48	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.968,00
23/08/2024 14:00:50	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.959,04
23/08/2024 14:01:09	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.958,00
23/08/2024 14:01:14	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.957,00
23/08/2024 14:01:28	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.956,00
23/08/2024 14:01:30	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.951,00
23/08/2024 14:01:44	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.950,00
23/08/2024 14:01:47	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.946,09
23/08/2024 14:02:08	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.945,00
23/08/2024 14:02:11	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.943,63
23/08/2024 14:02:27	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.942,00
23/08/2024 14:02:28	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.939,02
23/08/2024 14:02:43	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.938,00
23/08/2024 14:02:45	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.935,37
23/08/2024 14:03:00	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.934,00
23/08/2024 14:03:02	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.929,33
23/08/2024 14:03:17	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.928,00
23/08/2024 14:03:20	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.921,72
23/08/2024 14:03:39	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.920,00
23/08/2024 14:03:43	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.911,41
23/08/2024 14:04:07	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.910,00
23/08/2024 14:04:12	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.906,99
23/08/2024 14:04:26	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.900,00
23/08/2024 14:04:29	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.891,73
23/08/2024 14:05:16	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.890,00
23/08/2024 14:05:21	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.880,42
23/08/2024 14:05:50	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.879,00
23/08/2024 14:05:55	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.873,18
23/08/2024 14:06:12	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.872,00
23/08/2024 14:06:18	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.862,74
23/08/2024 14:06:32	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.860,00
23/08/2024 14:06:35	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.854,45
23/08/2024 14:06:37	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.800,00
23/08/2024 14:06:41	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.790,66
23/08/2024 14:06:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.750,00
23/08/2024 14:06:59	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.780,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:07:04	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.747,63
23/08/2024 14:07:22	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.745,00
23/08/2024 14:07:26	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.741,69
23/08/2024 14:07:39	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.740,00
23/08/2024 14:07:43	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.733,97
23/08/2024 14:07:58	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.730,00
23/08/2024 14:08:01	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.729,71
23/08/2024 14:08:15	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.728,00
23/08/2024 14:08:18	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.722,26
23/08/2024 14:08:32	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.720,00
23/08/2024 14:08:36	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.718,55
23/08/2024 14:08:48	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.700,00
23/08/2024 14:08:52	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.693,60
23/08/2024 14:09:07	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.690,00
23/08/2024 14:09:07	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.650,00
23/08/2024 14:09:10	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.645,92
23/08/2024 14:09:17	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.600,00
23/08/2024 14:09:21	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.590,67
23/08/2024 14:09:34	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.580,00
23/08/2024 14:09:39	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.572,42
23/08/2024 14:09:41	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.470,00
23/08/2024 14:10:00	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.400,00
23/08/2024 14:10:09	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.380,00
23/08/2024 14:10:26	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.370,00
23/08/2024 14:11:06	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.300,00
23/08/2024 14:11:32	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.250,00
23/08/2024 14:11:41	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	6.020,00
23/08/2024 14:12:01	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	6.000,00
23/08/2024 14:12:10	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	5.890,00
23/08/2024 14:12:50	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	5.880,00
23/08/2024 14:12:58	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	5.840,00
23/08/2024 14:13:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Lembrando que a disputa é por valor do LOTE e não valor unitário.	
23/08/2024 14:13:33	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	5.800,00
23/08/2024 14:13:50	LANCE	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	5.790,00
23/08/2024 14:14:34	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	5.780,00
23/08/2024 14:16:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
23/08/2024 14:16:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	
23/08/2024 14:16:35	HABILITAÇÃO		
23/08/2024 14:27:36	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 005: Favor enviar juntamente com a proposta, folder do produto, Declaração unificada conforme modelo no final do Edital e Atestado de capacidade técnica, só veio uma nota fiscal.	
23/08/2024 14:32:16	MENSAGEM	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA O QUE SERIA ESSA DECLARAÇÃO UNIFICADA ?	

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 14:32:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 005: É o modelo que consta no final do Edital			
23/08/2024 14:51:47	MENSAGEM	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	
COMO FAÇO PARA TE ENVIAR ? ONDE ANEXAR ?			
23/08/2024 14:55:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 005: Você adiciona como documentos complementares pós disputa			
23/08/2024 15:01:36	MENSAGEM	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	
COMO E A PRIMEIRA VEZ QUE PARTICIPO , EU PROCUREI E NAO ACHEI ESSE CAMPO PARA ADICIONAR O DOCUMENTO			
23/08/2024 16:02:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 005: Preciso que ajuste a proposta, ficou como sendo 02 notebooks, mas são 03			
23/08/2024 16:05:46	MENSAGEM	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	
NOS ACHAMOS QUE ERA PARA DUAS UNIDADES, ESSE VALOR PARA TRES EQUIPAMENTOS NAO CONSIGO CHEGAR ...			
23/08/2024 16:20:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não atender com os requisitos da habilitação.			
23/08/2024 16:20:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 16:20:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AMMO INFORMATICA LTDA			
23/08/2024 17:09:10	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	
Boa tarde Senhor pregoeiro, dei lances achando que eram duas unidade somente, e depois verifiquei que eram 3, ai parei de dar lances. Pedimos desculpas pelo engano e por atrapalhar o bom andamento do certame.			
26/08/2024 08:45:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELITH INFORMATICA LTDA			
26/08/2024 08:45:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/08/2024 08:45:17	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AMMO INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.			
26/08/2024 10:01:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 10:31:38	EM ADJUDICAÇÃO		
26/08/2024 15:53:47	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.572,00
26/08/2024 15:54:36	LANCE	ELITH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	6.570,00
26/08/2024 15:58:26	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTILASER	Modelo: PJ004
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Video RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia? 12 meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELUZ COMERCIAL LTDA	143	32.283.922/0001-40	2.962,92	1.200,00		Sim
2 49.366.143 VINICIUS DE CASTRO	039	49.366.143/0001-00	2.900,00	1.300,00	8,33	Sim
3 SJS EQUIPAMENTOS LTDA	094	48.462.984/0001-59	2.962,92	1.896,54	45,89	Sim
4 MG INFORMATICA E SEGURANÇA	060	55.131.563/0001-00	2.920,00	2.050,00	8,09	Sim
5 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	116	55.036.983/0001-08	2.962,92	2.960,00	44,39	Sim
6 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	069	54.388.779/0001-93	2.962,00	2.962,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:06:03	PUBLICADO					
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:30:19	DISPUTA					
23/08/2024 13:30:19	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 116)			2.962,92	
23/08/2024 13:30:19	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.962,92	
23/08/2024 13:30:19	LANCE	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 069)			2.962,00	
23/08/2024 13:30:19	LANCE	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 039)			2.900,00	
23/08/2024 13:30:19	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE			2.920,00	
23/08/2024 13:30:19	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.962,92	
23/08/2024 13:31:32	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 116)			2.960,00	
23/08/2024 13:32:03	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.800,00	
23/08/2024 13:37:08	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE			2.780,00	
23/08/2024 13:37:21	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.700,00	
23/08/2024 13:37:46	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE			2.680,00	
23/08/2024 13:37:54	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.600,00	
23/08/2024 13:38:32	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.599,57	
23/08/2024 13:38:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
23/08/2024 13:38:43	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.590,00	
23/08/2024 13:38:55	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.588,43	
23/08/2024 13:39:01	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE			2.500,00	
23/08/2024 13:39:02	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.500,00	
23/08/2024 13:39:15	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.400,00	
23/08/2024 13:39:29	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.398,20	
23/08/2024 13:39:36	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.300,00	
23/08/2024 13:39:46	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.299,89	
23/08/2024 13:39:57	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.200,00	
23/08/2024 13:40:09	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.197,03	
23/08/2024 13:40:17	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.150,00	
23/08/2024 13:40:32	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			2.145,63	
23/08/2024 13:40:39	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)			2.100,00	

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

23/08/2024 13:40:57	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.096,07
23/08/2024 13:41:09	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE	2.050,00
23/08/2024 13:41:10	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.999,99
23/08/2024 13:41:24	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	1.996,45
23/08/2024 13:41:33	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.900,00
23/08/2024 13:41:47	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	1.896,54
23/08/2024 13:42:00	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.800,00
23/08/2024 13:43:47	LANCE	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 039)	1.500,00
23/08/2024 13:43:56	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.450,00
23/08/2024 13:44:08	LANCE	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 039)	1.300,00
23/08/2024 13:44:24	LANCE	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.200,00
23/08/2024 13:46:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELUZ COMERCIAL LTDA			
23/08/2024 13:46:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 13:46:25	HABILITAÇÃO		
23/08/2024 13:53:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Favor anexar juntamente com a proposta atualizada, atestado de capacidade técnica assinado e carimbado, ou com assinatura digital.			
23/08/2024 15:39:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Favor anexar atestado de capacidade técnica assinado.			
23/08/2024 16:32:01	MENSAGEM	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	
esta junto com a documentação o atestado de capacidade técnica			
23/08/2024 16:41:18	MENSAGEM	GELUZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	
causo precisar novamente agente envia			
26/08/2024 08:37:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2024 09:07:24	EM ADJUDICAÇÃO		
26/08/2024 15:44:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
26/08/2024 15:45:24	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: multilaser	Modelo: standard
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO - retrátil polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm. Garantia:12 Meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 756,46	Valor Total: 756,46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BD INFORMATICA LTDA	111	32.109.914/0001-81	789,00	756,46		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	066	73.334.476/0001-32	789,33	760,00	0,47	Sim
3 SJS EQUIPAMENTOS LTDA	106	48.462.984/0001-59	850,00	785,00	3,29	Sim
4 55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	119	55.036.983/0001-08	789,33	788,00	0,38	Sim
5 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	132	49.673.898/0001-58	789,00	789,00	0,13	Sim
6 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	039	54.388.779/0001-93	789,00	789,00	0,00	Sim

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

7 MG INFORMATICA E SEGURANÇA	112	55.131.563/0001-00	980,00	980,00	24,21	Sim
8 DKSA COMERCIAL LTDA	097	28.360.435/0001-66	1.841,00	1.841,00	87,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:06:03	PUBLICADO					
12/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/08/2024 13:30:19	DISPUTA					
23/08/2024 13:30:19	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)				850,00
23/08/2024 13:30:19	LANCE	DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)				1.841,00
23/08/2024 13:30:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)				789,00
23/08/2024 13:30:19	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				789,33
23/08/2024 13:30:19	LANCE	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 132)				789,00
23/08/2024 13:30:19	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 119)				789,33
23/08/2024 13:30:19	LANCE	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 039)				789,00
23/08/2024 13:30:19	LANCE	MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (PARTICIPANTE				980,00
23/08/2024 13:30:27	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)				776,41
23/08/2024 13:32:07	LANCE	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 119)				788,00
23/08/2024 13:38:27	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				775,41
23/08/2024 13:38:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
23/08/2024 13:38:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)				756,46
23/08/2024 13:38:32	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				760,00
23/08/2024 13:38:49	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)				785,00
23/08/2024 13:40:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 039 que apresentaram o valor de 789.00.						
23/08/2024 13:40:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
23/08/2024 13:40:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BD INFORMATICA LTDA						
23/08/2024 13:40:52	HABILITAÇÃO					
23/08/2024 13:50:55	MENSAGEM BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)					
catalogo proposta atualizada e documentos de habilitação anexados						
23/08/2024 14:02:24	MENSAGEM PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 111: Favor anexar declaração unificada de acordo com o modelo no final do Edital.						
23/08/2024 15:18:42	MENSAGEM BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 111)					
declaração anexada, verificar se esta correto por favor						
23/08/2024 15:40:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
23/08/2024 16:10:27	EM ADJUDICAÇÃO					
26/08/2024 15:44:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Valores unitários definidos pelo condutor.						
26/08/2024 15:45:31	ADJUDICADO					

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

296

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 35/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2024 referente à:

- **Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

Vencedor(es):

54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI, 360 GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Câmera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom	EKAZA	EKJS-T1268	UN	9,00	380,00	3.420,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

297

<p>digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

298

<p>rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2- PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

299

		Mbps, 1In: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfis), com instalação. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								3.420,00
B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IMPRESSORA - Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade	XEROX	B225	UN	2,00	1.730,00	3.460,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

300

		Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.						
TOTAL								3.460,00
BD INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TELA DE PROJEÇÃO - retrátil polegadas	MULTILASER	STANDARD	UN	1,00	756,46	756,46



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

301

		100" (43) e 92" (169), Formato 43 (100") e 169 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm. Garantia:12 Meses.						
TOTAL								756,46
ELITH INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	NOTEBOOK Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, Bivolt ou 110v.	MULTILASER	MULTI ULTRA I5 1135G7	UN	3,00	2.190,00	6.570,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

302

		Garantia: 12 meses.						
TOTAL								6.570,00
GELUZ COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/ Trasciro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30' a 350' 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1	MULTILASER	PJ004	UN	1,00	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

303

<p>bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar módulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal:</p>						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

304

	296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia? 12 meses.							
TOTAL								1.200,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2024 datada de 23/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão 35/2024**

I. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2024 referente à:

- Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Vencedor(es):

54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI, 360 GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Câmera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color - Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom	EKAZA	EKJS-T1268	UN	9,00	380,00	3.420,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

<p>digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático); High Light Compensation (hlc) Sim; Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Dome / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wcp, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps, 11g: 54							
--	--	--	--	--	--	--	--

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		Mbps, 1 In: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), com instalação. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								3.420,00
B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IMPRESSORA Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade	XEROX	B225	UN	2,00	1.730,00	3.460,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		<p>Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.</p>						
TOTAL								3.460,00
BD INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TELA DE PROJEÇÃO retrátil polegadas	MULTILASER	STANDARD	UN	1,00	756,46	756,46

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		100" (43) e 92" (169), Formato 43 (100") e 169 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm. Garantia:12 Meses.							
TOTAL								756,46	
ELITH INFORMATICA LTDA									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
3	1	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, Bivolt ou 110v.	MULTILASER	MULTI ULTRA I5 1135G7	UN	3,00	2.190,00	6.570,00	

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

		Garantia: 12 meses.						
TOTAL							6.570,00	
GELUZ COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15.000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1	MULTILASER	PJ004	UN	1,00	1.200,00	1.200,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

bilhão de cores							
15. Segurança:							
Trava de							
segurança	16.						
Tipo: Foco							
Manual e/ou							
Digital	17.						
Distância Focal:							
16,7 mm	18.						
Razão de zoom							
mínimo: 1 – 1.35							
(Digital Zoom)							
19. Tampa da							
lente: Slide Lens							
Shutter	20.						
Conectividade							
mínima: Entrada							
de computador: x							
1 D-sub15 HDMI:							
x 1 Video RCA: x							
1 Duas entradas							
USB que poderão							
ser utilizadas para							
(Memória USB							
imagens / módulo							
wireless (não							
precisa							
acompanhar							
módulo),							
atualização de							
Firmware, USB							
display, mouse)							
Entrada de áudio							
RCA: x 1 RCA							
(Branco x 1,							
Vermelho x 1) 21.							
Alto-falante							
mínimo: 2 W							
Mono 22. Ruído							
máximo do							
ventilador: 37 dB							
(Alto Brilho), 28							
dB (Baixo Brilho)							
23. Voltagem:							
100 - 240 V AC							
+/- 10% 24.							
Frequência							
nominal: 50/60							
Hz 25. Consumo							
de energia							
máximo: Normal:							

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

		296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia? 12 meses.							
TOTAL									1.200,00
<p>2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2024 datada de 23/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.</p> <p>Centro Administrativo Adão Reis, em 26/08/2024.</p> <p>_____ Jandir Bandiera Prefeito Municipal</p>									

Total: 1927



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Contrato nº 94/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.388.779/0001-93**, Com sede à DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, 952 AP - CEP: 87015001 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR., neste ato representado por JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 064.550.599-48, Residente e domiciliado na de DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, 952 AP - CEP: 87015001 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR, e-mail: jhonatan_candido@hotmail.com, Telefone: 4498055833.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9182	CÂMERA DE SEGURANÇA: WI FI, 360 GRAUS 64GB MEMORIA ALCANCE 30M PROTOCOLO WINDOWS E ANDROIDE - Camera Ip Wifi Inteligente Giratoria 360 Externa Full Color + Cartão de Memória 64gb A câmera de segurança iM7Full Color -	EKAZA EKJS-T1268	UN	9,00	380,00	3.420,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

315

			<p>Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos; Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v); Resolução real Full HD (1080p); Lente 4 mm; Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical); Zoom digital 16xCâmera im7; Cartão 64gb; Fonte de alimentação; Conector à prova d'água; Kit de instalação; Guia de instalação; Alcance ir 30 m; Alcance do feixe de luz do holofote 30m; ir inteligente; Imagens coloridas durante a noite; Comprimento de onda LED ir 0,85 m; Sensibilidade 0 lux (ir ligado); Íris Eletrônica; Day & Night Automático e P&B; Troca Automática do Filtro (icr) Sim; Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável; Compensação de Luz de Fundo (ble) Sim (Automático); High Light Compensation (hle) Sim; Wide Dynamic Range</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

316

		(wdr) Sim (Automático); Balanço de branco Automático; Detecção de movimento Ajustável; Detecção de pessoas Ajustável; Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático; Alcance de rotação horizontal 0° a 355°; Alcance de rotação vertical 0° a -90°; Conector de alimentação P4 fêmea; Fonte de Alimentação 12 v; Consumo máximo de corrente 520 mA; Consumo de energia 6,2 w; Proteção antissurto 15 kV Modo diferencial / 15 kV Modo comum; Peso 565 g; Cor case Branco; Tipo case / material Domic / Plástico; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno e Externo; Temperatura de operação -20 °C a 50 °C; Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; Padrões				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

317

			Wi-Fi IEEE802.11b/g/n; Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz; Largura de banda 20 / 40 MHz; Segurança 64/128 bit wcp, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2- PSK; Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm; Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; Ganho da antena 1,79 dBi; Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps); Compressão de vídeo H.264; Taxa de bits para vídeo Adaptável; Áudio: Sim; Compressão de áudio aac; Microfone: Sim; Taxa de bits para áudio Adaptável; Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede; Gravação em nuvem; Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfis), com instalação. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								3.420,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 35/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.



Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;



10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:



11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

325

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

326


JANDIR BANDIERA
81604035000131

54 388 779 JHONATAN
CANDIDO DE
SOUZA:54388779000193

Assinado de forma digital por 54
388 779 JHONATAN CANDIDO DE
SOUZA:54388779000193
Dados: 2024.08.27 15:45:50 -03'00'

**JHONATAN CANDIDO DE
SOUZA**
06455059948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Sediada na DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, 952 AP-CEP: 87015001-BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.388.779/0001-93

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2594	06.803.08.246.0006.2024	990	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod:435340



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

328

Contrato nº 95/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.399.689/0001-19**, Com sede à RUA ALEMANHA, 769, 769 SALA B - CEP: 99700054 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS,, neste ato representado por BRUNA VARGAS DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.911.250-60, Residente e domiciliado na de RUA ALEMANHA, 769, 769 SALA B - CEP: 99700054 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, e-mail: licitacoes@begteixeira.com.br, Telefone: 5430153467.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9183	IMPRESSORA Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface	XEROX B225	UN	2,00	1.730,00	3.460,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

329

			local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.					
TOTAL								3.460,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 35/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 3.460,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no



prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º



(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA VARGAS DA SILVA
Data: 27/08/2024 10:14:35-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

BRUNA VARGAS DA SILVA
01891125060


JANDIR BANDIERA
81604035000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA. Sedlada na RUA ALEMANHA, 769, 769 SALA B–CEP: 99700054–BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.399.699/0001-19

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.460,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2564	06.200.00.214.0008.2004	993	4.4.90.52.00.00	De Exercício

02/08/2024



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

339

Contrato nº 96/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **ELITH INFORMATICA LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): ELITH INFORMATICA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.450.107/0001-07**, Com sede à RUA FREDERICO BUNN, 309, 309 SALA 06 - CEP: 88160112 - BAIRRO: CENTRO, Biguaçu/SC., neste ato representado por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 045.780.979-51, Residente e domiciliado na de RUA FREDERICO BUNN, 309, 309 SALA 06 - CEP: 88160112 - BAIRRO: CENTRO, Biguaçu/SC, e-mail: empenho@elithinformatica.com.br, Telefonic: 4891998572.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	1	9179	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração,	MULTILASER MULTI ULTRA I5 1135G7	UN	3,00	2.190,00	6.570,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

340

			Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.					
TOTAL								6.570,0 0

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 35/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 6.570,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.



6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver



a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:



b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:



- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ELITH INFORMATICA LTDA, Sediada na RUA FREDERICO BUNN, 309, 309 SALA 06–CEP: 88160112–BAIRRO: CENTRO, Biguaçu/ SC, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.570,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
2584	09.003.08.244-0005.2024	003	4.1.90.02.00.00	De Exercício

Cod401024



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

350

Contrato nº 97/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **GELUZ COMERCIAL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): GELUZ COMERCIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.283.922/0001-40**, Com sede à RUA 1º DE MAIO, 645, 1645 SALA 701 - CEP: 89874000 - BAIRRO: PADRE ANTONIO, Maravilha/SC., neste ato representado por LUIZ FLACH, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 883.832.700-97, Residente e domiciliado na de RUA 1º DE MAIO, 645, 1645 SALA 701 - CEP: 89874000 - BAIRRO: PADRE ANTONIO, Maravilha/SC, e-mail: vendas2@telecopy.com.br, Telefone: 4936640196.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	1	9180	PROJETOR MULTIMÍDIA - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300	MULTILASER PJ004	UN	1,00	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

351

			lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30' a 350' 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: - 30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 - 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter				
--	--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

352

			<p>20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			Garantia: 12					
			meses.					
TOTAL								1.200,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 35/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.



6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver



a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:



b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:



- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024




MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

361


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015


JANDIR BANDIERA
81604035000131

GELUZ COMERCIAL
LTDA:3228392200
0140

Assinado de forma digital
por GELUZ COMERCIAL
LTDA:32283922000140
Dados: 2024.08.27
10:50:25 -03'00'

LUIZ FLACH
88383270097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GELUZ COMERCIAL LTDA, Sediada na RUA 1° DE MAIO, 645, 1645 SALA 701–CEP: 89874000–BAIRRO: PADRE ANTONIO, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ sob nº 32.283.922/0001-40

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COTAÇÕES				
Cota de despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2594	06.903.08.244.0006.2334	583	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Continuado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

363

Contrato nº 98/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **BD INFORMATICA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): BD INFORMATICA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.109.914/0001-81, Com sede à AV TANCREDO NEVES, 0 - CEP: 89760000 - BAIRRO: PIONEIROS, Itá/SC., neste ato representado por EMANOELE BASSO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.657.800-81, Residente e domiciliado na de RUA PE MANOEL DA NOBREGA, 0 CASA - CEP: 99770000 - BAIRRO: CENTRO, Aratiba/RS, e-mail: bdinformaticasc@gmail.com, Telefone: 5433761586.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 35/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 005 - Lote 005	1	9181	TELA DE PROJEÇÃO retrátil polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9), Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V)	MULTILASER -STANDARD	UN	1,00	756,46	756,46



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

364

			Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm. Garantia:12 Meses.					
TOTAL								756,46

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 35/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 756,46 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.



5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O **prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:



10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:



a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;



14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento c/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

371

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18


372

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015

EMANOELE BASSO
01865780081


JANDIR BANDIERA
81604035000131

BD
INFORMATICA
LTDA:32109914
000181

Assinado de forma
digital por BD
INFORMATICA
LTDA:32109914000
181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): BD INFORMATICA LTDA, Sediada na AV TANCREDO NEVES, 0–CEP: 89760000–BAIRRO: PIONEIROS, Itaipava/SC, inscrita no CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 756,46 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
2584	08.903.08.244.0008.2004	583	4.4.90.52.00.00	De Exercício

00443776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

Ref. Pregão 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383.803.310 - 87.

CONTRATADA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.499,99

Prazo de execução: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses, Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Ref. Pregão 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383.803.310 - 87.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Prazo de execução: 06 meses

Prazo de vigência: 12 meses

CONTRATO 94/2024

CONTRATADA: 54.388.779 IHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ sob nº 54.388.779/0001-93

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.420,00

CONTRATO 95/2024

CONTRATADA: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 42.399.689/0001-13

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.460,00

CONTRATO 96/2024

CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.570,00

CONTRATO 97/2024

CONTRATADA: GELUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 32.283.922/0001-40

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.200,00

CONTRATO 98/2024

CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81

VALOR CONTRATUAL: R\$ 756,46. Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03 de setembro de 2024 até às 08h do dia 18 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 503.267,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 30 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

RETIFICAÇÃO

Na edição do DOU de 30/08/2024, Seção 3, pág. 302, onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA,

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA.

(g/Codau)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº. 059/2024 Modalidade: Concorrência nº. 06/2024
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global Objeto: Pavimentação poliédrica em Estrada Rural com área de 2.340,00m², incluindo serviços preliminares, colchão de argila, preparo e assentamento de poliedro, enchimento compactação e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 112.313,11 (cento e doze mil, trezentos e treze reais e onze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/09/2024 às 08:00 horas do dia 09/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Enéas Marques-PR, 30 de Agosto de 2024.

EDSON LUPATINI,

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação para conclusão de obra de pavimentação em pedra poliédrica, com extensão de 3.203,00 metros lineares, na estrada do Encruzo Lovera, Antiga estrada Guaira-Toledo e Estrada do Bota, a serem executadas em conformidade com o Convênio SEAB nº 288/2021, no Município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser

agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Andrei Colicetto, engenheiro civil, CREA 134.726-D/PR, matrícula 29.173-01, telefone 044 99916-8780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/09/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3842-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, em 22 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PGE-0177/2024 E O PGE-0178/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2024 (COMPRASSHOW Nº 90.177/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Valor máximo da licitação: R\$ 1.455.283,70 e o PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGE/SMGP-0178/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatas. Valor máximo da licitação: R\$ 83.312,39. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelas telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 23 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DO PG Nº 147/2024

REPUBLIÇÃO DO PG 0153/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2024, objeto: Aquisição imediata dos medicamentos Solução Oftálmica e Corante Azul de Metileno. Valor máximo da licitação: R\$ 804,28 e a REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-0153/2024, objeto: Aquisição de Equipamentos Informática (Computadores, Notebooks, Tablets e Monitores). Valor máximo da licitação: R\$ 6.944.893,92. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 28 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PGE Nº 143/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2024 (COMPRASSHOW Nº 90.143/2024), objeto: Aquisição de veículos como ambulâncias e motocicletas adaptadas para o SAMU 192 Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.364.845,42. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 27 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PGE Nº 179/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0179/2024 (COMPRASSHOW Nº 90.179/2024), objeto: Aquisição de Móveis Comuns, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Cadeiras Ergonômicas. Valor máximo da licitação: R\$ 627.789,91. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4519 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 28 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMM

O Prefeito, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2024 - PMM, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes variados (mesas, armários, cadeiras, bebedouros, equipamentos de informática e outros) visando melhorias dos espaços, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam no CRAS CREAS e Casa Lar da Secretaria de Assistência Social, as empresas proponentes vencedoras: Eletromagnéticas Astec Ltda foi vencedora do item 36, com o valor global de R\$ 1.100,00, Formigari Comércio de Móveis Ltda foi vencedora dos itens 26, 33, 37 e 44, com o valor global de R\$ 13.049,00, Air Limp Ltda foi vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 449,97, 4E Distribuição de Bens de Consumo Ltda foi vencedora do item 41, com o valor global de R\$ 14.220,00, Hera Licita Ltda foi vencedora dos itens 14 e 23, com o valor global de R\$ 2.834,92, MX Solutions Importação e Exportação Ltda foi vencedora dos itens 32 e 46, com o valor global de R\$ 1.098,00, Perfex Móveis Ltda foi vencedora dos itens 16, 27, 38, 39 e 40, com o valor global de R\$ 8.617,00, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda foi vencedora dos itens 15, 21, 35, 42 e 43, com o valor global de R\$ 5.724,27; Inove Licitações Ltda foi vencedora dos itens 01, 02, 12 e 34, com o valor global de R\$ 8.334,96, Sul Água Equipamentos Ltda foi vencedora dos itens 13, 19 e 20, com o valor global de R\$ 2.559,68, Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda foi vencedora do item 18, com o valor global de R\$ 237,02, JRC Comércio de Variedades Ltda foi vencedora do item 25, com o valor global de R\$ 1.220,00, Croma Equipamentos e Serviços Ltda foi vencedora do item 28, com o valor global de R\$ 5.169,00, HBO Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda foi vencedora dos itens 07 e 10, com o valor global de R\$ 2.259,96. Os itens 04, 05, 22, 24, 30 e 45 foram declarados desertos. Os itens 06, 08, 09, 11, 17, 29 e 31 foram declarados fracassados.

Mangueirinha-PR, 30 de agosto de 2024.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito

